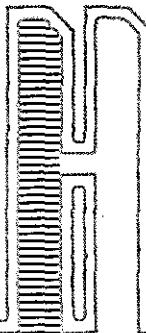




**DIÁRIO**



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — N° 27

SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### ATO DA MESA DIRETORA DO CONGRESSO NACIONAL

A Mesa Diretora do Congresso Nacional, em cumprimento da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 4º da Lei nº 8.624, de 4 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamenta o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2, faz baixar o seguinte:

#### ATO

Art. 1º Para a definição em plebiscito da forma (república ou monarquia constitucional) e do sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo), poderão ser registradas pela Mesa Diretora do Congresso Nacional três frentes parlamentares que representarão as diversas correntes de pensamento.

Art. 2º Os órgãos diretivos das Frentes Parlamentares poderão ser integrados por Parlamentares em exercício nos Poderes Legislativos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º Os instituidores das Frentes Parlamentares, para efeito do registro a que se refere o § 2º do art. 4º da Lei nº 8.624, de 4 de fevereiro de 1993, comunicarão à Mesa Diretora do Congresso Nacional, no prazo máximo de três dias, contado da publicação deste ato, a sua constituição.

Parágrafo único. A comunicação a que se refere este artigo deverá ser instruída com certidão, passada pelo cartório competente, que comprove o registro da Frente sob forma de sociedade civil, com estatuto e programa definindo as características básicas da forma e do sistema de governo que defenderá. Deverá ainda ser indicado o nome com o qual funcionará a Frente Parlamentar.

Art. 4º Havendo comunicação de duas ou mais Frentes Parlamentares que representem uma mesma corrente de pensamento, dentre as opções estabelecidas no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, (Lei nº 8.624, de 1993, art. 4º, § 3º), considerar-se-ão, para registro, entre outros requisitos fixados a critério da Mesa e plenamente justificados, a anterioridade da comunicação à Mesa, da aquisição da personalidade jurídica, e a representatividade das Frentes em disputa.

Art. 5º Da decisão da Mesa, na hipótese do artigo anterior, poderá, no prazo de 24 horas, contado de sua comunicação às Frentes interessadas, ser interposto recurso, sem efeito suspensivo, para o Plenário do Congresso Nacional, desde que apoiado por, no mínimo, dez por cento dos Congressistas (Lei nº 8.624, de 1993, art. 4º, § 4º).

§ 1º Recebido o recurso, o Presidente da Mesa convocará e fará realizar, dentro do prazo máximo de vinte e quatro horas, sessão conjunta do Congresso Nacional, para sua deliberação.

<b>EXPEDIENTE</b> <b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal
<b>ASSINATURAS</b>	
Semanal	Cr\$ 70.000,00
Tiragem 1.200 exemplares	

§ 2º Aos trabalhos da sessão aplicam-se, no que couber, as disposições estabelecidas no Regimento Comum.

Art. 6º A decisão da Mesa ou, no caso de recurso, do Plenário do Congresso Nacional, constará do termo de registro da Frente Parlamentar a ser encaminhado, em cópia autenticada ao Tribunal Superior Eleitoral, juntamente com a respectiva composição e os nomes de seus representantes legais.

Art. 6º Este Ato será publicado e distribuído em avulsos e passará a vigorar a partir de sua publicação no **Diário Oficial da União**.

Congresso Nacional, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente da Mesa Diretora do Congresso Nacional.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° 13, DE 1993**

**Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 287.692.851.896 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, para o pagamento de precatórios judiciais.**

O Senado Federal revolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a emitir 287.692.851.896 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, nas seguintes condições e características:

- a) **modalidade:** nominativa-transferível;
- b) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- c) **prazo:** até 1.826 dias;
- d) **valor nominal:** Cr\$ 1,00, nas respectivas datas-base;
- e) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Referência	Colocação	Data-Base	Vencimento	Quantidade
4º Oitavo	Setembro/92	1º-6-92	1º-6-97	236.521.190.600
3º (Compl. 94,73%)	Setembro/92	3-6-91	1º-6-96	5.495.890.169
3º (Dif. solic. menor)	Setembro/92	3-6-91	1º-6-96	253.506.925
1º (Compl. 96,15%)	Setembro/92	1º-6-89	1º-6-94	68.393.291
2º (Compl. 96,15%)	Setembro/92	1º-6-90	1º-6-95	3.226.304.363
3º (Compl. 96,15%)	Setembro/92	1º-6-91	1º-6-96	10.862.441.786
4º (Compl. 96,15%)	Setembro/92	1º-6-92	1º-6-97	131.265.124.762
<b>TOTAL</b>				<b>287.692.851.896</b>

f) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

g) **destinação:**

- pagamento do 4º oitavo de precatórios judiciais: 136.521.190.600 LFTM — SP;
- pagamento do complemento do 3º oitavo, conforme sentença expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: 5.749.397.094 LFTM — SP;
- pagamento do Complemento do 1º; 2º, 3º e 4º oitavos, conforme decisão judicial: 145.422.264.202 LFTM — SP;

h) **resgate:** pelo valor nominal acrescido do respectivo rendimento.

Art. 2º O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° 14, DE 1993**

**Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir LFTM — SP destinadas ao giro de 88% de 3.974.426.744 títulos vencíveis no 1º semestre de 1993.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a emitir e colocar no mercado, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, destinadas ao giro de 88% de 3.974.426.744 de títulos com vencimento no 1º semestre de 1993.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada mediante emissão de Letras Financeiras do Tesouro Municipal/SP, nas seguintes condições:

- a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a títulos de juros;
- b) **modalidade:** nominativa-transferível;
- c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) **prazo:** até 1.096 dias;
- e) **valor nominal:** Cr\$ 1,00;
- f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Vencimento	Quantidade	Titulo
1º-3-93	3.112.273.645	691095
1º-6-93	862.153.099	691095
	3.974.426.744	

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Titulo	Data-Base
1º-3-93	1º-3-96	691096	1º-3-93
1º-6-93	1º-6-96	691096	1º-6-93

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Leis nº 7.945, de 29 de outubro de 1973 e 10.020, de 23 de dezembro de 1985 e Decreto nº 27.630, de 26 de janeiro de 1989.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 7<sup>a</sup> SESSÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1993

#### 1.1 — ABERTURA 1.2 — EXPEDIENTE 1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Emendas oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional).

#### 1.2.2 — Ofício

— Nº 14/93, de autoria do Senador Pedro Teixeira, comunicando a antecipação de seu retorno, em licença concedida nos termos do Requerimento nº 135/93.

#### 1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR HYDEKEL FREITAS — O desemprego no Brasil. Apelo para a reativação da indústria da construção civil em todo o País. A estagnação da indústria da construção naval.

SENADOR JOÃO CALMON — Apoio ao Ministro da Educação e do Desporto, Professor Murilo de Avelar Hingel, na retomada dos programas essenciais de seu ministério. Garantia do Programa de Alimentação Escolar.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Homenagem ao Senador João Calmon por sua devoção na causa da Educação brasileira. O crédito educativo e sua nova forma de financiamento.

#### 1.2.4 — Comunicação

— Do Senador Teotônio Vilela Filho, de ausência do País, no período de 19 de fevereiro a 3 de março do corrente ano.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 109/93, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Senador Nelson Carneiro, quando da aposição de seu retrato na Galeria dos ex-Presidentes do Senado Federal, realizada em 1º de fevereiro de 1993. **Aprovado.**

#### 1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 10 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 8<sup>a</sup> SESSÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1993

#### 2.1 — ABERTURA 2.2 — EXPEDIENTE 2.2.1 — Requerimento

— Nº 164/93, de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, a partir de 1º de março, pelo prazo de 10 dias. **Aprovado.**

#### 2.2.2 — Comunicação

— Do Senador Rachid Saldanha Derzi, de ausência dos trabalhos da Casa, no período de 1º a 10 de março do corrente ano.

#### 2.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR BENI VERAS — O papel do Congresso Nacional na correção das dificuldades existentes no Brasil.

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Obediência do calendário prefixado para a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93

SENADOR PEDRO SIMON — Contraditando questão de ordem suscitada pelo Sr. Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE — Acolhimento à questão de ordem do Sr. Affonso Camargo.

#### 2.2.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 2.3 — ENCERRAMENTO

### 3 — ATA DA 9<sup>a</sup> SESSÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1993

#### 3.1 — ABERTURA

#### 3.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

#### 3.2 — EXPEDIENTE

— Nº 116/93 (nº 92/93, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

#### 3.2.2 — Comunicações da Presidência

— Aprovação dos Requerimentos nºs 97 e 105/93, pela Comissão Diretora, em reunião realizada no dia 11 último.

— Recebimento da Mensagem nº 117/93 (nº 93/93, na origem), através da qual o Presidente da República encaminha ao Senado cópia dos instrumentos contratuais relativos ao contrato bilateral celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Suécia, prevendo o reescalonamento da dívida brasileira junto àquele governo.

#### 3.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — A antecipação do plebiscito. Mudança na cédula de votação proposta pelo Superior Tribunal Eleitoral — STE, por induzir a população à engano. Inadmissibilidade da Sublegenda.

SENADOR NEY MARANHÃO — Considerações sobre a reforma fiscal e o IPMF. Transcrição, nos Anais do Senado, do editorial do *Jornal do Brasil*, de 14-2-93, intitulado “A ALMA DO NEGÓCIO”.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Considerações sobre a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93, do ajuste fiscal. Argumentos contra e a favor do IPMF.

SENADOR GILBERTO MIRANDA — Denúncia infundada do Sr. Carlos Rocha, Presidente da Associação Brasileira dos Industriais de Informática, contra a administração da Suframa referente à aprovação irregular de projetos.

SENADOR ÁUREO MELLO — Transcurso do centenário do nascimento do ex-Governador do Amazonas, Álvaro Maia.

#### 3.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/18/93 (nº 75/93, na origem), do Governador do Estado de Goiás, através do qual solicita autorização para rolagem de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás, vencíveis em 15 de março próximo.

**3.2.5 — Requerimento**

— Nº 165/93, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 67/92, que estabelece as diretrizes e fixa as bases da Educação Nacional.

**3.2.6 — Comunicação**

— Do Senhor Nelson Wedekin, de ausência do País, no dia 20 de fevereiro até o dia 8 de março.

**3.2.7 — Comunicação**

— Do Senador Ney Suassuna, de ausência do País, no período de 19-2-93 a 8-3-93.

**3.2.8 — Ato da Mesa Diretora do Congresso Nacional**

— Estabelecimento de normas a serem observadas no registro, pela Mesa Diretora do Congresso Nacional, de frentes parlamentares representativas de correntes de pensamento sobre a forma e o sistema de governo.

**3.3 — ORDEM DO DIA**

Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional). **Aprovada em 1º turno**, sendo rejeitados os destaques e as emendas não retiradas, tendo usado da palavra os Srs. Josaphat Marinho, Ney Suassuna, Almir Lando, Cid Sabóia de Carvalho, José Paulo Bisol, Levy Dias, Garibaldi Alves Filho, Nelson Carneiro, Affonso Camargo, Alfredo Campos, Eduardo Suplicy, Mário Covas, Mauro Benevides, Jarbas Passarinho, Elcio Álvares, Gilberto Miranda, Pedro Simon e José Fogaça.

Projeto de Lei da Câmara nº 55/92 (nº 2.288/91, na Casa de origem), que cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer de Plenário favorável. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 153/92 (nº 3.465/92, na Casa de origem), que cria cargos na Carreira Policial Federal. **Aprovado**, após parecer de Plenário favorável. À sanção.

**3.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia**

— Prejudicialidade do Requerimento nº 165/93, lido no Expediente da presente sessão, por falta de **quorum**, após usarem da palavra os Srs. Jarbas Passarinho, Darcy Ribeiro e Mauro Benevides.

**3.3.2 — Comunicação da Presidência**

— Concessão do prazo até 15 de março para a Comissão Mista de Orçamento emitir parecer sobre a Lei orçamento de 1993.

**3.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR JARBAS PASSARINHO** — Formalizando questão de ordem, sustentada em argumentos apresentado por S. Ex<sup>o</sup>, quando da apreciação do Requerimento nº 165/93, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 67/92, no sentido do retorno da matéria ao exame da Comissão de Educação.

**SR. PRESIDENTE** — Atendimento da questão de ordem do Sr. Jarbas Passarinho, retornando a matéria à Comissão de Educação.

**3.3.4. — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão****3.4 — ENCERRAMENTO****4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 7<sup>ª</sup> Sessão, em 18 de fevereiro de 1993****3<sup>ª</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>ª</sup> Legislatura****— EXTRAORDINÁRIA —**

*Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Júlio Campos e Epitácio Cafeteira*

**ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Albano Franco — Almir Gabriel — Amir Lando — Bento Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Caimon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jútahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lou-

emberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portela — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Márcio Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Teotonio Vilela Filho — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**  
**PARECER**

**PARECER N° 34, DE 1993**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional)**

**Relator: Senador José Fogaça**

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero me desculpar perante os Membros da Comissão se houve algum atraso. O fato é que, até hoje à tarde, tínhamos sete emendas apresentadas oficialmente junto à Secretaria Executiva e, entre 4 e 6 horas, entraram mais 33, num total de 40 emendas ao projeto.

Portanto, nos obrigamos a fazer uma apreciação individual e acurada de cada emenda nesse período. Na medida em que não foi possível preparar um parecer escrito, eu me disponho a fazer um parecer oral e me proponho, também, a fazer o enunciado desse parecer à votação de cada emenda.

Sr. Presidente, regimentalmente, creio que V. Ex<sup>a</sup> está obrigado a colocar em votação emenda por emenda. Com isso, proponho que, diante de cada emenda, enunciemos o parecer e, logo após, V. Ex<sup>a</sup> abra a discussão, passando, em seguida, à votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Muito bem. A Presidência entende que esse critério foi aceito pelos presentes.

Tem a palavra, V. Ex<sup>a</sup>, para proferir o parecer.

**O SR. RELATOR** (José Fogaça) — Sr. Presidente, a Emenda nº 1, de autoria do Senador José Paulo Bisol, pretende extinguir, suprimir no art. 1º os itens que propõe as alterações dos arts. 102 e 103 da Constituição Federal. Em outras palavras, trata da ação direta de inconstitucionalidade e, também, ação declaratória de constitucionalidade.

Na verdade, esse é um dos temas mais polêmicos deste projeto, mas quero ressaltar que este projeto é um conjunto articulado. Trata-se de uma proposta que tem uma unidade funcional e teleológica, ou seja, há um objetivo estratégico no conjunto de mudanças do texto constitucional. Na medida em que o Governo cria, por um lado, um novo tributo, que é o IPMF, ao mesmo tempo, o Governo também procura propor uma nova sistemática de financiamento das aposentadorias e pensões dos servidores. De outro lado, ele procura assegurar ao INSS o poder de reter créditos para defender o financiamento da Previdência Social.

É, portanto — repito — um conjunto articulado. A ação declaratória de constitucionalidade está neste contexto. É um instrumento que a Constituição adota para que o Estado não fique inerte à espera da iniciativa da proposição de ação direta ou das delongas do processo normal.

Temos visto e registrado nos últimos tempos em relação a boa parte da sociedade brasileira uma atitude de defensivismo fiscal e de profundo “antifiscalismo”.

Este instrumento procura assegurar, no bojo do conjunto de propostas do Governo, os instrumentos jurídicos para que o Erário também seja defendido.

Em vista disso e pelas razões conhecidas, o parecer é contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Como não poderemos, depois abrir o debate sobre todas as emendas, cada emenda poderia ter, ao menos, a defesa do seu autor.

Depois, far-se-ia logo a sua votação. São 40 emendas, e, se todos nós formos discuti-las, é melhor dar a palavra ao Senador José Paulo Bisol, que foi o autor da emenda.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, gostaria de propor que o autor apresentasse a defesa da sua emenda, mas que não houvesse um debate sobre a mesma. O debate deveria ser feito em conjunto, após a enunciação de todas as informações e o parecer global do Relator, porque, se formos debater emenda por emenda, cada senador podendo utilizar da palavra pelo tempo necessário, o trabalho não se completará nunca.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Nem todos irão falar. Estou concedendo a palavra somente ao autor da emenda. Ele dará, por cinco ou dez minutos, como faz o Relator, as razões que excluem a emenda; o autor desta tem o direito de defender o seu ponto de vista. Só ouvirei ao autor e não ao debate; este ficará para depois. Penso que o que seria útil, tratando-se de 40 emendas, é que cada uma fosse sendo votada.

**O Sr. Amir Lando** — Entendo que esse procedimento é, realmente, imprestável, porque V. Ex<sup>a</sup> retira a possibilidade de se discutir o parecer, que deveria, no meu entender, ser geral. O debate se faria posteriormente. O fato de o autor ter a oportunidade de fazer agora a sua defesa me parece correto, mas não se pode votar; a votação terá que feita posteriormente.

**O Sr. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Gostaria de consultar o Plenário para chegarmos a uma conclusão. Se formos fazer 40 emendas, 40 exposições, 40 contestações e depois abrir debate sobre estas 40 emendas, não sairemos daqui tão cedo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup>. Não é no debate sobre as 40 emendas que V. Ex<sup>a</sup> estipulará o prazo que cada um tem para falar. Tenho a maior preocupação em que se vote o mais rápido possível, mas não podemos votar uma proposta sem que haja um debate a respeito de uma emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Comissão prefere que apenas fale o autor e depois se abra um debate sobre todas as emendas entre os 30 membros da Comissão que estão presentes.

Primeiramente, o autor faz um relatório completo.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Na verdade, a nossa dificuldade não é sobre a discussão, mas sobre a pressa com que a matéria veio à Comissão. Este é o inconveniente: veio com prazo determinado de retorno, porque, inclusive, já marcaram uma sessão extraordinária para amanhã às 9 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Gostaria de dar logo ao autor a oportunidade de manifestar a sua opinião diante dos Colegas, mas se for aceita a outra fórmula, que para mim é a tradicional, vamos fazer o relatório geral, para

em seguida, abrir-se o debate sobre as 40 emendas. As razões devem ser ditas.

**O Sr. Ney Suassuna** — Sr. Presidente, se V. Ex<sup>e</sup> der 10 minutos a cada um, serão 40 minutos, que resultarão em 400 minutos, que, divididos por 60, totalizarão 6 horas e 40 minutos. Com isso, sairemos daqui às 2 horas da manhã e teremos ouvido somente as exposições. É verdade que há tempo de se votar amanhã, mas falta, inclusive, a contraposição do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa irá adotar o que sempre fez: o Relator dará o parecer geral e, em seguida, abrir-se-á o debate. Assim, o relator dará parecer sobre todas as emendas; depois; então, suscitar-se-á uma a uma.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — A Emenda nº 2, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, tem uma pretensão semelhante à do Senador José Paulo Bisol, mas é, nesse caso, não supressiva, e sim aditiva. Deseja estender o instituto da ação direta de constitucionalidade a ato normativo federal ou estadual e atribui também competência ao Governador do estado para a iniciativa de promover ação declaratória de constitucionalidade.

A extensão dessa competência, segundo o autor, Senador Ronaldo Aragão, contribuiria para a eliminação de um grande número de ações judiciais a nível estadual.

De fato, S. Ex<sup>e</sup> tem razão quanto ao mérito porque matéria processual é matéria de competência do Governo Federal. No entanto, entendemos que essa inovação haveria de aumentar demasiadamente as demandas ao Supremo Tribunal Federal, num inchaço de demandas.

Entendemos também que essa proposição do Governo, o projeto de ajuste fiscal visa atender a uma situação específica o Governo Federal, uma situação específica da União para fazer frente a uma situação de crise financeira. O acréscimo da emenda significaria o retorno à Câmara dos Deputados e, evidentemente, um retardio nas medidas urgentes e providenciais que o projeto pretende atender.

De modo que o parecer é contrário.

A Emenda nº 3, de autoria do Senador Onofre Quinan, tem a mesma natureza, é semelhante à do Senador Ronaldo Aragão, e as razões do parecer contrário são as mesmas.

A Emenda nº 4, de autoria do Senador José Paulo Bisol, suprimindo, no art. 1º, o item que propõe alterações no art. 105. S. Ex<sup>e</sup>, o ilustre Senador José Paulo Bisol, pretende aqui suprimir a proposta de instituição da ação direta de interpretação do Direito Federal.

Na verdade esse instituto novo proposto no projeto do Governo, realmente, é uma inovação e, possivelmente, tenha essa repercussão polêmica, que já está tendo, com reflexos no âmbito do mundo jurídico que, naturalmente, estão agora ocorrendo.

Mas a relatoria pretendeu, Sr. Presidente, se pautar pela orientação de que este projeto tem uma unidade funcional e estratégica. Na defesa do Erário, na defesa de sua sistemática de arrecadação, a ação direta de interpretação do Direito Federal pode ser um instrumento poderoso e eficaz para o Governo.

Por isso, optamos por manter esse instituto no texto do projeto e dar o parecer contrário à Emenda nº 4, do Senador José Paulo Bisol.

A Emenda nº 5, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, pretende (as letras, aqui, estão quase apagadas)

conceder imunidade ou isenção do recolhimento do FINSOCIAL e do PIS para as empresas fabricantes de produtos que integram a cesta básica.

O erro crucial dessa emenda está no fato de que ela concede imunidade aos fabricantes dos produtos que integram a cesta básica, e não aos produtos em si. Tal situação poderá implicar em que o fabricante que produzir dez produtos suntuários e também produtos que integram a cesta básica, venha se valer desta vantagem.

O parecer é contrário também.

Sr. Presidente, passo a relatar a Emenda nº 6.

Suprima-se do art. 1º o enunciado que pretende acrescentar um parágrafo sétimo ao art. 150 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Esta emenda é de autoria do Senador Albano Franco.

**O SR. RELATOR** (José Fogaça) — Cria na Constituição a figura do contribuinte substituto. A chamada substituição tributária é largamente utilizada em alguns impostos, mas, como não costava da Constituição, era objeto de ações judiciais com vistas ao não-pagamento do imposto. A substituição tributária é um importante instrumento na busca da eficiência na administração tributária, de vez que substitui um grande número de pequenos contribuintes por um pequeno número de grandes e conhecidos contribuintes, que são os fabricantes ou fornecedores.

A proposição do Senador Albano Franco dá maior definição aos contribuintes. É inegável, Sr. Presidente, o mérito da Emenda nº 6, de autoria do Senador Albano Franco. No entanto, entendemos que esta emenda não se insere na estratégica da proposta do Governo, deste ajuste fiscal, que tem objetivos limitados e tem uma teleologia definida. Acrescentar novos elementos aqui significaria quebrar esta unidade e criar novas dificuldades políticas pelo retorno do projeto à Câmara.

O parecer é contrário.

Sr. Presidente, passo a relatar a Emenda nº 7.

“Suprima-se o § 7º do art. 150, contido no art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1992.”

A emenda em tela visa suprimir o § 7º do art. 150.

O mencionado dispositivo institui no Direito brasileiro uma forma inusitada de tributação, ou seja, a exigência de tributo em face da **méra presunção da ocorrência do fato gerador**.

Em assim sendo, estar-se-á jogando por terra o mais importante princípio jurídico-constitucional que rege o Direito Tributário.

Na verdade, a Emenda nº 7 suprime o § 7º, da mesma forma que a Emenda nº 6.

Portanto, o parecer é idêntico, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, passo a relatar a Emenda nº 8.

A emenda objetiva estabelecer que, na importação de bens e mercadorias, o imposto caberá ao Estado de destino, e não ao local do ingresso de mercadoria no País. Estabelece tributação também na importação para uso próprio da empresa.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex<sup>e</sup> a palavra.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Sr. Presidente, segundo a notícia corrente aqui — o nobre Relator poderá confirmar —, o parecer é contrário a todas as emendas. Se assim é,

parece que seria mais prático, para ele e para nós, que ele manifestasse este ponto de vista contrário a todas as emendas, e cada qual delas seria então em seguida discutida, na medida em que os autores provocassem a apreciação da matéria.

O nobre Relator vai ter o trabalho de enunciar o voto sobre cada emenda e, na hora da discussão, repetirá o argumento. Não tem sentido esse procedimento se o parecer é o contrário a todas as emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Bom, a Presidência não conhece o parecer do Relator, mas vai consultá-lo.

**O SR. RELATOR** (José Fogaça) — Sr. Presidente, gostaria de ter tido tempo para sistematizar as emendas, reunir aquelas que têm identidade quanto à proposta; aquelas que têm afinidade e, evidentemente, apressar, acelerar os trabalhos da Comissão. Não há humana possibilidade de fazer essa tarefa para quarenta emendas no período de uma hora.

Como o projeto é demasiadamente conhecido, foi analisado e reanalizado sistematicamente por todos nós, durante longo tempo, é fácil o Relator, assim como também é para os Srs. Senadores, verificar o grau de adequação das emendas à proposição unívoca do projeto.

Mas, não posso, evidentemente, fazê-lo de maneira articulada e global no conjunto das emendas; preciso dar essa visão, comparar a questão proposta pela emenda com a proposta estratégica do projeto, emenda por emenda, sob pena de falhar, ou sob pena de cometer, quem sabe, uma possível falta de relação à demanda de explicação por parte de determinado Senador.

Mas, quanto a mim, pessoalmente, embora imbuído dessa disposição, não faço objeção nenhuma à proposta do Senador Josaphat Marinho e, além disso, poderemos, no bojo da discussão, fazer a análise específica de cada emenda.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** — Sr. Presidente, não sei o parecer do eminente Senador José Fogaça, relator da matéria, é contrário a todas as emendas apresentadas porque S. Ex<sup>e</sup> ainda não o proferiu, apenas o Senador Josaphat Marinho conjecturou sobre isso. Acho que se o Senador José Fogaça foi efetivamente contrário a todas as emendas, penso que deveríamos aproveitar essa proposta apresentada pelo eminente Senador Josaphat Marinho para que cada um defendesse sua emenda.

**O Sr. Ney Suassuna** — Sr. Presidente, queria endossar a proposta do Senador Josaphat Marinho, pois acredito que dessa forma ganharíamos tempo, porque só aquele que tivesse manifestação contrária à sua emenda é que receberia a explicação do Relator.

Dessa forma, faríamos uma síntese maior e poderíamos finalizar com a votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência não conhece o ponto de vista do Relator, que ainda não foi declarado. Por isso mesmo, consulto S. Ex<sup>e</sup> se o parecer que emitiu sobre cada emenda conclui sempre pela improcedência; as razões que ditaram essa improcedência e os motivos que o levaram a essa conclusão.

Se S. Ex<sup>e</sup> afirmar que o seu parecer é contrário a todas as emendas, evidentemente que se poderá abrir o debate sobre todas as emendas e livraremos o Relator do exame de cada emenda já que algumas não terão quem as defenda.

**O Sr. Valmir Campelo** — Precisaríamos conhecer o parecer do Relator para cada emenda até como uma justificativa para contraditar a proposta do Relator.

Acho que o Relator está indo bem. Essa já é a oitava emenda que ele está examinando, os trabalhos estão correndo normalmente, estão fluindo normalmente. O Relator tem sido objetivo, penso que ele deva dar prosseguimento à apreciação das emendas da maneira que está sendo feito.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>e</sup> que coloque em votação a proposta do eminente Senador Josaphat Marinho, se o Relator se declarar contrário a todas as emendas, evidentemente.

**O SR. RELATOR** (José Fogaça) — Sr. Presidente, eu não gostaria de fazer uma declaração sumária, preliminar e simplista. Agora, se me for dado fazer uma observação generalizada sobre as razões que fundamentam o parecer, evidentemente, não discordarei e não objetarei que se proceda como recomenda o Senador Josaphat Marinho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero que fique bem claro que aqui estamos examinando, em uma circunstância excepcional e rigorosamente específica, uma mudança do texto constitucional.

Volto a dizer aquilo que disse no início, para que fique como uma espécie de pôrtico desse relatório e deste parecer. Embora muitos discordem disso e haja argumentação em contrário, é visível que este projeto de emenda constitucional obedece a uma estratégia unívoca, a uma pretensão de ações articuladas e que têm entre si uma afinidade e um sentido de unidade.

Parece-me extremamente importante, desse ponto de vista, manter essa unidade e preservar o conjunto estratégico que o Governo propõe.

Aparentemente, essa proposta teria no seu bojo mudanças isoladas, independentes e não vinculadas entre si. Mas há entre elas uma afinidade e um sentido estratégico comum, que é inegável. Se o Governo trata da questão relativa ao financiamento das aposentadorias e pensões dos servidores civis e militares e, de repente, também trata da ação declaratória de constitucionalidade no mesmo texto, isto só aparentemente trata, traz e aflora matérias distintas entre si.

Não podemos nos deter e nos restringir à análise da letra fria da lei e da proposta constitucional. É preciso examinar o contexto histórico e político em que isso se dá, e verificar que são exatamente e pontualmente essas questões trazidas pelo projeto do Governo, que têm sido o calcanhar-de-aquiles, os pontos de fragilidade da capacidade arrecadadora da geração de recursos para financiar o Estado e a máquina pública.

Há uma visão — repito — estratégica, unificadora dessas propostas. Há um liame, um fio condutor que as preside, e é essa unidade que eu gostaria de manter.

Há inúmeros casos em que, concordando com o mérito da proposta, com o conteúdo da emenda apresentada pelo Senador, entendo que ela não deva aqui ser aditada, para não quebrar esse sentido estratégico e unificado que tem a visão do Governo.

Há aqui claros objetivos, que são os de criar uma série de instrumentos defensivos do erário, para também uma série de fragilidades pontuais, que vêm ocorrendo sistemática e realisticamente hoje. E essa mudança no texto constitucional responde a esse conjunto de fragilidades, pois é uma resposta real que se dá à realidade.

Por isso, creio que, para esta circunstância e pelo caráter de transitoriedade que tem a criação do Imposto sobre Movimentação Financeira, cercado por esse conjunto de instrumentos, como, por exemplo, a ação declaratória de constitu-

cionalidade e a ação de interpretação do Direito federal. Isso tudo faz parte desse conjunto.

Entendo que o Congresso Nacional não deve quebrá-los; deve mantê-los. Embora tenha sido a Câmara que introduziu a ação de interpretação de lei federal junto ao Superior Tribunal de Justiça, sabemos que essa era, originalmente, intenção do Governo. Sabemos também que isso responde a uma antiga exigência da Receita Federal.

Eu diria, Sr. Presidente, que, para este momento histórico, para essa circunstância, para a excepcionalidade da situação que vivemos, para a crise que enfrentamos, esse projeto de emenda constitucional é uma resposta consistente.

Contra o defensivismo fiscal, contra o "antifiscalismo", que tomou conta de boa parte da sociedade brasileira — hoje há, no País, uma atitude nitidamente "antifiscalista", uma atitude nitidamente defensivista em relação ao pagamento de tributos —, por que não dotar o Governo, neste momento, desses instrumentos?

Por outro lado, Sr. Presidente, se queremos construir um cenário em que, no futuro, se possa realizar uma verdadeira reforma tributária, é preciso, nessa altura do processo, dar ao Governo meios pelos quais ele possa, minimamente, restaurar o crédito público e restabelecer patamares inflacionários mais amenos.

Existe a idéia de um programa econômico consistente, que virá a seguir. Isso só poderá ocorrer se este ajuste fiscal também se registrar agora. É em função da preservação dessa unidade, desses objetivos, que defendo a manutenção do texto. Embora concorde com o mérito de muitas das propostas, defendo a emenda constitucional, porque obedece a um sentido estratégico, superior, de interesse público, que a medida pretende. Daí por que, Sr. Presidente, o nosso parecer é contrário às emendas apresentadas pelos Srs. Senadores.

Há muitas emendas que são de caráter supressivo — a própria Emenda nº 1 assim o é — e, ao serem de caráter supressivo tão-somente e como suprimem blocos independentes de texto, são perfeitamente viáveis, do ponto de vista técnico-regimental. Em outras palavras, a supressão dessa parte do texto não acarretaria o retorno do projeto à Câmara.

No entanto, quanto ao mérito político do texto, preferimos a sua manutenção, que é a ação declaratória de constitucionalidade, que a Emenda nº 1 pretende suprimir.

Há algumas emendas de caráter supressivo que alteram a Constituição. De modo que o Senado, ao suprimir, isoladamente, parcelas do texto, não faz uma supressão independente, autônoma; faz uma supressão modificativa, ou seja, o Senado sozinho se encarrega de introduzir modificações na Constituição, sem aprovação da Câmara. Portanto, supressões modificativas não são regimentais. Daí o nosso parecer contrário.

Há outras emendas, Sr. Presidente, que são adequadas técnica e juridicamente e também quanto ao mérito, mas que podem ser perfeitamente contempladas na lei complementar que se segue ou na reforma constitucional que virá a seguir, ou que ficarão bem no contexto de uma reforma tributária mais ampla, como a própria Emenda nº 6, que acabei de relatar.

Fundamentei o parecer contrário a todas as emendas. Considero extraordinariamente rico, austero e responsável o conjunto de trabalhos e de emendas apresentadas pelos Srs. Senadores.

Não há nenhuma atitude depreciativa a esta iniciativa de cada um dos Srs. Senadores, não há nenhum desrespeito

a estas iniciativas, o que há apenas é um posicionamento assumido pelo Relator de preservar a unidade estratégica do projeto. Por isso o parecer é contrário às emendas, Sr. Presidente.

É o Parecer, Sr. Presidente.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 1993. — Senador Nelson Carneiro, Presidente — Senador José Fogaça, Relator — Eva Blay — Epitácio Cafeteira — Amir Lando — Luiz Alberto de Oliveira — Josaphat Marinho, com as divergências declaradas nos votos emitidos — Jutahy Magalhães — Alfredo Campos — Ney Suassuna — Valmir Campelo — César Dias — Magno Bacelar — Cid Sabóia de Carvalho — Pedro Simon — José Paulo Bisol — Esperidião Amin — Gilberto Miranda — Beni Veras — Mansueto de Lavor.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) —

O Expediente vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of. nº 14/GPT/93

Brasília, 17 de fevereiro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Em referência ao Requerimento nº 135, de 1993, por intermédio do qual solicitei licença para afastamento dos trabalhos desta Casa no período de 25 de janeiro a 21 de fevereiro do corrente ano, por motivo de viagem ao exterior, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que antecipei o meu retorno, ocorrido no dia 15 do fluente mês, motivo pelo qual solicito que seja considerado, para os devidos fins, abreviado para o dia 14 deste mês o período de licença concedido.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência a expressão do meu apreço e distinta consideração. — Senador Pedro Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hydekel Freitas.

O SR. HYDEKEL FREITAS (PFL — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o desmprego é, sem dúvida, a mais séria ameaça à tranquilidade social. Ao mesmo tempo, constitui estímulo à violência, ao desespero e à instabilidade do indivíduo e da família.

No processo recessivo, a falta de trabalho remunerado desestabiliza o homem e torna o Estado vulnerável às variações emocionais da sociedade, além de ser o princípio gerador das injustiças sociais.

Estamos vivendo dias de recessão e, assim sendo, todo esforço deve ser dispensado visando tirar o País dessa crise.

Percebe-se no Presidente Itamar Franco o propósito de tudo fazer neste sentido. Entretanto, ao que me parece, os caminhos anunciados não são os mais curtos e eficientes, pois não passam pela reativação do segmento da construção civil, o maior empregador de mão-de-obra, sem maiores especializações.

Retoma-se a linha de montagem de carros populares. Ótimo. Milhares de trabalhadores, altamente qualificados, retornarão aos seus antigos empregos, em São Paulo e Minas Gerais, Estados que abrigam fábricas montadoras de veículos automotores.

No Estado do Rio de Janeiro, o segmento mais especializado se situa no âmbito da construção naval, que hoje, emprega apenas doze mil trabalhadores contra sessenta mil na década de setenta. Mas não se ouve falar na reativação dos estaleiros fluminenses, de Niterói, São Gonçalo e Angra dos Reis, incentivos que permitam o emprego de milhares de brasileiros, em todos os Estados da Federação.

Assim afirmo, sabendo que a construção de uma casa popular, a custo médio de cinco mil e quinhentos dólares americanos, é mais barata que a produção de um "fusquinha". E milhares de casas populares precisam ser construídas, em todos os municípios brasileiros, visando suprir o déficit de moradia, resolvendo o grave problema do desabrigado a que se submetem milhares de irmãos nossos.

É a construção civil que responde, com mais velocidade, à necessidade da retomada do crescimento. Entretanto, desde 1980, praticamente ficou estagnada; especialmente no que diz respeito a projetos e programas habitacionais, direcionando os bancos oficiais recursos apenas para contemplar as classes privilegiadas, abandonada qualquer iniciativa que objetivasse dar casa aos mais pobres.

A Caderneta de Poupança e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço tiveram os seus recursos desviados das finalidades sociais à que se destinam, passando a financiar grandes empreendimentos, privilegiando os poderosos e discriminando os mais humildes. Nisto reside, Sr. Presidente, também, a recessão, pois, se a construção civil, de interesse das massas populares, é desativada, o desemprego cresce, a fome se torna evidente, e a miséria assume proporções degradantes.

Faço estas considerações para solicitar do Presidente da República e dos Ministros providências que visem, em primeiro lugar, a reativação da indústria da construção civil, em todo o País, sem prejuízo das medidas já adotadas para o crescimento das linhas de montagem dos veículos automotores.

Por igual, quero solicitar que a indústria naval seja objeto de uma apreciação do Presidente da República, pois isso interessa ao País, em particular ao Estado do Rio de Janeiro, promovendo o fortalecimento da economia e a retomada dos índices de emprego.

Creio que nenhuma política séria de combate à recessão pode desprezar e desconhecer os milhões de brasileiros desempregados.

Se a distribuição paternalista de cestas básicas atende paliativamente a situações imediatas, a reabertura do mercado de trabalho promove satisfação às massas e permite que o Estado exerça a justiça social, eliminando insatisfações e dando tratamento digno ao homem e à família.

Dai esta nossa pregação, que se fará de modo insistente de ora em diante, atendendo a preocupações que sempre tivemos.

Urge que se estabeleça uma política séria de emprego, visando todos os Estados, atendendo, especialmente, o trabalhador sem qualificação profissional. É certo que a construção civil participa desta providência, como, igualmente, a indústria automobilística e a da construção naval.

O desemprego gera situações humilhantes e desesperadoras que submetem o ser humano à mais cruel de todas as insatisfações: a de se sentir incapaz de promover a própria subsistência e a de sua família.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Hydeckel Freitas, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

O Sr. João Calmon — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assumindo o Ministério da Educação em um momento de gravíssima turbulência, o professor Murílio Hingel encontrou uma situação dramática. Menos por responsabilidade dos seus antecessores, José Goldemberg e Deputado Eraldo Tinoco, figuráis respeitáveis do meio educacional brasileiro e mais como efeito da virtual paralisação que a crise política impôs a toda a máquina administrativa, o Ministério da Educação via-se diante de uma virtual impossibilidade de cumprir seu papel e atender às justas demandas da população.

Um exemplo pode ser dado pelo programa de alimentação escolar, que só fora suficiente para cobrir 20 dias em todo o primeiro semestre do ano letivo. Da mesma forma, a distribuição de material didático só se iniciara em agosto, mesmo assim, atendendo apenas a uma pequena parcela dos alunos. Em outras palavras, aproximava-se o final do ano, e a esmagadora maioria das nossas crianças não recebera o material didático de que necessitava para acompanhar o ensino e nem mesmo recebia a alimentação que o próprio Estado obrigara-se a fornecer.

Não se poderia utilizar a clássica desculpa da falta de verbas. De acordo com dados oficiais do Ministério da Educação, o salário-educação, vinha sendo recolhido normalmente das empresas — um custo que, evidentemente, termina coberto pelo consumidor — mas acumulava enormes e injustificados saldos de aplicação financeira. Era entesourado, sabe-se lá com que finalidade futura. O montante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o principal braço financeiro do MEC, alcançava, assim, a incrível soma de 1 trilhão e 600 bilhões de cruzeiros; arriscando-se a vê-la esterilizada.

Esses dados fornecem uma idéia geral a respeito do quadro encontrado pelo Professor Murílio Hingel ao assumir a Pasta da Educação. Ao ser indicado o seu nome pelo Presidente Itamar Franco, levantaram-se imediatamente restrições ao que julgavam ser inexperiência política. Seu amplo currículo mostrava, antes de mais nada, o perfil de um técnico. Nascido a 5 de abril de 1933, em Petrópolis, no Estado do Rio, e radicado mais tarde em Juiz de Fora, Hingel licenciara-se em Geografia e História, dedicando-se a seguir ao magistério. Foi professor e diretor de vários estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, tendo inclusive fundado o Colégio de Aplicação João XXIII, que dirigia por três anos, até assumir a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juiz de Fora. A essa altura, já se dedicara também ao magistério superior na Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Ministro Murílio Hingel acumulava, assim, a experiência de quem vive por dentro os problemas de todos os níveis de ensino, do pré-escolar à pós-graduação. Seu êxito ao enfrentá-los pode ser demonstrado pelas elevadas funções que viria a ocupar: foi Diretor, eleito, da Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora, em 1964, Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, em 1969, Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas de Edu-

cação da mesma instituição e, ainda, Diretor-Geral do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Juiz de Fora.

Não lhe faltará sequer uma passagem pela administração federal. Após deixar, em 1973, a Secretaria de Educação e Cultura de Juiz de Fora, que dirigia por seis anos, aceitou convite para trabalhar na Coordenação da Assistência Técnica aos Estados e ao Distrito Federal do Ministério da Educação e Cultura. Nesse período em que permaneceu em Brasília, de 1973 a 1979, foi, ainda, Coordenador Nacional do Pró-município, órgão destinado diretamente à assistência técnica, pedagógica e financeira do ensino municipal.

Destaca-se também nos estudos das áreas científicas a que se dedicara. Criou, por exemplo, a cadeira de História Econômica Geral e do Brasil na Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora, tornando-se, ainda, membro do Instituto Histórico e Geográfico daquela cidade. A partir dessa experiência, tornara-se ainda respeitado consultor na área educacional, função que exerceu em diversas instituições de relevo.

O exame mais acurado de todas essas realizações demonstra cabalmente que, embora técnico altamente qualificado, a Murílio Hingel não faltava experiência administrativa e muito menos a prática política, expressa em contatos com administrações estaduais e municipais. Revela-se, portanto, absolutamente superficial a suposição de que falaria ao novo titular da Pasta da Educação a condição necessária ao diálogo político.

A ação do Ministro Murílio Hingel já em seus primeiros dias à frente do Ministério da Educação se encarregaria de comprovar sua alta qualificação para o posto. Conhecedor da máquina administrativa, colocou-a imediatamente a funcionar. De imediato, liberou as verbas consignadas aos órgãos municipais e estaduais; para que se tenha uma ideia do que isso significa, em menos de um mês assinaram-se 279 convênios para ampliação, reforma e construção de escolas em todo o País. Investiram-se assim cerca de Cr\$114 bilhões antes represados. É uma nova concepção: volta-se a considerar a educação como um investimento, não como um gasto.

Observe-se que essa ação representou, obviamente, um desafogo político, amenizando-se a tensão existente entre o Governo Federal e as administrações estaduais e municipais. No entanto, manteve-se, na liberação de recursos, o critério técnico para avaliação dos investimentos. É o que se pode chamar de política com P maiúsculo.

Com a máquina funcionando com a agilidade de que é capaz, dada a qualidade dos seus quadros, pôde o Ministro Murílio Hingel reorganizar a alimentação escolar e a distribuição de material escolar. Liberaram-se 220 bilhões de cruzeiros, ainda no ano passado, para alimentação escolar, ao mesmo tempo em que esta era descentralizada por estados. Na mesma época, iniciaram-se os preparativos para distribuição de material didático no ano letivo de 1993. Hoje, o Ministério da Educação considera-se em condições de garantir que todas as escolas do País terão, no momento devido, livros, cadernos e demais peças de material para todos os estudantes.

**O Sr. Lourenberg Nunes Rocha** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Lourenberg Nunes Rocha** — Senador João Calmon, V. Ex<sup>a</sup> acresce aos elogios que faz ao Ministro Murílio Hingel a sua qualidade de homem voltado diuturnamente para a solução dos graves problemas que envolvem a educação no Brasil.

Concordo integralmente com V. Ex<sup>a</sup>, com relação às qualidades do Ministro Murílio Hingel. Tenho presenciado, até como Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal, o seu trabalho, o seu empenho e a sua dedicação para a solução dos graves problemas que envolvem a educação nacional. Acompanhei, assim, como V. Ex<sup>a</sup>, as medidas saneadoras e de agilidade administrativa adotadas pelo Ministro, que possibilitaram recuperar boa parte do tempo perdido na liberação de recursos, principalmente do FNDE. Acresço a isso o fato de, tendo sido relator, em 1992, do FNDE, ter acompanhado o desempenho do Sr. Ministro com relação a esse item. E, mais do que isso, tenho percebido, nas suas colocações, nos seus pronunciamentos, a sua dedicação integral à educação, o seu interesse em dar efetiva solução à educação brasileira. Por isso, quando V. Ex<sup>a</sup>, com a sua autoridade, vem ao plenário para homenageá-lo, não posso também me calar. Portanto, associo-me às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, ao mesmo tempo em que o cumprimento pelo seu discurso. Tenho certeza de que, com isso, o Ministro Murílio Hingel se sentirá ainda mais fortalecido para continuar nessa trajetória brilhante à frente da educação brasileira.

**O SR. JOÃO CALMON** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o seu aparte, que está baseado na sua experiência de Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, quando teve oportunidade de acompanhar de perto a evolução dos esforços do atual titular da Pasta da Educação. Trata-se de um profissional extremamente qualificado, de um mestre do mais alto nível; de uma dedicação inexcedível à causa da educação.

Por isso mesmo, cumprindo um dever de consciência, estou aqui para erguer a minha voz, aplaudindo a fecunda administração do Ministro Murílio Hengel, que realmente constitui um exemplo e uma inspiração de devotamento ao serviço público e à causa altamente prioritária do ensino em nosso País.

**O Sr. Magno Bacelar** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

**O Sr. Magno Bacelar** — Nobre Senador João Calmon, segundo as palavras do nobre Senador Lourenberg Nunes Rocha no reconhecimento de que V. Ex<sup>a</sup>, ao falar de educação, merece a atenção e o respeito de todos nós, dada a credibilidade da luta que V. Ex<sup>a</sup>, ao longo de vários mandatos, tem travado em benefício dessa área, no nosso entendimento, a mais importante para o nosso desenvolvimento. Também tive a oportunidade de ser Secretário de Educação no meu Estado, e posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, somente depois de conhecermos a área é que podemos avaliá-la e nos apaixonarmos por ela. A partir dessa minha experiência, tenho também procurado dedicar grande parte da minha vida pública ao trabalho pela educação em nosso País. E é muito importante o discurso de V. Ex<sup>a</sup> desta manhã, neste momento por que passa o Brasil, de falta de credibilidade, onde persiste o modismo de criticar sem querer construir. É, portanto, muito importante que, reconhecendo o trabalho do Sr. Ministro da Educação, prestemos a S. Ex<sup>a</sup> uma homenagem, porque não são somente as críticas que fazem com que se realizem grandes trabalhos pelo Brasil. Também já estive no Ministério da Educação e a presença do Ministro e a sua maneira de decidir nos trazem essa confiança que faltava ao setor. Parabéns a

V. Ex<sup>a</sup> e ao Ministro, por estar sendo homenageado por uma figura de tão relevante importância quanto V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Magno Bácelar, sou profundamente grato a V. Ex<sup>a</sup> pelas generosas referências ao meu trabalho humilde, mas obcecado, em favor da educação. Realmente, com a experiência que V. Ex<sup>a</sup> adquiriu, à frente da Secretaria da Educação do seu estado natal, V. Ex<sup>a</sup> deve ter aprofundado, ainda mais, a sua convicção de que há, ainda, deploráveis carências na área da educação, principalmente nos estados menos desenvolvidos do País.

Eu tive o privilégio de viver durante muitos anos no Nordeste — inclusive, atuei também no Maranhão — e sei que a gravidade do problema educacional daquela região exige a dedicação de um educador do mais alto gabarito, como o atual Ministro Murilo Hingel. Fico muito grato a V. Ex<sup>a</sup> por suas amáveis referências a mim.

**O Sr. Albano Franco** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador João Calmon?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com muito prazer, nobre Senador Albano Franco.

**O Sr. Albano Franco** — Nobre Senador João Calmon, V. Ex<sup>a</sup>, na manhã de hoje, no Plenário do Senado, mostra, mais uma vez, a sua determinação e o seu espírito público, voltados principalmente para a educação deste País. Jamais o País se esquecerá, jamais a História deixará de registrar o trabalho permanente em defesa da educação que o nobre Senador João Calmon vem fazendo, durante anos e anos, a serviço do nosso País. Aproveitou até mesmo para dizer, com a maior tranquilidade, que nenhum país alcançará o seu desenvolvimento sem educação. V. Ex<sup>a</sup>, na manhã de hoje, mostra — e ficamos felizes com o que V. Ex<sup>a</sup> demonstra — que o Ministro da Educação está sensível aos problemas que afligem o País, e quero destacar e ressaltar, do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, a solução material para o problema da merenda escolar. Nós, que somos de um Estado subdesenvolvido, de uma região de tratamento ainda não diferenciado, realmente nos rejubilamos com a certeza e com a garantia de que os recursos para a merenda escolar não faltarão. Efetivamente, o trabalho do Ministro Murilo Hingel, em todos os setores da educação, merecem também o nosso apoio. Mas quero ressaltar e destacar a abnegação do Senador João Calmon em favor da educação. Por isso que, a cada dia, S. Ex<sup>a</sup> cresce mais no respeito e no conceito, não só do Senado mas de todo o Brasil, quando se fala em educação.

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Albano Franco, V. Ex<sup>a</sup> se excede quando comenta a minha atuação na área da educação. Sou apenas um lutador incansável, apesar da idade não muito jovem, porque entendo que a educação deve ser a prioridade número um, número dois e número três de qualquer país.

Desejo aproveitar a oportunidade, em que estamos homenageando a figura admirável de servidor da Nação, que é o Ministro Murilo Hingel, para também deixar registrada, aqui, a minha palavra de aplauso à coragem e ao patriotismo de V. Ex<sup>a</sup> que, sendo Presidente da Confederação Nacional da Indústria, uma poderosa instituição, não hesitou um momento em colocar o peso da sua autoridade em favor da aprovação do IPMF. V. Ex<sup>a</sup> não cortejou a popularidade, deixou em plano secundário os aplausos, certamente entusiásticos, que receberia se se opusesse a esse esforço meritório, louvável do Presidente Itamar Franco, para resolver os angustiosos

problemas de caixa que o Governo está enfrentando nesse momento. V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, deu uma alta prioridade ao trabalho, ao esforço educativo dessas instituições que são o orgulho do Brasil. Portanto, ao agradecer as suas referências tão generosas a mim, faço questão de destacar a sua atuação, que é a de um líder autêntico da indústria nacional à altura das figuras mais notáveis da história das classes produtoras do nosso País.

**O Sr. Mauro Benevides** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador João Calmon?

**O SR. JOÃO CALMON** — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador João Calmon, desejo também me associar a essa manifestação, a pretexto de nossa solidariedade à posição correta do Ministro Murilo Hingel, que é o tema do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, para enaltecer também a postura irrepresensível de V. Ex<sup>a</sup> na defesa da questão educacional no nosso País. Tantas e seguidas vezes tenho buscado oportunidade de enaltecer-lhe o mérito, como um dos propugnadores mais decididos da causa educacional do País, que não me dispensaria de, também agora, voltar a enfatizar aquilo que esta Casa, o Congresso e o País conhecem: o comportamento exemplar de V. Ex<sup>a</sup> na defesa dos interesses da educação em nosso País. Ainda recentemente V. Ex<sup>a</sup>, na CPI que investiga a crise na universidade, elaborou um trabalho que merece ser difundido amplamente, não apenas com o patrocínio do Senado Federal, numa edição limitada, mas, sobretudo, com outras instituições como o próprio Ministério da Educação para que se conheça, em profundidade, a realidade do ensino superior em nosso País. Acredito que o Ministro Murilo Hingel, que tem realmente projetado uma imagem extremamente favorável pela competência, pelo sobriedade, pelo espírito público, continuará a ver projetada, portanto, essa imagem que V. Ex<sup>a</sup> se incumbe, hoje, também de realçar na parte específica da merenda escolar. Exatamente nesse tocante, o Ministro também se revela de uma extraordinária sensibilidade, e acredito que o comportamento do titular daquela Pasta, no Governo Itamar Franco, seqüenciará todas essas atitudes que, nesses quatro meses, evidenciam um homem público de extraordinária visão, a ponto de contar aqui, com a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna, para garantir-lhe o nosso agradecimento em razão dos atos que tem praticado e, sobretudo, à defesa que faz do aporte de recursos substanciais para a merenda escolar. Portanto, Senador João Calmon, a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna enseja sempre as nossas intervenções espontâneas, que têm realmente o grande mérito de testemunhar a nossa admiração pelo seu trabalho e motivá-lo para que prossiga com o mesmo propósito, com a mesma firmeza e com a mesma obstinação, na defesa da causa educacional em nosso País.

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Mauro Benevides, sou profundamente grato a V. Ex<sup>a</sup> por essas referências tão generosas a mim. Entretanto, o crédito principal dessa iniciativa do Congresso Nacional, ao promover uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a crise da universidade brasileira deve-se, em grande parte, à sua inestimável colaboração. Pela primeira vez, o Congresso, por decisão de V. Ex<sup>a</sup>, decidiu promover a publicação do texto integral de todos os depoimentos prestados a essa CPI. Mas, graças à sua compreensão, foi tomada a iniciativa, quando V. Ex<sup>a</sup> era Presidente do Congresso Nacional, de se providenciar a composição e a impres-

são de todo esse valioso material, com os depoimentos das mais altas autoridades do setor educacional. Esse precioso documentário vai ser lançado, em homenagem a V. Ex<sup>1</sup>, nos primeiros dias do mês de março, na Universidade Federal do Ceará, para que todos nós conclaremos a extraordinária importância desse estudo que, sem dúvida alguma, supera uma análise também importante realizada pelo Banco Mundial na área do Terceiro Grau em nosso País:

Muito obrigado a V. Ex<sup>1</sup>

**O Sr. Lourival Baptista** — V. Ex<sup>1</sup> me permite um aparte, nobre Senador João Calmon?

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Lourival Baptista, com muita honra concedo o parte a V. Ex<sup>1</sup>.

**O Sr. Lourival Baptista** — Eminent Senador João Calmon, o meu aparte será curto após os apartes que recebeu dos eminentes Senadores. É só para dizer que V. Ex<sup>1</sup>, os Senadores José Sarney e Rachid Saldanha Derzi e quem lhe fala neste momento, aqui chegamos em 1970, e dessa data para cá V. Ex<sup>1</sup> tem sido o pioneiro dessa campanha educacional. Tenho-o acompanhado e lhe dado apartes nesses anos todos, e quando aqui chegamos em 1970, aqui nos sentamos e aqui permanecemos. Só quero discordar de um fato, quando V. Ex<sup>1</sup> usou a expressão "idoso". Homem não fica idoso, fica maduro, que V. Ex<sup>1</sup> continue na sua luta, o Brasil todo o aplaude bem como os seus Colegas do Senado Federal.

**O SR. JOÃO CALMON** — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex<sup>1</sup> tem convivido comigo há várias décadas aqui no Congresso Nacional e cada vez mais se aprofunda a nossa amizade e a minha enorme admiração pelo seu devotamento à causa pública, não apenas em termos sergipanos, mas em termos nacionais.

V. Ex<sup>1</sup> durante seu aparte fez uma referência ao nosso nobre colega, Senador José Sarney. Não gostaria de deixar passar essa oportunidade para fazer mais um crédito ao ex-Presidente da República, que hoje participa da nossa comunidade na Câmara Alta, porque o seu nome não tem sido citado com a devida frequência como responsável pelo lançamento de um dos programas mais admiráveis do universo educacional do Brasil. Foi sua a decisão de lançar um projeto para a implantação de 200 novas escolas técnicas federais e agrotécnicas em todo o Brasil. Esse programa tem enfrentado, ao longo dos últimos anos, alguns graves problemas por falta de recursos financeiros, decorrentes da clássica falta de prioridade para a área educacional.

V. Ex<sup>1</sup> me dá o ensejo, neste momento, além de agradecer o seu generoso aparte, prestar a minha homenagem ao Senador José Sarney, por tudo que realizou em favor da educação, durante o seu segundo mandato de Presidente da República.

**O Sr. Ney Suassuna** — V. Ex<sup>1</sup> me concede um aparte, nobre Senador João Calmon?

**O SR. JOÃO CALMON** — Com muito prazer ouço V. Ex<sup>1</sup>, nobre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** — Senador João Calmon, quero estar solidário com V. Ex<sup>1</sup> nesta homenagem ao Ministro Murilo Hingel, e mais, louvar sua pessoa que, através de uma catequese profícua, permanente, às vezes até insana, mas insistente, tem conseguido, dessa forma aumentar a legião daquelas que acreditam que educação não é peso. Educação é a alavanca primeira e mais importante do desenvolvimento. Com esse trabalho magnífico que tem realizado neste País,

V. Ex<sup>1</sup> transformou-se no florão de tropa dessa legião. Então, Senador João Calmon, queria assorcia-me e dizer que V. Ex<sup>1</sup> é o nosso líder na área educacional e que este País só havera de redimir-se na hora em que todos entenderem que educação não é peso, educação é a alavanca do desenvolvimento. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO CALMON** — Agradeço a V. Ex<sup>1</sup>, nobre Senador Ney Suassuna, os seus generosos conceitos a respeito do meu trabalho na área de educação. Não me canso de proclamar que não sou um educador. Sempre fui um homem da área de comunicação social, mas, desde 1970, fiquei empolgado com esse tema; a partir do momento em que agradeci uma homenagem prestada pelo Lions Internacional a Assis Chateaubriand por serviços relevantes à Humanidade. Naquele época, tomei a iniciativa de lançar a Cruzada Nacional da Década da Educação, para tentar transformar a educação, naqueles 10 anos, numa espécie de idéia fixa, de obsessão nacional. Desgraçadamente para mim, diria também para o Brasil, a educação não passou a ser uma obsessão nacional, ainda não é uma obsessão nacional e, ao contrário, as incompreensões se avolumam e a educação ainda continua em plano secundário.

Não estariamos enfrentando a mais dramática crise, talvez, da História do nosso País, neste momento, se tivéssemos dedicado à educação a prioridade altíssima que ela merece. Povo educado não é povo sonegador de impostos, principalmente na escala astronómica que se verifica no Brasil.

Hoje mesmo, vamos votar o projeto do IPMF, que, como V. Ex<sup>1</sup> sabe, no seu texto original, representava mais um golpe na educação, porque expressamente, em um dos seus artigos, era eliminada a incidência dos 18% sobre a receita de impostos federais.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador João Calmon, lembreia que o tempo de V. Ex<sup>1</sup> já está esgotado. Há outros oradores inscritos.

**O SR. JOÃO CALMON** — Vou abreviar o meu pronunciamento, nobre Presidente.

Foi necessária a mobilização por iniciativa minha da Bancada do PMDB no Senado Federal, sob a liderança do eminente Senador Humberto Lucena, para desencadearmos um movimento ainda na Câmara, que tornou possível a eliminação do golpe que estava embutido no projeto do ajuste fiscal.

Muito grato a V. Ex<sup>1</sup>, nobre Senador Suassuna, que é também um admirável lutador da causa da educação.

Refiro-me, ainda, à ação do Ministro Murilo Hingel, desejo salientar que, mesmo projetos do Governo anterior não foram paralisados, mas reavaliados e aperfeiçoados. O Projeto Ciac foi encarado com realismo. Das 1.100 unidades programadas anteriormente, prevê-se agora a construção de 325, na primeira etapa. Para evitar a retensão de recursos e para garantir maior agilidade na liberação mudou-se a forma de tramitação dos pedidos, assim como se reorientaram os prefeitos na apresentação de seus pedidos.

Na área do ensino superior, o Ministro Murilo Hingel recomendou às universidades a criação de novos cursos noturnos, assim como a permissão para a matrícula isolada em disciplinas para profissionais já formados. Ambas as medidas favorecem os estudantes com menos recursos e permitem a reciclagem e aperfeiçoamento de profissionais. É o objetivo também da criação de cursos profissionalizantes de nível médio à distância, por meio de televisão, de acordo com instruções já dadas à Fundação Roquette Pinto. Na pós-graduação, o

Ministro Murilo Hingel aumentou as bolsas da Capes para o dobro dos valores que vinham sendo pagos a seus 19 mil estudantes de pós-graduação.

Trata-se, como se vê, de um início promissor. Não surpreende, porém, a quem percebeu o compromisso que desde o início assumia o novo Ministro Murilo Hingel: a garantia de educação de qualidade para todos. S. Ex<sup>a</sup> vem recomendando que, em relação à quantidade de vagas, adotem-se medidas que vão desde a ampliação da rede física e a ocupação de todos os espaços disponíveis até o recurso à capacidade ociosa de escolas particulares. O grande desafio é a combinação dessa quantidade, indispensável na medida em que existe um compromisso, não só do Governo Itamar Franco, mas do Estado Brasileiro através de sua Constituição, no sentido de garantir a todos o primeiro grau ao menos, com a qualidade do ensino ministrado.

Esse é um compromisso adicional que o Ministro da Educação assumiu. Para cumpri-lo ele propõe que, nesse sentido, se integrem todas as forças nacionais. É justamente o que o Brasil esperava ouvir de seu Ministro. E é também o que, temos certeza, o Professor Murilo Hingel conseguirá, realizando uma gestão memorável na Pasta da Educação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um exemplo de solução criativa que acaba de ser lançada pelo Governo Itamar é a nova emissão da Loteria Instantânea Federal, já apelidada de "Trinca dos Bilhões", cuja renda líquida se destinará integralmente ao Crédito Educativo. Estimativas preliminares indicam que ao menos Cr\$75 bilhões poderão ser assim aplicados nessa finalidade. No decorrer de 1993, três testes do Gênero já terão sua receita destinada ao Crédito Educativo. Como hoje os recursos do Crédito Educativo provêm exclusivamente de recursos orçamentários do Ministério da Educação, sofrerão substancial reforço com essa nova medida, permitindo-se que, já em março, mais 20 mil estudantes venham a beneficiar-se com o programa.

Com iniciativas desse gênero, criativas e rentáveis, assim como com a sensibilidade demonstrada para a necessidade de assegurarem-se recursos à educação — caso da preservação da incidência da vinculação prevista no art. 212 da Constituição sobre os recursos provenientes do ajuste fiscal, o que se deveu também às compreensões do Governo Itamar Franco — estamos certos de que a educação brasileira entrará em uma nova fase e promissora fase.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Humberto Lucena, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Concedo a palavra ao eminente Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou começar este modesto pronunciamento exatamente no ponto onde parou o eminente Senador João Calmon. Por isso, gostaria que S. Ex<sup>a</sup> considerasse a primeira parte das minhas palavras como se fosse um aparte ao seu pronunciamento.

Todos nós aplaudimos e acompanhamos a devoção do Senador João Calmon à causa da educação. Por isso, também ia aparteá-lo, mas, diante da advertência da Mesa, resolvi

fazer das minhas palavras um aparte de congratulações ao seu esforço.

A segunda parte do "aparte" é a respeito do Crédito Educativo e de sua nova forma de financiamento.

Também quero me congratular com a iniciativa do Ministério da Educação por uma razão muito especial: o projeto que resultou na lei que institucionalizou o Crédito Educativo é da autoria de um correligionário meu, o Deputado Victor Faccioli.

Quando da sua tramitação no Senado, o Senador Marco Maciel nos ajudou a estabelecer vários contatos com o Governo, no sentido de desobstruir, se não má vontade, pelo menos indiferença do Governo Federal, em relação à forma de custear o Programa do Crédito Educativo, que, até a edição da lei, resultava meramente de uma resolução do Banco Central do Brasil.

Nos contatos que mantivemos no Ministério da Educação, na Caixa Econômica Federal, no Ministério da Justiça, com grande ajuda do então Ministro, Senador, amigo e chefe, Jarbas Passarinho, conseguimos desobstruir a indiferença do Governo. No Senado, com a complacência do Senador Almir Gabriel, inserimos no Substitutivo de nossa autoria o art. 6º da lei que permite não apenas a edição de três extrações extras, mas uma fonte adicional de financiamento do Crédito Educativo.

O art. 6º diz o seguinte:

*"O caput do art. 26 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*Art. 26. Constitui receita da seguridade social a renda líquida dos concursos e prognósticos, excetuando-se os valores destinados ao Programa de Crédito Educativo."*

Como vêem V. Ex<sup>a</sup>, graças a esse dispositivo, o Programa de Crédito Educativo terá uma fonte permanente de recursos extraordinários, cuja origem está determinada pelo art. 5º, que diz:

*"Os recursos a serem alocados pela executora do Programa e bancos conveniados terão origem:*

*III — na totalidade do resultado líquido de três edições extras de loterias administradas pela Caixa Econômica Federal."*

O Programa do Crédito Educativo, que durante tanto tempo foi abordado aleatoriamente, passa, no contexto da sistematização das ações da Educação, a contar com um recurso que, corretamente administrado, suprirá uma necessidade educacional do nosso País.

Para felicidade minha, o registro que fiz corresponde à parte final do belíssimo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Por isso, eu gostaria que todo esse meu arrazoado fosse considerado como um aparte do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, ou, pelo menos, uma despretensiosa complementação deste ponto específico.

**O Sr. João Calmon** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Ouço, com grande satisfação, o Senador João Calmon.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Esperidião Amin, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> supre uma falha do meu discurso da manhã de hoje: suas palavras propiciam um final feliz a um processo de investigação de paternidade. Na realidade, eu não tinha conhecimento de que essa iniciativa havia partido de um dos mais notáveis, mais perseverantes lutadores da

causa da Educação na Câmara dos Deputados, Deputado Victor Faccioni. S. Ex<sup>o</sup> tem dedicado carinho especial à luta indomida em favor do ensino. Aproveito esta oportunidade, depois de proclamar que esse crédito deve ser dado ao nobre parlamentar gaúcho, para fazer a V. Ex<sup>o</sup> uma cobrança: ao longo de nossas conversas, sempre tão proveitosa para mim, tive oportunidade de lhe fazer um apelo no sentido de que prestasse um depoimento à Nação sobre a experiência realizada em seu Estado, durante mais de dez anos, que concluiu pela condenação do processo de "promoção automática". (Como neste momento o assunto volta à baila, com as discussões sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, renovo publicamente o apelo a V. Ex<sup>o</sup> que, à frente do Governo de Santa Catarina, conquistou admiração de todo o País com o seu perfil inegável, indiscutível e inspirador de um autêntico estadista. Muito obrigado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Quero agradecer as honrosas palavras de V. Ex<sup>o</sup> e reiterar o meu compromisso de, na discussão da LDB, trazer não a minha experiência, mas a do povo de Santa Catarina. Nos anos de 1983 a 1985, primeira parte do nosso Governo, com muita humildade, demos um mergulho na busca da inspiração da nossa sociedade para um programa de Educação. Desse mergulho resultou o "avanço progressivo", transformado depois em "promoção automática", adotada pioneiramente por Santa Catarina em 1969. Tal providência foi regulamentada, em nível nacional, dois anos depois através da Lei nº 5.692.

Em Santa Catarina, a "promoção automática" — tem sido usada por outros Estados brasileiros — foi repudiada pela sociedade, pelos pais, por alunos e professores.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por unanimidade, extinguiu, por lei, esse dispositivo em 1985. A lei resultou muito mais do debate em torno do Plano Estadual de Educação do que de uma iniciativa do então Governador Esperidião Amin.

O "avanço progressivo", deturpado para "promoção automática", foi objeto de experiência durante quinze anos pelo mesmo Estado que, depois, o repeliu. Esse mecanismo disfarça, a pretexto de educar, o facilitário e a deseducação.

Estou levantando os dados que resultaram nessa resolução legal — em primeiro lugar, popular —, para trazer ao conhecimento dos Srs. Senadores por ocasião do debate da LDB. Como representante de um Estado que tem história no esforço em busca do desenvolvimento da Educação, é meu dever fazer conhecer aos representantes de todos os Estados do Brasil a experiência que V. Ex<sup>o</sup> está, muito honrosamente para mim, a cobrar.

Agradeço mais uma vez as palavras do Senador João Calmon, cumprimentando-o pela iniciativa que este meu arrazoado tenta complementar. Agradeço também a atenção dos meus nobres Pares.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 18 de fevereiro de 1993.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar à Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei do País, no período de 19 de fevereiro a 03 de março do corrente ano, para am-

preender viagem aos Estados Unidos da América, em caráter particular.

Atenciosamente, Senador **Teotonio Vilela Filho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — A Presidência informa aos Srs. Senadores que o parecer sobre a emenda oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993, já se encontra publicado e tomou o nº 34, de 1993.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação do Requerimento nº, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando nos termos regimentais a transcrição nos anais do Senado Federal do discurso pronunciado pelo Senador Nelson Carneiro, quando da aposição do seu retrato na Galeria dos ex-Presidentes do Senado Federal, realizada em 1º de fevereiro de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

"Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993.

Exmº Senhor Presidente Itamar Franco, há um julgamento que corre mundo, o de que a verdadeira nobreza se adquire vivendo e não pelo nascimento.

Exmº Sr. Presidente Mauro Benevides, Exmº Sr. Presidente Ibsen Pinheiro, Exmº Srs. Ministros de Estado, Exmº Srs. Ministros dos Tribunais Superiores, Exmº Srs. Deputados, Exmº Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores.

Recebo as generosas palavras dos ilustres Presidentes Mauro Benevides e Ibsen Pinheiro, como reiterada afirmação de constante e sólida amizade. Estivemos sempre juntos, e continuaremos juntos, permitia o Senhor, também em 21 de abril. E sou imensamente grato a Vossa Excelência, Sr. Presidente Mauro Benevides, por haver planejado encerrar seu segundo mandato presidencial com esta confortadora homenagem ao modesto antecessor.

Eis-me, meus prezados amigos, entre os eminentes varões que, no Império e na República, lograram a alta distinção de presidir o Senado Federal. Cada um, desde o Marquês de Santo Amaro, é um momento, é uma luta, é uma legenda. Somos — bem o disse o Presidente Moura Andrade — um poder sem armas, não podemos oprimir, não temos tesouros para corromper consciências, mas somos a última trincheira dos homens livres, nascemos das lutas dos povos contra a tirania e a opressão.

Assim é a Câmara dos Deputados. Assim é o Senado. Assim é o Congresso.

Busco, a caminho dos sessenta e quatro anos de atividade política e no pórtico do quadragésimo segundo mandato popular, alguma coisa que me defina, que explique minha presença nesta galeria de notáveis.

A ambição, bem sei, mais de poder do que de fortuna, galga vitórias e semeia compensações. Mas chego ao fim do percurso sem ter sido contaminado pela ânsia da pecúnia ou pela sede de mando. Fui apenas um audaz, desde os dezenove

anos, na tribuna popular e na imprensa oposicionista, antes que a lei permitisse aos jovens de minha idade o exercício do voto. Atravessei a pé enxuto o oceano de todas as ditaduras e acertei o desafio de pedir aos fluminenses me mantivessem na representação popular, em difícil encruzilhada da terra natal. Tive a ousadia de enfrentar, e superar, tabus que retardavam a evolução familiar. Quando parecia iminente a guerra civil, tentei evitar o desastre. Aceitei as missões, mesmo as mais ingratas, que a política distribui aos seus seguidores. Ascendi, cautelosamente, degrau a degrau, sem atropelar ninguém: — delegado-eleitor, cronista parlamentar, suplente em exercício, quatro vezes eleito Deputado Federal, três vezes Senador, líder, constituinte e afinal Presidente desta Casa, no tormentoso biênio de um governo que se despedia, e de outro que iniciava trágica romagem. E por acaso cheguei até a ocupar, por algumas horas, a magistratura suprema.

No curso de longa peregrinação, aprendi que em política não se vive apenas de vitórias, e os homens públicos mais se fortalecem no fragor de árduas competições.

Isso explica que minha imagem figure, de agora por diante, ao lado de tantos valores, não por merecimento, mas por antigüidade.

Cada retrato, nesta fulgurante galeria, é uma história, uma época, um exemplo. Receio que diante do meu, providencialmente retocado, os menos avisados identifiquem o autor de uma ou outra iniciativa parlamentar, que de todas me envaideço. Mas o que fui, dos bancos acadêmicos à primavera da velhice, acima de tudo, e às vezes contra quase tudo, fui um fiel servidor da liberdade. Para melhor cultuá-la não deixei morrer na extensa jornada a flor da audácia, que nem contratempos e incompREENSões conseguiram murchar. E ainda en-

contrei vagares para converter, à revelia, os inimigos em adversários e os adversários em amigos.

Repto o poeta: — Nunca é tarde para tentar o desconhecido, nunca é tarde para ir mais além. É meu destino. Continuar sonhando, pelejando! Até quando?

Esta a mensagem que recolho de vossa presença e de vosso aplauso, meus amigos, meus companheiros, meus mestres.

A todos, muito obrigado. — Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 10h20min, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1993

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 357 do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

Parecer favorável, sob nº 25, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 10 minutos.)

## Ata da 8<sup>a</sup> Sessão, em 18 de fevereiro de 1993

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Júlio Campos*

ÀS 10 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Almir Gabriel — Amir Lando — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidão Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rolemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydek Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lou-

emberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portela — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marlúce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Teotonio Vilela Filho — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — A lista de presença acusa o comparecimento de Srs. 64 Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 164, DE 1993**

Nos termos do disposto no art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, a partir de 1º de março, pelo prazo de 10 dias.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Rachid Saldanha Derzi.**

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Aprovado o requerimento, fica concedida e licença solicitada. Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 18 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39 alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular, no período de 1º a 10 de março do corrente ano.

Atenciosas saudações. — **Rachid Saldanha Derzi.**

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao eminente Senador Beni Veras.

**O SR. BENI VERAS (PSDB — CE)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais do que um discurso, tenho o propósito de conversar a respeito de alguns assuntos que me parecem relevantes e oportunos neste momento em que o País se encontra, de efervescência em face de um Governo novo e à discussão em torno do financiamento e funcionamento deste Governo.

Ouvi com muita atenção o discurso do Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena, pronunciado há três dias. S. Ex' abre para o País e para o Parlamento boas oportunidades para o exame da questão, que não devemos desperdiçar para o exame da questão nacional.

O Sr. Presidente do Senado Federal àquela altura fazia alguns comentários a respeito do papel que o Congresso Nacional pode desempenhar na correção das dificuldades em que o País se encontra no presente momento. Eu leria alguns textos desse discurso que, a meu ver, são muito esclarecedores. Dizia o Sr. Presidente do Senado Federal:

“Na minha visão, o Presidente Itamar Franco deveria apelar aos políticos, aos empresários e aos trabalhadores para, conjuntamente, repensarmos o Brasil.

Aceito o convite, o Presidente da República retirar-se-ia de cena entregando a coordenação dos instrumentos aos Ministros da área econômica do Governo, que iriam tentar, junto aos representantes dos Partidos, dos empresários e dos trabalhadores a montagem de um plano do ponto de vista global e setorial.

O plano teria duas fases: uma; de curtíssimo prazo, que desaguaria num programa mínimo de emergência e, outra, de curto e médio prazo, viabilizaria a elaboração de um plano econômico alternativo para o resto do mandato presidencial.”

Dizia ainda o Sr. Presidente do Senado:

“O pacto procuraria tirar o País da recessão, sem prejuízo do combate sistemático e eficaz da inflação. Buscar-se-ia, então, uma forma no sentido de retomada do crescimento, vale dizer, reativação das atividades

produtivas e, consequentemente, a elevação dos níveis de vida, de emprego e de restauração gradual do valor real dos salários, com convivência de taxas suportáveis de inflação.”

A meu ver, essa preocupação é cabível para este momento. Com isso, vem-me à mente que o Senhor Presidente da República, ao pedir um novo Imposto ao País, Sua Excelência busca um crédito de confiança para, a curto prazo, corrigir o caixa do Tesouro, de tal forma que possa, a mais longo prazo, encaminhar soluções para os problemas nacionais.

Penso que o Senhor Presidente da República desfruta de credibilidade e confiança para fazer esse apelo à Nação, principalmente depois de passarmos por essa tremenda crise que já dura mais de 14 anos: o País não cresce. Consequentemente, toda a população paga um preço altíssimo por essa recessão tão prolongada.

Vejo agora a Nação se levantando para discutir esse novo Imposto, juntamente com os empresários que, com todo o vigor da sua capacidade econômica e das suas opiniões, discutem a questão e colocam em dúvida se esse Imposto contribuirá, realmente, para a melhoria das condições de vida do povo e da Nação.

Sob o meu ponto de vista, ele não tem essa extensão. Apenas resolve o problema de Caixa para este momento. Vem-me entretanto, à mente que os senhores empresários poderiam aproveitar essa oportunidade para um exercício altamente salutário para todos nós do País, que é nos unirmos, as classes representativas da sociedade — empresários, trabalhadores, professores, profissionais liberais etc., — e examinarmos a questão do País, vermos o que se pode fazer para que a Nação tenha um programa, um projeto capaz de fazê-la sair dessa fase de estagnação e entrar no momento em que as pessoas tenham as suas esperanças renovadas.

Penso que aos empresários e a todos nós caberia, no presente momento, não só uma posição firme a respeito dessa questão do imposto, mas também uma preocupação em estabelecer canais, elos, pontes, ligações com o Governo, com o Parlamento, procurando gerar as idéias que possam fazer com que o País saia dessa estagnação em que se encontra.

Vejo que a força empresarial deveria ser mais bem utilizada se fosse dedicada com mais intensidade a agir junto às forças vindas da Nação que decidem, o Congresso, por exemplo, e procurar gerar conosco as idéias que possam fazer o País sair desse momento de dificuldade em que se encontra.

Não encontraremos esse caminho se não fizermos uma união do povo, com a população do País inteiro voltada para a busca da solução desse problema com que nos defrontamos.

Acredito, Srs. Senadores, que essa oportunidade é rica sob esse aspecto e que o Congresso, na abertura que foi dada pelo Senhor Presidente, acena com a maneira correta de resolver o problema numa sociedade democrática. É a ligação constante das forças vindas da Nação e o seu Parlamento, discutindo as questões, buscando os caminhos, porque é muito fácil estar contra ou a favor de uma determinada medida isolada, mas é necessário que nos compenetremos de nosso papel e nos unamos no sentido de gerar as idéias que possam fazer o País melhorar.

Sabemos que o País se encontra em dificuldades, mas delas só sairemos se formos capazes de uma união forte, que nos leve a buscar o caminho. Não encontraremos esse caminho isoladamente. Todo caminho, qualquer que seja, exigirá das classes que compõem o País sacrifícios e renúncias, coisas

dificéis de serem feitas, porque realmente levariam as pessoas a perderem oportunidades e benefícios.

Acho que este momento é rico sob esse aspecto, e a abertura que o Presidente do Congresso Nacional faz não deve ser desperdiçada. Não sairemos dessas dificuldades, se não fizermos um grande pacto, seja escrito, seja tácito; mas tem que haver uma concordância da sociedade no sentido de encontrar um caminho para as nossas dificuldades.

**O Sr. Ney Suassuna** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENI VERAS** — Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Suassuna, com muito prazer.

**O Sr. Ney Suassuna** — Não há outro caminho fora esse. Só através de um pacto — e não por imposição — é que conseguiremos, realmente, encontrar uma trilha segura para o nosso País. Solidarizo-me com a proposta de V. Ex<sup>a</sup>, porque esse é o único caminho.

**O SR. BENI VERAS** — Causou-me certa estranheza a pouca divulgação que foi dada ao discurso do Presidente do Senado. Esse discurso realmente revela uma atitude que o Senado tem, conforme foi revelado pelo Sr. Presidente, uma atitude que é de todos nós e que significa o desejo sincero de encontrar caminhos para que o País volte a crescer.

É uma população enorme que paga um preço altíssimo por este momento de dificuldade. Somos nordestinos e sabemos o que o Nordeste tem pago por essa recessão. Há pessoas sem emprego e com as famílias desassistidas; pessoas de classe média são levadas a tirar seus filhos do colégio particular para colocá-los em escolas públicas, carregando sobre os ombros e no espírito a frustração de não terem podido garantir-lhes as perspectivas que desejavam para o seu futuro.

As dificuldades existem e estão aí, e não serão resolvidas se não for com um grande esforço nacional. E, sob este aspecto, acredito que o Congresso é mal utilizado. A sociedade faz pouca pressão sobre nós. Ela deveria estar mais em convivência com o Congresso, para nos pressionar a encontrar esses caminhos. Não podemos sozinhos, Senadores e Deputados, decidir qual a vontade e quais as necessidades do povo. Esses caminhos só serão encontrados se formos capazes de gerar uma união nacional, uma junção de esforços, uma conjugação na qual discutamos sinceramente a complexidade do problema, de forma a podermos enfrentá-lo e encontrar caminhos novos para o nosso País.

Esse pensamento ocorre-me nesta oportunidade, que acho rica, em que o Governo pede um crédito de confiança para um novo imposto. Um novo imposto é sempre uma agressão à Nação, pois ele obriga as pessoas a renunciarem ao que possuem para ceder ao Governo. Quando vemos que se trata de um governo ineficiente, gastador, perdulário, realmente lastimamos que sejam retirados recursos da iniciativa privada, que tem dinamismo e capacidade de gerar atividade econômica, e esterilizados na mão do Governo.

Mas temos pela frente um governo com um novo propósito, que tem interesse em resolver os problemas do País, que tem seriedade, honestidade e boas intenções. Por isso, acho que devemos apoiá-lo nesse sentido e tentar estabelecer, com a sociedade, um grande canal, através do qual ela possa, junto com o Congresso, buscar o caminho para o País. Esse caminho não é fácil. Tenho certeza de que só o encontraremos com grandes dificuldades, mas é preciso buscá-lo. Não podemos perder a oportunidade de tentar estabelecer essa via de

comunicação, que pode ser capaz de ajudar à Nação a sair do momento difícil em que se encontra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Affonso Camargo** — Sr. Presidente, peço a palavra para formular uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PTB — PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho aqui, em mãos, o roteiro que foi elaborado, creio que a partir de uma decisão das Lideranças, com relação à tramitação dessa emenda relativa ao ajuste fiscal no Senado. Esse roteiro previa para hoje, às 11h, a leitura da publicação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as emendas e, na sessão ordinária das 14h30min, a votação em primeiro turno. Mas fui surpreendido, Sr. Presidente, ao ver que, nesta sessão da manhã, se pretendia votar essa matéria. Parece-me que não há amparo regimental para fazermos essa votação numa sessão extraordinária, pela manhã, nesta quinta-feira.

De modo que coloco esta questão de ordem a V. Ex<sup>a</sup>, perguntando se esse calendário não está incorreto sob o aspecto regimental, e se essa votação não deveria ser feita hoje na sessão ordinária das 14h30min.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Realmente, não há quorum para votação. Portanto, a votação desta matéria será na sessão ordinária das 14h30min.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — V. Ex<sup>a</sup> me permite? Não foi essa a questão que levantei. O que eu gostaria de saber é se essa sessão, marcada para as 11h, está amparada no Regimento. Se há amparo regimental para fazer a votação pela manhã, e não na sessão ordinária, conforme estava combinado no calendário.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — O art. 361 do Regimento Interno diz:

“Art. 361. Esgotado o prazo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proceder-se-á na forma do disposto no caput do art. 358 e em seu § 1º

§ 1º Na sessão ordinária que se seguir à emissão do parecer, a Proposta será incluída em Ordem do Dia para votação em primeiro turno.”

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Na sessão ordinária!

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Então, V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Então, Sr. Presidente, aproveito o ensejo para dizer que lamento que tenha acontecido isso na tramitação da matéria.

**O Sr. Pedro Simon** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Líder.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, creio que não há nada a lamentar. Desde o início, decidiu-se que a votação da matéria seria feita na sessão das 14h30min. O que se pretendia era antecipar o debate, e por isso ofereceu-se essa oportunidade de se fazer uma reunião hoje pela manhã, considerando-se

que foi uma solicitação dos próprios Senadores, já que alguns deles querem viajar hoje no último vôo para fora de Brasília.

Não entendo o que o Senador Affonso Camargo tem a lamentar. A matéria vai ser votada às 14h30min, na sessão ordinária. Não se queixa, não se fala, não se lamenta que não se tem oportunidade de discutir, de debater, enfim, de conhecer a fundo a matéria? Então, nossa intenção era justamente destinar toda esta sessão — que começou às 9h e que poderá se estender até às 14h e onde não falará apenas quem não o quiser — à discussão da matéria, para, então, na sessão das 14h30min, entrarmos diretamente na votação. Com isso, estaremos atendendo à solicitação de Srs. Senadores que vieram dos mais recônditos lugares — um veio de Hong Kong, outro veio da Rússia, e há outros com viagem marcada — e que gostariam de partir nos últimos vôos de hoje para o exterior.

Por isso, o que estamos fazendo não é de se lamentar. Estamos dando oportunidade para que o debate ocorra. Se desejarem encerrá-lo agora, porque o Senador Affonso Camargo pediu, que encerrem. Por mim, não deveríamos fazê-lo. Poderíamos continuar discutindo, analisando a matéria nesta sessão. A legislação diz que a matéria tem que ser votada na sessão ordinária, mas nada impede que ela seja discutida e analisada numa sessão anterior. Numa hora se diz: "Mas como? Não se quer discutir? Quer-se votar correndo?" Em outra hora se diz: "Não, espera para as 14h30min. Por que estamos analisando agora?"

**O Sr. Raimundo Lira** — Senador Pedro Simon, permite-me V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Pois não.

**O Sr. Raimundo Lira** — V. Ex<sup>t</sup> realmente está manifestando a vontade de um grande número de Senadores que gostariam que essa sessão tivesse início hoje, às 9h, como efetivamente aconteceu, para a discussão da matéria, a fim de que pudéssemos entrar, na sessão das 14h30min, já no processo de votação. Tenho conversado com alguns colegas, e pude ver que essa é a vontade da maioria. Tendo em vista a discussão nacional que está provocando, acredito que a matéria já é do pleno conhecimento de todos os Srs. Senadores. Teremos, também, a oportunidade do segundo turno, bem como a da regulamentação através da lei complementar. Portanto, essa pressa não está representando nenhum acomodamento. Hoje, numa entrevista, eu fazia a seguinte indagação: se 66% da população, segundo o IBOPE, está acreditando, confiando no Presidente Itamar Franco, como é que essa confiança pode ser mantida se Sua Excelência não tiver os meios materiais e financeiros para governar? Há uma disposição do Governo de discutir a Medida Provisória nº 312 — V. Ex<sup>t</sup> sabe disto; há uma disposição de encurtar o prazo do IPMF para 12 meses; há uma disposição de melhorar, na lei complementar, as isenções que se fizerem necessárias. Portanto, estou de acordo e faria um apelo ao Sr. Presidente no sentido de não encerrar esta sessão e continuar a discussão para quem quiser discutir, falar, debater, para que possamos ganhar tempo, pois muitos dos Srs. Senadores têm compromisso hoje. Eu, pelo menos, tenho um vôo para hoje, tenho compromisso agendado no meu Estado e gostaria, a exemplo dos meus companheiros, que essa votação fosse realizada hoje. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** — Agradeço a V. Ex<sup>t</sup>, nobre Senador.

**O Sr. Affonso Camargo** — V. Ex<sup>t</sup> me permite, nobre Senador?

**O SR. PEDRO SIMON** — Pois não, V. Ex<sup>t</sup> tem a palavra, nobre Senador.

**O Sr. Affonso Camargo** — Levantei uma questão de ordem à Mesa, Senador Humberto Lucena, questionando se haveria amparo regimental para fazer esta sessão de votação.

**O SR. PEDRO SIMON** — Mas não é sessão de votação, Senador!

**O Sr. Affonso Camargo** — Não sei em que momento estamos, mas levantei uma questão de ordem. Não sei se o Senador Pedro Simon está contraditando esta questão.

**O SR. PEDRO SIMON** — Sim, nobre Senador, estou contraditando.

**O Sr. Affonso Camargo** — Temos que nos referir naturalmente à Mesa. Não posso discutir com V. Ex<sup>t</sup>. Não é falta de atenção, V. Ex<sup>t</sup> sabe disso, nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador, vamos ordenar os trabalhos. Então, o que vejo aqui é V. Ex<sup>t</sup> levantando uma questão de ordem, que já foi esclarecida, e o Senador Pedro Simon está contraditando.

**O Sr. Affonso Camargo** — Contraditando a decisão do Presidente da Mesa, que já aceitou o meu posicionamento.

**O SR. PEDRO SIMON** — Não, estou contraditando então, inclusive, a própria Mesa.

Sr. Presidente, o que nobre Senador Affonso Camargo levantou é que o Regimento Interno diz que a votação tem de ser em sessão ordinária. Estou concordando com S. Ex<sup>t</sup>, assim como o fez também o Presidente em exercício. O que estou dizendo é que V. Ex<sup>t</sup>, Sr. Presidente, convocou esta sessão, atendendo à solicitação de vários Senadores no sentido de se antecipar a discussão da matéria. Feito isto, a sessão das 14h30min se iniciaria logo com o processo de votação, liberando, então, os Srs. Senadores que precisam viajar.

Era esta a contradita que eu desejava fazer, Sr. Presidente.

*O Sr. Júlio Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Affonso Camargo, eu estava atendendo em audiência um embaixador estrangeiro. Por isso, tive que me ausentar dos trabalhos, mas ouvi, inclusive, a questão de V. Ex<sup>t</sup>, assim como as palavras do Senador Júlio Campos. Igualmente, acabo de escutar a contradita do Senador Pedro Simon. Desejo apenas aditar alguns esclarecimentos, à guisa de decisão da questão de ordem levantada oportunamente por V. Ex<sup>t</sup>.

Ontem, fui procurado por vários Líderes desta Casa, que vieram justamente colocar a situação de dificuldade em que se encontravam os Senadores tendo em vista a necessidade que tinham de viajar para seus Estados ainda hoje. Portanto, faziam um apelo para, se possível, fazer-se a votação da matéria pela manhã.

Evidentemente, V. Ex<sup>t</sup> tem razão, quando diz que, pela letra rigorosa do Regimento Interno, art. 361, § 1º, a votação desta matéria deveria realizar-se numa sessão ordinária. Diz o § 1º do art. 361:

“§ 1º Na sessão ordinária que se seguir à emissão do parecer, a Proposta será incluída em Ordem do Dia para votação em primeiro turno.”

Entretanto, lembro a V. Ex<sup>e</sup> que não se trata de uma norma que tenha uma sanção. Portanto, ela não tem tanta eficácia. Se a votação fosse realizada pela manhã, numa sessão extraordinária convocada a pedido das Lideranças, ou pelo menos da sua maioria, isto não anularia o processo de votação, é isto que quero dizer; não haveria nenhum prejuízo para o andamento da matéria.

Evidentemente, contudo, se ficarmos no aspecto formal, V. Ex<sup>e</sup> tem razão. Não há nenhuma dúvida de que, inclusive pela falta de quorum em plenário e porque vários dos Srs. Senadores ainda não chegaram ao Senado Federal, vamos mesmo é realizar a sessão a partir das 14h30min.

Portanto, acolho a questão de ordem de V. Ex<sup>e</sup>, informando-lhe que vamos realmente realizar a sessão a partir das 14h30min. Mas, voltando ao que eu dizia, se tivesse havido a votação pela manhã, para atender às Lideranças, numa sessão extraordinária, isto não implicaria prejuízo para o andamento da matéria.

**O Sr. Affonso Camargo** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PTB — PR. Para expli-cação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em algum momento quase me coloquei contra o interesse de outros colegas meus que querem viajar. Realmente, o que aconteceu é que me baseei totalmente nesse calendário, e sou um Senador, como todos os outros, que está interessado na matéria. Eu tinha, inclusive, uma reunião marcada com V. Ex<sup>e</sup>, para as 10h, para cuidar do problema do plebiscito — vivemos com vários assuntos simultaneamente — e fiquei despreocupado com a sessão da manhã. Quando passei aqui para ver se encontrava o Senador Marco Maciel, para ir ao seu gabinete, soube que esta sessão já era para votação da emenda. Surpreendi-me, pois, se eu não tivesse oportunidade de fazer o encaminhamento de votação, isto seria em prejuízo de um desejo e de um direito meu, que é o de participar dessa fase do processo. Foi só sob esse aspecto. Não quero prejudicar viagem de ninguém. Procurei saber, e a informação que tive é que, regimentalmente, a votação teria que ser feita dentro da sessão ordinária. Só por isso levantei a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Pois não. Eu ainda diria a V. Ex<sup>e</sup> apenas que esta sessão foi convocada para hoje, às 9h, para leitura do parecer do Relator, que foi proferido ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e também para anunciar a sua publicação, de vez que os Avulsos já foram distribuídos aos Srs. Senadores.

Só na hipótese de haver número e a concordância de todos os Líderes é que então, numa outra sessão extraor-

dinária, para atender a esses apelos, poderíamos antecipar a votação. Mas, rigorosamente, a votação está marcada para as 14h30min.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de hoje, às 14h30 min, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1992 (nº 2.288/91, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências. (Dependendo de Parecer)

— 2 —

### PROEJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1992 (nº 3.465/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos na Carreira Policial Federal tendo.

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar. (Dependendo de novo Parecer).

— 3 —

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1993

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 361 do Regimento Interno.)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

Pareceres, sob nº 25 e 34, de 1993, da Comissão

De Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável; 2º pronunciamento: (sobre as Emendas nº 1 a 40) contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10h50minutos)

# Ata da 9ª Sessão, em 18 de fevereiro de 1993

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Albano Franco – Almir Gabriel – Amir Lando – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Eva Blay – Flaviano Melo – Francisco Rolemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Jutahy Magalhães – Juvêncio Dias – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Luiz Alberto – Magno Bacelar – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Raúl Salданha Derzi – Raimundo Lira – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

### MENSAGEM

### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 116, de 1993 (nº 92/93, na origem), de 17 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1992 (nº 3.104/92, na Casa, de origem), que dispõe sobre a criação do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Amapá, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.626, de 17 de fevereiro de 1993.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora, em reunião realizada no dia 11 último, aprovou os Re-

querimentos nº 97 e 105, de 1993, dos Senadores Gilberto Miranda e Nelson Wedekin, de informações ao Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas da União.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 117, de 1993 (nº 93/93, na origem), de 17 do corrente, através da qual o Presidente da República encaminha ao Senado cópia dos instrumentos contratuais relativos ao contrato bilateral celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Suécia, prevendo o reescalonamento da dívida brasileira junto a esse Governo.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PDC — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, num momento difícil como o que estamos vivendo, quando a expectativa popular está voltada muito mais para os problemas do desemprego e da fome, vamos ter a antecipação do plebiscito.

Até aí, Sr. Presidente, preocupava-me apenas em saber como se iria fazer campanha nas três frentes, organizadas na forma da lei, cada uma buscando a aprovação do regime de sua preferência, quando hoje sou surpreendido com a notícia da nova cédula adotada pelo Tribunal Superior Eleitoral. O título já está errado: “TSE adota nova cédula com apenas duas opções de voto”. Como duas opções, se existem quatro quadradinhos? Como quatro quadradinhos, se há apenas três opções para o eleitor?

Para tristeza minha, verifiquei que o modelo de cédula teria surgido por sugestão de um nobre companheiro presidencialista; mas acredito que S. Ex<sup>a</sup> não estava num dos seus dias mais felizes para examinar o que poderíamos votar ou como iria ser apurado o resultado desse plebiscito.

Não vejo como traduzir na apuração o resultado da votação, ou seja, a manifestação popular. Gostaria que alguém me desse algumas luzes.

Diz o nobre Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral:

“O Sr. Ministro Paulo Brossard não descartou, também, a hipótese de que a contagem final dos votos apresente um resultado favorável à implantação de uma monarquia presidencialista no País.

Neste caso, segundo o Ministro, o Brasil voltaria ao tempo de D. Pedro I, quando a Constituição de 1824 conferia poderes absolutos de Chefe de Estado e de Governo.”

Ora, penso que a colocação do nobre Ministro e ex-Senador Paulo Brossard não se coaduna com a sua condição

de homem que sabe tudo sobre política. Não acredito que S. Ex<sup>a</sup> tenha dito isto de uma forma séria.

**O Sr. Ney Suassuna** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** — Senador Epitacio Cafeteira, realmente é de se estranhar o que foi definido para a cédula. Da forma como está, nem precisaremos realizar o plebiscito. Temos, hoje, um Presidente-imperador, e teremos, com certeza, um rei absoluto, caso vença a opção rei-presidente. Não é o que queremos. Rei-presidente há apenas em países da África, em países do Quarto Mundo; não existe em monarquias progressistas. O nosso objetivo é lançarmo-nos para o século XXI, e não retroceder. Alerto, portanto, os nobres colegas no sentido de que a cédula pode nos conduzir a um tremendo equívoco. É inadmissível que saia, na cédula de votação, a opção monarquia e presidencialismo simultaneamente. Trata-se realmente do “samba do crioulo doido”.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Agradeço ao nobre Senador pelo aparte.

A primeira cédula, votada pela Câmara dos Deputados, induzia o eleitor a votar no parlamentarismo; a atual não induz: obriga.

Sr. Presidente, vamos imaginar que o grupo monarquista, aqui representado pelo Senador Ney Suassuna, tenha 49% dos votos; que o grupo chefiado pelo Senador Marco Maciel, presidencialista, tenha, também, 49% dos votos; e o grupo chefiado pelo Senador José Richa obtenha apenas 2%. Nesse caso — pasmem — venceria a eleição o parlamentarismo com 2%! Aos votos obtidos pela monarquia (49%) seriam acrescidos os 2% do grupo do Senador José Richa, no parlamentarismo. Em se tratando da república, esses mesmos 2% dos votos seriam somados aos 49% dos votos do grupo chefiado pelo Senador Marco Maciel. Como bem disse o nobre Senador Ney Suassuna, trata-se do “samba do crioulo doido”.

Temos três frentes: são três resultados prováveis, três grupos que se digladiam. Deveria existir, portanto, na cédula, local apropriado para três opções no plebiscito: monarquia parlamentarista, república parlamentarista, república presidencialista. Seriam, portanto, três quadrinhos. A definição de qual opção viria em primeiro lugar seria feita por sorteio.

Com a cédula que está sendo proposta, Sr. Presidente, vamos enganar o povo, ou seja, o povo vai votar num regime de governo, e o resultado determinará outro.

Eu disse ao nobre Senador Marco Maciel que, desde o primeiro momento, defendia a república presidencialista. No entanto, não me engajo numa campanha a favor dessa corrente. Por quê? Se eu for para a televisão e pedir que votem no quadrinho da república e no quadrinho do presidencialismo, para depois verificar que a maioria que votou em ambos os quadrinhos vai obter um outro resultado, estarei ajudando nessa enganação que se quer fazer com o povo brasileiro em relação a um tema dos mais importantes. Embora o povo não esteja motivado para o plebiscito, esse é um evento muito importante! A antecipação do plebiscito já tirou o tempo necessário para que se esclarecesse ao povo sobre o que iria votar e a razão do seu voto.

Assim, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, se o Tribunal Superior Eleitoral não modificar essa cédula, fazendo uma outra em que a vontade manifestada pelo eleitor se transforme na verdade do resultado, não comparecerei a nenhuma manifestação

pública, nem ao palanque eletrônico, para manifestar o meu pensamento.

A cédula com quatro opções sugere que a monarquia parlamentarista é sublegenda da república parlamentarista. O voto dessas duas correntes serão somados, porque os da república se somam aos da república presidencialista, na forma de governo; somam-se aos da monarquia, no sistema de governo.

Passei a minha vida lutando e sendo vítima da sublegenda em um partido que tinha a grande meta de restaurar a democracia com eleições diretas e com o fim da sublegenda. Não entendo a existência de sublegenda no plebiscito. Não entendo como os parlamentaristas de hoje, chefiados por companheiros da mais alta qualidade, como os nobres Senadores Pedro Simon, José Richa, Mário Covas, como V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que fazia parte do grupo que lutava contra a sublegenda, podem se beneficiar da sublegenda da monarquia parlamentarista.

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria deixar registrado no Senado. A minha ligação com o povo é muito maior do que qualquer outra coisa. O povo do Maranhão me conhece; o povo do Brasil já aprendeu a me conhecer. Não vivo para enganar ninguém. Não querô galgar nenhum degrau se, para subi-lo, tiver que enganar a quem quer que seja. E não vou servir nesse plebiscito, não vou comparecer. Se não houver mudança nessa cédula, não vou comparecer, porque esse plebiscito terá sido o grande engodo, a grande farsa, a grande mentira, a grande enganação! Quem sabe, de resultado terrível. Porque, quando o povo sentir que votou uma coisa e, por força da sublegenda, der outra, não sei o que pode acontecer neste País, Sr. Presidente; não sei se vai tornar a pintar a cara. Nós, que tivemos aqui um Presidente que enganou o povo, não podemos ser coadjuvantes num plebiscito que vai enganá-lo novamente. Temos que encontrar a fórmula de garantir ao povo a verdade do seu voto, de garantir que o seu voto não seja mudado ou distorcido, por força da forma como está colocado nessa cédula.

Comuniquei o que estou falando aqui ao nobre Senador Marco Maciel e disse a S. Ex<sup>a</sup>, de forma clara, que não continuaria na luta se não fosse mudada a cédula. Disse-me S. Ex<sup>a</sup> que os monarquistas vão recorrer contra essa cédula.

Vejô aqui, pelas notícias de jornal, que, praticamente, a Frente Presidencialista é que vai recorrer. Essa cédula, que é uma espécie de cicuta para os presidencialistas — embora inicialmente pensada por um presidencialista — é a cobra de Cleópatra, e não tenho nenhuma vocação para me acabar na cicuta ou na picada de cobra. Mais do que isso, não aceito que se faça isso com o povo brasileiro.

Aqui, somos uma caixa de ressonância não tão grande como a da mídia eletrônica, e não posso usar a mídia eletrônica para denunciar, para dizer que estamos caminhando para uma farsa, porque não existe uma frente para denunciar esta farsa. Tenho de usar o instrumento que o povo me deu, que o povo do Maranhão me entregou, que é a tribuna desta Casa.

Aqui registro e aqui apelo. Apelo para o Ministro Paulo Brossard, para que S. Ex<sup>a</sup> examine a questão — S. Ex<sup>a</sup> que também lutou conosco contra a sublegenda — e não deixe que sublegenda modifique o quadro desta eleição.

**O Sr. Ney Suassuna** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Com muito prazer, nobre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** — Só para informar a V. Ex<sup>a</sup> que a Frente Monárquica vai fazer denúncia sobre isso, porque realmente é uma loucura. É aquilo que acabei de falar. Entre o presidente que tem poderes imperiais, como existe hoje, e um rei-presidente não vai haver diferença. Então, é melhor nem haver o plebiscito, se for essa chapa louca que está saindo. A Frente Monarquista Parlamentar vai fazer denúncia dessa chapa.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Nobre Senador Ney Suassuna, o que estou colocando é isso. V. Ex<sup>a</sup> e seu grupo vão lutar pelo parlamentarismo e também pela monarquia. Se não tiverem a maioria absoluta dos votos, os seus votos vão para o parlamentarismo, para o grupo da república parlamentarista. E nós que lutamos pela república presidencialista vamos dar os nossos votos de república para o grupo da república presidencialista.

Então, o grupo de V. Ex<sup>a</sup> e o nosso grupo podem ser sublegenda. E com todo esse marketing que está sendo feito, vamos levar o povo a votar um cheque em branco. Esses parlamentaristas não sabem que tipo de parlamentarismo vai ser votado. Cada parlamentarista tem o seu tipo de parlamentarismo. Cada país na Europa tem o seu tipo de parlamentarismo.

**O Sr. Ney Suassuna** — Permite-me um último aparte, nobre Senador?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Ney Suassuna** — Há um projeto monárquico feito e acabado que é um dos melhores do globo terrestre. Então, não pedimos cheque em branco. Já temos o nosso projeto, perfeitamente equalizado, equacionado, e vamos apresentá-lo já pela televisão a partir do dia 19.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e seu grupo, por terem exatamente algo a apresentar. O grupo republicano parlamentarista não; ele quer vender a imagem e o tipo de governo como quem vende dentífricio, como quem vende sabão em pó: pela caixa, pelo nome, pelo papel do embrulho. Fico preocupado, nobre Senador Ney Suassuna, porque, na realidade, apesar de o povo não estar interessado nesse plebiscito, ele é a decisão dos destinos deste País. É a determinação da forma como este País vai ser governado.

**O Sr. Magno Bacelar** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Epitacio Cafeteira?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Com muita satisfação, nobre Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Magno Bacelar** — Nobre Senador Epitacio Cafeteira, eu estava ainda no gabinete, quando V. Ex<sup>a</sup> iniciou o seu pronunciamento, que é da maior importância. Tenho feito declarações, neste plenário e à imprensa, contra o açoamento com que se procurou antecipar o plebiscito, como diz V. Ex<sup>a</sup>, sem deixar ao povo a oportunidade de conhecer, estudar e debater aquilo que quer para o nosso País; e, o que é mais grave, um povo faminto, sem saúde, sem emprego, teria muitas outras prioridades a exigir da classe política. Mas, infelizmente, ao que tudo indica, prevaleceu a antecipação, ou o açoamento. Agora, V. Ex<sup>a</sup> adverte para o engodo, o embuste de uma chapa que nem sequer a própria Justiça talvez tenha tido tempo de examinar com mais cautela. Nobre Senador Epitacio Cafeteira, o meu Partido, o PDT, fechou

questão com relação ao presidencialismo; apoiamos o presidencialismo, porque entendemos que não são as mudanças e a panacéia que nos apresentam que vão trazer ao povo brasileiro a saúde, o emprego e a paz que necessitamos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

**O Sr. Pedro Simon** — Nobre Senador Epitacio Cafeteira, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador Epitacio Cafeteira, lembro que V. Ex<sup>a</sup> dispõe apenas de um minuto.

Gostaríamos de pedir aos nobres colegas que, no dia de hoje, colaborassem para o respeito absoluto ao prazo, pois muitos Srs. Senadores esperam viajar à tarde, depois da votação.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Fico feliz em compartilhar este minuto que me resta com o Líder do Governo e grande parlamentarista, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** — Nobre Senador, o assunto que V. Ex<sup>a</sup> apresenta é da maior importância. Creio que, a partir da próxima semana, haverá grandes debates no Congresso Nacional, principalmente com os programas de rádio e televisão. Terminado o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, eu faria um apelo, através do Sr. Presidente, para que nós, os próximos oradores, abrissemos mão do nosso tempo e entrássemos imediatamente na Ordem do Dia. Temos um assunto muito importante a ser debatido e analisado, e há Senadores que têm a obrigação de se afastarem. Seria muito importante, Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> consultasse os demais inscritos depois do prezado companheiro, para ver se S. Ex<sup>a</sup> concordam em abrir mão da sua inscrição, de forma a podermos entrar imediatamente na discussão e votação da matéria. Mas quero dizer que V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Epitacio Cafeteira, está abordando um assunto da maior importância, e comprometo-me a responder-lhe na próxima semana.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Agradeço ao nobre Senador Pedro Simon pelo seu aparte. É uma pena que S. Ex<sup>a</sup> não tenha dado a sua opinião sobre a cédula.

Vou encerrar, Sr. Presidente, é, assim que terminar o meu pronunciamento, vou até V. Ex<sup>a</sup> para subscrever o requerimento pedindo a inversão da pauta da Ordem do Dia, para colocar em primeiro lugar o item 3, que é a Proposta de Emenda Constitucional do IPMF. V. Ex<sup>a</sup> pode ver, assim, como estou interessado em que este assunto seja resolvido.

Não posso, contudo, encerrar as minhas palavras sem antes dizer — da maneira mais simples possível, para que o povo possa me entender — que essa é uma cédula montada para um só resultado. É como se fossem três candidatos: um se chama Manuel; o outro, Luís, e o terceiro, Manuel Luís. Os votos de Manuel vão para o Manuel Luís e os votos de Luís vão para Manuel Luís. Os votos da república vão para a república, e os da monarquia parlamentarista vão para o parlamentarismo, somando-se aos da república parlamentarista.

Encerro as minhas palavras, Sr. Presidente, dizendo que tenho absoluta convicção de que o nobre Ministro Paulo Bros-sard haverá de rever e colocar uma cédula com três quadros. Mil vezes aquela que foi vetada, mas que tinha apenas três resultados.

Este meu pronunciamento foi feito num dia como hoje, porque está marcado para as 18h o sorteio para se saber, na forma e no sistema de governo, quem ganha o número um e quem ganha o número dois. Ora, isso não é uma campanha de cerveja para saber qual é a número um. Vamos decidir os destinos do Brasil!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, nesse início de ano legislativo, esta Casa do Congresso se transformou no foco das atenções de todo o Brasil, dado que aqui está em tramitação a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993, que, dentre outras modificações genericamente denominadas de ajuste fiscal, cria o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira — o IPMF.

Grande celeuma tem criado este imposto, principalmente entre empresários e banqueiros, pois nele vêm com mais destaque a face das suas desvantagens, esquecendo-se proporcionalmente de suas vantagens.

Usualmente vantagens e desvantagens desse imposto se equilibram, sendo cada uma delas em número de três. Uma primeira desvantagem é ele ser considerado um imposto inflacionário, por incidir em cascata sobre os produtos; em razão disso, quanto mais elaborada uma mercadoria, mais IPMF incidirá sobre ela. Calcula-se, por exemplo, que, no processo de produção do frango, haverá a incidência desse imposto cerca de onze vezes, desde a produção dos ovos galados até a venda do frango abatido ao consumidor. Na produção de um calçado de couro, o tributo seria cobrado outro tanto de vezes, desde a aquisição do boi que irá produzir o couro até a venda do sapato ao seu usuário. Dada a complexidade do cálculo do seu montante nas várias etapas do processo produtivo, torna-se muito difícil prever a verdadeira dimensão do seu impacto inflacionário.

Outra desvantagem inerente a esse imposto é o fato de criar dificuldades para o ingresso de produtos brasileiros no exterior, de vez que o seu preço final estará recheado de tributo. É praxe no comércio internacional isentarem-se de importar as mercadorias destinadas à exportação, uma vez que os países exportam produtos ou serviços, não impostos. No caso do IPMF não se poderá nem saber esse montante por ser cobrado em cascata, em fases e épocas diferentes da produção.

Há de se considerar, em terceiro lugar, que esse é um imposto próprio de economias inflacionadas, em que a movimentação de dinheiro através dos bancos é grande, principalmente em aplicações que resguardem o valor da moeda. Com inflação baixa, a ponto de tornar desprezível a remuneração do dinheiro pelos bancos, diminui-se a movimentação bancária do dinheiro, e aumenta-se o papel-moeda em circulação, o que determinará redução drástica na arrecadação do imposto.

Em contrapartida, o IPMF apresenta três vantagens muito importantes para qualquer tributo: a primeira é a sua abrangência. O imposto atinge a todos desde que efetuam qualquer transação financeira com bancos. Hoje em dia o número dessas pessoas é cada vez mais crescente, sendo pois muito grande o número dos contribuintes do imposto.

Outra vantagem do IPMF é ser ele pago também por aqueles que se refugiaram na economia informal, por aqueles que vendem sem nota fiscal, por médicos, dentistas, advogados

e outros profissionais liberais que não fornecem recibo do pagamento de seus serviços, por aqueles empresários que se utilizam do chamado caixa dois.

Uma terceira e significativa vantagem desse imposto é ser de fácil cobrança. Não há necessidade de carnês, de guias, basta que haja a movimentação do dinheiro através do banco.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, sem sombra de dúvida essas são três características significativas, que deveriam estar presentes em todo tipo de imposto. Oxalá todos os nossos tributos se apresentassem com essas virtudes. Entretanto, no cotejo dessas vantagens com as suas desvantagens, é forçoso concluir que a melhor virtude do IPMF é ser transitório.

Nas circunstâncias atuais do nosso País sou levado a achatá-lo como temporário, por ter sido a única solução que surgiu até agora para solucionar, na prática, o problema de caixa do Governo. Muito se tem reclamado da instituição desse imposto, mas pouca proposta concreta surgiu por parte daqueles que o criticam para resolver o problema fiscal do Brasil.

Todavia, encareço ao Governo algumas medidas que, a meu ver, são indispensáveis para tirar o Brasil da situação caótica em que se encontra. Inicialmente, é necessário que o sistema fiscal seja realmente simplificado. A proposta inicial era que o IPMF substituísse outros tributos. Essa idéia não pode ser abandonada, devendo ser retomada na sua regulamentação.

Outra medida que julgo de todo indispensável é reduzir os gastos públicos, transformando o Estado, onipresente em quase todos os setores da economia, no Estado necessário à realidade do nosso País, que procure dar atendimento às necessidades básicas da população, e que, através de ações econômicas bem pensadas e articuladas, procure reduzir a grande distância que separa ricos e pobres. Como medida emergencial é preciso atacar com todas as forças o problema da fome que aflige cada vez mais um número maior de brasileiros. Não podemos deixar que o nosso País se transforme numa outra Somália.

É de todo indispensável também que o Governo tome medidas urgentes no campo da regulamentação da nossa economia, promovendo nova legislação que regulamente principalmente a ação dos oligopólios, dos monopólios e dos cartéis, para que eles se submetam às leis do País e não o País se submeta aos seus interesses.

Por fim, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, se aprovarmos o IPMF, como eu creio que o faremos, só nos resta esperar que seja realmente provisório, e que a queda da inflação determine o mais rápido possível a sua inutilidade, ou então, o que seria mais desejável, que na revisão constitucional de outubro consigamos criar para o Brasil um novo sistema tributário mais simples, mais justo, mais abrangente e menos sonegável.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:  
Jornal do Brasil*

#### A ALMA DO NEGÓCIO

Vem em boa hora a medida provisória que propõe a revogação da Lei nº 8.200, que permitia uma troca no índice de correção do balanços anuais, possibilitando às empresas transformar lucros em prejuízos. A perda na arrecadação, de cerca de U\$13,2 bilhões, lesou seriamente o Fundo de Participação e levou a maioria dos governadores ao Supermo. Como disse um deles, “com essa lei os bancários pagavam imposto e os banqueiros não”.

Na verdade, o benefício não foi concedido aos trabalhadores, nem aos investidores em cadernetas de poupança que tiveram seus salários e rendimentos implacavelmente expurgados pelo Plano Collor I. A medida de hoje é um importante corretivo ao imperfeito capitalismo brasileiro, feito de capitalização de lucros e de socialização dos prejuízos (até mesmo porque os preços praticados superam em muito a inflação dos últimos dois anos).

Era de se esperar a grita dos banqueiros e empresários, mimados por privilégios e isenções, o pessoal que "prega o combate à sonegação e pede anistia fiscal", como diz Itamar Franco a propósito da grita paulista contra o IPMF. A reação é perfeitamente natural: os capitalistas brasileiros não gostam de pagar imposto, nem de concorrência.

No Brasil, a economia de mercado ainda é uma utopia subversiva. O discurso liberal à *outrance* do emppresariado só vale contra o Estado. No entanto, poucos setores econômicos escapariam se o Brasil decidisse adotar a legislação antitruste americana, destinada a evitar que o gigantismo e a impunidade de determinados grupos acabassem por dominar o Estado.

O Brasil é o reino dos cartéis, oligopólios e monopólios. Os setores de alimentos industrializados, fumo e bebidas, higiene e beleza, artigos de limpeza e remédios são oligopolizados. Três grupos controlam 70% do mercado do cimento. A Santa Marina (da Saint Gobain) detém 70% do mercado do vidro. A Nestlé é a rainha do leite em pó. Recentemente, uma indústria química andou reclamando contra a abertura da economia: haviam investido no Brasil porque aqui o mercado era cativo. Agora teria que aumentar seus preços para lucrar mais rápido.

o problema não é tanto o tamanho da empresa ou a percentagem do mercado que ela controla. A legislação americana, por exemplo, não se preocupa necessariamente com o volume de um conglomerado industrial ou agrícola. Segundo Robert Katzmman, professor de Direito Comercial da universidade de Maryland, a idéia nos Estados Unidos é impedir que empresas se dediquem a práticas monopolísticas com o fim de controlar uma política de preços fora da competição no mercado de determinado produto.

A lei americana não impede uma empresa de ser grande. Apenas evita que ela cresça de maneira nociva à competição e aos interesses do consumidor. Muitas vezes ela acaba tendo efeito sobre seu tamanho, embora isso não determine sua aplicação. Razão pela qual, diz Katzmman não há nos Estados Unidos os imensos conglomerados empresariais, freqüentes na América Latina e na Ásia.

A diferença está, pois, nos controles sobre as empresas. Em setores onde o monopólio é inevitável, como na distribuição de energia, leis estaduais e municipais complementam a legislação antitruste, estabelecendo comitês de cidadãos e funcionários públicos que fiscalizam a qualidade dos serviços e o aumento de tarifas das companhias. Suas sessões são abertas ao público, que também pode intervir.

Aprovado há 100 anos, o Sherman Act, posteriormente complementado por algumas poucas leis, criou nos Estados unidos uma comissão federal encarregada de examinar transações comerciais e financeiras — como fusões, variações exageradas de preços, nomeação de uma mesma pessoa para dirigir várias empresas — que eventualmente possam transgredir a legislação. O objetivo é sempre preservar a competição no mercado sem necessidade de regulamentação excessiva.

A chave do mercado é a concorrência. Com mais produtos à sua disposição, o consumidor garante seu direito de escolher o melhor ao preço que mais lhe condiz. Sem conglomerados dominando a vida econômica, o empresariado também torna-se mais dinâmico, pois fica mais barato a entrada de uma companhia num determinado setor. Finalmente a legislação antitruste determina uma relação menos promiscua entre o empresariado e as instituições do país. O abuso e o tráfico de influências são dificultados.

Historicamente, o sintoma mais claro do grau de concentração da economia brasileira é justamente a capacidade dos setores monopolistas de formar preços. O "controle" exercido pelo governo através de organismos como o CIP (de triste memória) apenas ratificava os monopólios e arbitrava a convivência dos diferentes cartórios. Resultado: em 1989, a infalção foi de 1.765%, mas o vidro subiu 3.268% e o cimento 2.503%.

Como reativar a construção civil se 90% dos materiais básicos de uma obra estão na mão de cartéis que manipulam a produção, controlam preços, fazem a distribuição, dominam a revenda e eliminam qualquer empresa que tenta desafiar o seu poder? Como o setor elétrico é remunerado em função do ativo imobilizado, tudo é superdimensionado e superfaturado, e depois repassado à sociedade em forma de tarifa. Isto também está por trás de uma constatação do Banco Mundial: as empreiteiras brasileiras cobram 30% a mais do que suas congêneres internacionais. As alienígenas não podem entrar aqui, embora as nossas possam trabalhar na África e até mesmo em Miami. Por quê?

A boa lógica aconselharia abrir a economia. Os regulamentos que tempos atrás protegeram nossas indústrias nascentes, hoje favorecem setores concentrados, ao limitar a importação de insumos, matérias-primas, componentes ou produtos finais mesmo que os preços no exterior sejam inferiores. O produto nacional mais caro acaba tendo mercado porque não há outra alternativa.

Neste momento a retórica liberal muda de assunto, porque no fundo ninguém quer caminhar com as próprias pernas. Isto faz com que o consumidor brasileiro seja obrigado a adquirir produtos 110% mais caros que seu similar no mercado externo. Tudo, bem entendido, em nome do nacionalismo e do patriotismo.

A tese americana é, mais uma vez, que não é saudável grupos deterem impérios em diferentes setores da produção. No Brasil, isto é prática corrente: empresas agem no setor do cimento, da agropecuária, mineração, siderurgia, papel, tintas, prospecção geológica, imobiliárias e hidrelétricas.

Há também o efeito deletério sobre os costumes provocado pela discrepância entre a retórica neoliberal e a realidade oligopolista. Instala-se no País um duplo padrão de moralidade, um discurso hipócrita sobre as virtudes do mercado, invariavelmente combinado com a prática da concorrência imperfeita.

Chegou a hora de mudar esse quadro. A hora de todos pagarem imposto e se habituarem a competir. A hora de uma economia de mercado moderna e democrática.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL TO. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Senado vive hoje um momento crucial. A Sociedade e a Nação aguardam com ansiedade a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93, que está sendo apelidada de ajuste

fiscal. A atenção está, contudo, centrada na instituição do IPMF — Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, objeto de polêmica e de paixão.

Os setores contrários ao IPMF contam com um arsenal de argumentos para repudiá-lo. Relembro os principais:

(1) Em vez de promover uma reforma fiscal ampla, cuja necessidade é indiscutível, o Governo cria mais um tributo sob o disfarce da "provisoriedade", quando a experiência brasileira demonstra que, em matéria de impostos, o "p" de provisório normalmente passa a "p" de permanente.

(2) O IPMF é inflacionário, pois estabelece uma cunha fiscal sobre a produção e os juros; incide em cascata e sua cumulatividade penaliza, sobretudo, setores com cadeias de produção mais alongadas.

(3) É regressivo; pois tributa todos os contribuintes com a mesma alíquota, independentemente da sua capacidade contributiva e da natureza das operações realizadas, sendo, pois, socialmente injusto.

(4) É ineficiente, dada a impossibilidade de expurgar sua incidência no preço final dos produtos a serem exportados.

(5) Afronta dois princípios essenciais à democracia, garantidos pela Constituição, a saber: a anterioridade, que veda a cobrança de imposto no ano em que é instituído e a imunidade recíproca dos Entes Federados, que veda a uma esfera de governo tributar a outra.

(6) Sua arrecadação será bem inferior à estimativa de US\$ 7 bilhões anuais feita pelo Governo, em função das mudanças de comportamento dos correntistas, das exceções que advirão e da época em que passará efetivamente a viger.

(7) Não serve para tapar os rombos do orçamento, pois a receita dele derivada já está sendo loteada: 20% para habitação popular e 18% para educação, gerando, pois, gastos adicionais.

(8) O IPMF é fruto de oportunismo perverso, pois o Governo usou a proposta atraente da criação do Imposto Único sobre Transações Financeiras para criar mais um tributo, com todos os defeitos do imposto único e sem sua única virtude: a simplicidade.

Não obstante a improcedência de alguns argumentos expostos, devemos reconhecer que a maioria deles procede; não pretendendo pois contestá-los mas, ao contrário, louvar as entidades de classe pelo alerta que levantaram, em dezenas de mensagens, exercitando o sagrado direito de discordar e de cobrar posição dos seus representantes no Congresso.

Daí, a minha meditação profunda em torno do tema, buscando, no âmago das minhas convicções, encontrar a decisão que melhor atenda aos interesses do País, nesta conjuntura tão difícil. E, diante do meu dever de congressista, não hesito em externar a minha opinião e o meu voto favorável ao IPMF, a despeito dos aspectos negativos suscitados.

Com efeito, o Governo Itamar, assumindo em um momento em que a estabilidade institucional foi posta à prova, em que a crise econômica, social e fiscal atingia seu ponto mais agudo, logrou obter apoio político das mais diversas correntes partidárias. Todos sentimos os riscos que corria a Nação: risco de ruptura do tecido social, risco de esfacelamento do Estado e risco de ingovernabilidade.

Sua Exceléncia se propõe a enfrentar as questões mais graves que ameaçam a travessia até a conclusão da revisão constitucional de 1993 e a realização das eleições gerais de 1994. Entre estas questões, a questão fiscal. Sua Proposta de Emenda à Constituição no Capítulo do Sistema Tributário Nacional, não se restringia à criação do IPMF. A proposta

contemplava, de fato, uma substancial reforma tributária, com o fim de 4 impostos (IPI, Imposto sobre Grandes Fortunas, Adicional do Imposto de Renda, Imposto sobre Venda a Varejo de Combustíveis) e a eliminação de 3 contribuições sociais sempre contestadas (o FINSOCIAL, o PIS/PASEP, e a Contribuição sobre o Lucro). Previa, em consequência, a substituição dos 7 tributos eliminados por 4 tributos mais simples ou racionais: O imposto seletivo, o imposto sobre ativos, a contribuição sobre o valor agregado, além naturalmente, do IPMF. Não era uma proposta tão simplificadora quanto a do imposto único; mas também não era tão utópica quanto esta.

Vimos o que aconteceu: a Câmara dos Deputados preferiu adiar a discussão da reforma tributária ampla para o final do ano, quando se iniciará a revisão constitucional, dada a complexidade técnica da matéria e a necessidade de negociar e conciliar os interesses da União, Estados e Municípios, profundamente afetados pela nova discriminação constitucional de rendas e competências. Mas vimos um Governo aberto ao diálogo e propenso a aproveitar todas as propostas já colocadas em discussão, como as dos nobres Deputados Luiz Roberto Ponte, Flávio Rocha e Luiz Carlos Hauly.

Tudo indica que o Sistema Tributário nacional que surgiu da reforma, exigida pela sociedade, só terá plena vigência em 1995, no próximo Governo. Enquanto isto, Itamar faz a travessia, e nós, no exercício da nossa responsabilidade de homens públicos, temos a obrigação moral e o dever para com a Pátria de ajudá-lo.

Como bem demonstrou o Ministro Paulo Haddad, a arrecadação federal, estadual e municipal é, hoje, no Brasil, da ordem de 22% do Produto Interno Bruto, descendo do nível de 27% a que foi alcançada pela reforma tributária do período de 1964/67, quando a economia era comandada pelo Dr. Bulhões e pelo Deputado Roberto Campos. A arrecadação total deveria situar-se, hoje, no patamar de 28 a 30 por cento, aumentando, pois, no mínimo de US\$ 25 bilhões. A Argentina por exemplo, foi capaz de, em dois anos, recuperar a receita pública, elevando de 16% a 32% do Produto Interno Bruto sua arrecadação. É um engano supor que os problemas brasileiros serão resolvidos com a manutenção ou mesmo queda da atual carga tributária real. É necessário reformar, não para diminuir mas para aumentar a arrecadação.

A sonegação, a evasão e a rebeldia fiscal atingem proporções alarmantes. A economia informal, que não paga impostos está hoje cifrada pelos melhores economistas em US\$ 200 bilhões, ou seja, cerca de 50% da economia formal. Isto significa uma perda na arrecadação de, no mínimo, 50% dos valores atualmente encaixados.

A Receita Federal que, na década de sessenta, no período da dupla Bulhões X Campos, contava com 12 mil auditores fiscais, hoje está reduzida a pouco mais de 5 mil. Desmotivada, porque perdeu vários instrumentos de fiscalização. O Ministro Haddad nos dá conta de que a equipe será aumentada de dois mil novos fiscais no atual Governo e a Receita Federal receberá investimentos de US\$ 340 milhões para o seu reequipamento e informatização. O combate à sonegação que certamente será priorizado poderá proporcionar uma receita adicional de, no máximo, US\$ 4 bilhões por ano, e levará tempo para dar frutos. Mas esta cifra é pequena para a União que, só em 1993, terá US\$ 8 bilhões de dívida vencida junto ao público. Será conveniente resgatar ainda que a metade dessa dívida vencida, para diminuir a ciranda financeira e baixar os juros pagos pelo Erário.

A perda de US\$ 13 bilhões na arrecadação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica — IRPJ desencadeada pela infiusta Lei nº 8.200 não será, por certo, recuperada pela tardia e inócuia revogação ádestro diploma legal. O estrago já está, em grande parte, feito. As modificações no IRPJ para 1993, sobretudo a que diz respeito à tributação exclusiva na fonte das aplicações financeiras, em boa hora aprovadas pelo Congresso, reduzirão apenas, em parte, as perdas da receita, prejudiciais à União, Estados e Municípios.

Neste quadro caótico das finanças públicas, o IPMF surge como um mal menor, um remédio amargo a ser tragado por todos nós. Mas que trará vários efeitos colaterais benéficos, que passo a enunciar.

No curíssimo prazo, proporcionará um aumento de receita, impossível de ser alcançado por outros meios. Ampliará a base contributiva, pois os débitos em contas correntes bancárias estão cifrados em cerca de 3 trilhões de dólares. Pela primeira vez, a economia informal não se furtará a contribuir para os cofres públicos: contrabandistas, narcotraficantes, bicheiros, agentes econômicos que atuam nos subterrâneos da economia, e empresas com caixa dois estarão pagando automaticamente, pois o imposto independe de declaração e, até mesmo, de fiscalização.

Pela primeira vez, o Congresso Nacional, em defesa da sociedade fixa, a nível de Constituição, a alíquota máxima — 0,25% e o período de vigência de um imposto — 31 de dezembro de 1994. Estas cautelas são mais que suficientes para salvaguardar os contribuintes e livrá-los da discricionariedade do Poder Executivo.

Os aspectos anti-sociais do IPMF serão eliminados por Lei Complementar, pois as alíquotas das contribuições previdenciárias dos trabalhadores serão reduzidas e os proventos de aposentadoria e o seguro-desemprego acrescidos em percentuais que neutralizem os efeitos da sua incidência. O lídimo poupadão será poupado, pois os saldos das contas de poupança receberão crédito adicional, equivalente à alíquota do IPMF, sobre os saldos que permanecerem na conta por prazo superior a três meses. A vinculação parcial do imposto a programas sociais garantirá o início do resgate da dívida social, sempre anunciado mas nunca concretizado.

Não podemos ser insensíveis à produção de centenas de milhares de moradias populares que irão diminuir o déficit de 12 milhões de unidades.

Não podemos ser insensíveis à criação de dezenas de milhares de empregos na construção civil que irão diminuir o exército dos desempregados pela cruel recessão.

Faço, ainda, um apelo aos ilustres Senadores para aprovarem a minha emenda que reserva 5% da arrecadação do IPMF para o custeio da saúde pública, que atravessa uma situação caótica, devido à escassez de recursos orçamentários. A demanda de serviços de saúde por parte da população cresceu enormemente em função da extensão do sistema de atendimento público aos não segurados da previdência social, garantida pela Constituição de 1988.

Os recursos provenientes das contribuições sociais de que tratam os incisos I, II e III do art. 195 da Constituição destinam-se a financiar a seguridade social. Esta abrange, hoje, a saúde, a previdência e a assistência social, mas é notório que a previdência açambarca a maior parte dos recursos, dado o grande contingente de beneficiários e a extensão dos benefícios previstos. A saúde e a assistência social são destinados os poucos recursos que sobram.

Ademais, a arrecadação da contribuição previdenciária dos trabalhadores diminuirá em consequência da instituição do IPMF, uma vez que a alíquota da contribuição sofrerá um decréscimo de 0,25% para compensar o IPMF que passará a ser devido. Assim sendo, a principal fonte de financiamento da saúde será afetada desfavoravelmente.

Urge compensar, pelo menos, exata nova perda. A nossa proposta, se aprovada pelos ilustres Pares, promoverá a indispensável compensação no período transitório de vigência do IPMF, ao fim do qual todos esperamos debelada a recessão.

Ao concluir minha oração, lanço um apelo a todos os segmentos sociais e a todos os cidadãos que se mostram reticentes, desconfiados ou mesmo revoltados diante da iminente criação do IPMF. Reflitem sobre as graves dificuldades do momento e a falta de alternativas fiscais, no curto prazo. Reforçemos o crédito de confiança dado pela grande maioria ao Governo da travessia democrática e estudemos novas propostas para a reforma fiscal ampla que será empreendida em breve e que é condição sine qua non para o equilíbrio macroeconômico e a estabilidade monetária; sem as quais a democracia poderá soçobrar.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, S<sup>e</sup>s e Srs. Senadores, ao abrir o *Jornal do Brasil* de hoje, deparei-me com a notícia de que o Sr. Carlos Rocha, presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Informática, pronunciou-se a favor da extinção dos incentivos concedidos a empreendimentos na Zona Franca de Manaus.

Segundo este senhor, os projetos aprovados ou prestes a serem aprovados pela Suframa estariam favorecendo empresas fantasmagóricas, sonegadoras ou maquiadoras.

Trata-se de uma denúncia infundada, pois os fatos descritos não são verdadeiros.

A administração da Suframa está entregue a pessoas sérias e criteriosas, não se podendo atribuir àquele órgão, de forma tão genérica e desprovida de elementos concretos, a aprovação irregular de projetos.

— Sr. Presidente e Srs. Senadores, partindo a denúncia de quem partiu, não se poderia esperar outra coisa, senão a calúnia e inverdade e a retaliação contra a Suframa e a Zona Franca de Manaus.

Esta Casa conhece, inclusive, a atuação do Sr. Carlos Rocha, empresário que sempre se beneficiou dos favores governamentais, pois enquanto vigente a reserva de mercado no setor de informática, S. S<sup>e</sup> e grande parte dos membros da Automática, antiga Abicomp, sempre se utilizaram de artifícios para, de forma mascarada e disfarçada, importar bens e componentes.

Com a queda da reserva, o Sr. Carlos Rocha entrou em pânico e passou a investir contra a importação dos componentes e bens, o que deixa evidenciada a sua incompetência e o seu clientelismo junto à Associação que preside.

Na realidade, insurge-se ele contra a Zona Franca de Manaus, porque não conseguiu implantar, até hoje, um projeto seu, já aprovado, do qual a minha empresa holding, lamentavelmente se associou há cerca de um ano.

O mencionado projeto, como salientei, acha-se aprovado há mais de 5 anos, mas não foi ainda implantado por falta de recursos financeiros, por parte do Sr. Carlos Rocha, tendo sido incluído na pauta da próxima reunião do Conselho da

Suframa a realizar-se no Amapá em 5 de março próximo, para cancelamento.

Estes, com toda certeza, são os principais motivos que levaram o presidente da Automática a prestar tão desproporcionadas declarações.

Quero, neste momento, deixar registrados o meu repúdio e a minha indignação contra essa atitude mesquinha e impariátrica de um empresário que somente age de acordo com seus interesses pessoais, deixando à margem o interesse da sociedade brasileira e, no caso mais especificamente da Região Norte, que não pode prescindir do tratamento conferido pela legislação fiscal vigente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Aureo Mello** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador, que falará pela Liderança do PRN.

**O SR. AUREO MELLO** (PRN-AM). Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta comunicação prende-se ao fato de que, no dia de hoje, o Sr. Álvaro Botelho Maia, que foi Senador da República e Governador e Interventor do Amazonas durante vinte anos, completaria cem anos de vida.

O Sr. Álvaro Maia foi um homem que brilhou nesta Casa pela sua eloquência, pela sua oratória e pelo seu saber. A sua administração no Estado do Amazonas marcou época tanto na capital, como no interior, porque S. Ex<sup>e</sup> foi um administrador consciente, sereno, homem equilibrado, um verdadeiro juiz.

Nos tempos da mocidade, em dado momento, teve a coragem de dissolver o Tribunal de Justiça por causa de um ato que causou estupefação nos meios populares. Chamado à Capital da República, prefeiu renunciar ao posto a modificar a sua decisão. Pouco depois, era eleito Senador e, como tal, tornou-se realmente uma figura extraordinária. Depois, foi apontado por Getúlio Vargas, durante todo o período do Estado Novo, como Interventor Federal.

A Álvaro Maia, neste dia, quero manifestar, embora do mistério da distância em que se encontra, depois de cem anos de nascimento e da sua morte, a homenagem de todos os amazonenses, de todos os caboclos da minha terra que o admiraram e o apreciaram demais.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. AUREO MELLO** — Com muito prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Eu apenas gostaria de dizer que a homenagem não pode ficar restrita aos amazonenses. Ela é endossada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo e de conviver com ele nesta Casa e na outra Casa do Congresso Nacional. Álvaro Maia foi uma grande figura, inclusive como homem de ótimas letras, num tempo em que o Amazonas era um buqué de grandes figuras intelectuais.

**O SR. AUREO MELLO** — Perfeitamente. Ele veio ao lado de Valdemar Pedrosa, que também era um homem de grande talento e extraordinária cultura. Realmente, Álvaro Maia foi escritor, tendo deixado uma bagagem imensa de livros. Era um homem bondoso, de coração grande; deixou no Amazonas uma quantidade enorme de edificações. Ao mesmo tempo, traçou para a mocidade uma diretriz que, até

hoje, é seguida: a diretriz do amazonismo verdadeiro e dos princípios que ele chamava de glebarismo.

Sr. Presidente, agradeço, sensibilizado, a atitude de V. Ex<sup>e</sup> em conceder-me esta oportunidade e solicito que esta Casa se incorpore a este regozijo, porque lembrar Álvaro Maia é como lembrar um feito memorável acontecido nos longes da História desta República.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AUREO MELLO EM SEU DISCURSO.*

Documento a que refere o Senador Aureo Mello em seu pronunciamento

Esta é a biografia de Álvaro Maia  
Senador: Álvaro Botelho Maia

(Álvaro Maia)

Estado: Amazonas

Segunda República

Mandatos Eletivos e Similares

Interventor Federal do Estado 1930 1931 AM

Deputado Federal

Constituinte 1933 1935 AM

Governador do Estado 1935 10 11 1937 AM

Interventor Federal do Estado 1937 1945 AM

Senador Constituinte 1º 02 1946 31 01 1951 AM

Governador do Estado 1951 1954 AM

Senador 1º 02 1967 04 05 1969 AM

Total de Mandatos: 5

Total de Anos: 16

Suplentes

Manoel Anísio Jobim

Flávio da Costa Brito

Partidos Políticos

Partido Revisionista 1924

Partido Socialista do Amazonas PS 1933 1935

Partido Social Democrático PSD 1945 1966

Aliança Renovadora Nacional ARENA 1967 1969

Cargos Públicos Exercidos

Secretário da Prefeitura de Manaus. AM

Secretário da Prefeitura de Porto Velho. RO

Secretário de Educação e Cultura. AM

Cargos Públicos Exercidos

Professor Público Secundário do Colégio

D. Pedro II. AM

Interventor Federal. 1930 1931

Inspetor Federal de Ensino, Mec. RJ

Interventor Federal do Amazonas. AM 1937 1945

Presidente da Caixa Econômica Federal,

Em Manaus. AM

Outros Dados Políticos

Professor de português e moral e cívica, colégio D. Pedro II, Manaus, AM. Professor no Rio de Janeiro: Colégio São Bento, Santos Anjos, Cruzeiro do Sul, 1931. Participou do Movimento da Aliança Liberal, sendo um dos líderes no AM da Revolução de 1930. Foi jornalista com atuação em Manaus e no Rio de Janeiro. Realizou a reforma do tribunal de Justiça do Estado, quando interventor. Governador eleito do Amazonas entre 1935 e o Golpe de Estado de Novembro de 1937. Continuou no Cargo, como interventor Federal, até 1945.

No Senado, primeiro mandato: Presidente da Comissão de Relações exteriores. Segundo Mandato: Membro da Comissão de Educação e Cultura. Deixou inúmeras obras publicadas. Foi membro da Academia Amazonense de Letras.

#### Informações Pessoais

Data Nascimento: 19-02-1893 Local: Humaitá-AM  
Data Falecimento: 04-05-1969 Local: Manaus-AM  
Sexo: Masculino Religião: Instrução: Superior

#### Escolaridade

Secundário: Ginásio Amazonense

D. Pedro II Manaus-AM

Direito: Faculdade de Direito Rio-RJ

#### Profissões Exercidas

Jornalista, Professor, Funcionário Público

#### Atividade Principal

Magistério, Público

#### Informações Familiares

Nome do Cônjugue: Amarilis Cavalcanti Maia  
Nome da Família: Adolpho Cavalcanti  
Data do Casamento: 27-03-1922 Local: Belém-PA

#### Filiação

Nome da Mãe: Josefina Botelho Maia  
Nome do Pai: Fausto Pereira Maia

#### Obras Publicadas

“Imperialismo e separatismo” (tese). “A Bandeira Nacional como símbolo e emblema da Pátria” (tese). “o Português lusitano e o Português brasileira, léxica e sintaticamente considerados” (tese). “) Ritmo na Língua Nacional” (tese). “No limiar do centenário” (conferência). “Velhos e novos horizontes” (conferência). “Canção de fé e esperança” (conferência). “Antes das férias” (conferência). “Em torno do caso do Amazonas” (estudo). “Em nome dos Amazônias” (estudo). “Panorama Real do Amazonas” (estudo). “As responsabilidades revolucionárias da juventude” (conferência). “Em minha defesa” (estudo). “A nova Política do Brasil” (Estudo). “Pela Glória de ajuricaba” (estudo). “D. Pedro II e a república” (estudo), “Nas paliçadas de Dezembro” (Estudo). “Noite de redenção” (divagações espiritualistas). “Na vanguarda da retaguarda” (Crônicas e Estudos). “Gente dos seringais” (narrativas). “Buzina dos Paranás” (Poemas). “Beiradão” (Romance). “Nas Barras do Pretório” (defesa). “Banco de Canoa” (cenas de rios e seringais do Amazonas). “Fringens e cerrações” (Poemas). “Nas tendas dos emaús” (divagações espiritualistas).

#### Referências Bibliográficas

Sousa, José Ferreira de, Rui-Paraninfo dos Bacharéis. Rio de Janeiro, naa Rui Baborsa, 1949. 42 p. (STF, Ministério da Justiça, UnB). Cysneiros, Amador. Parlamentares Brasileiros. Rio de Janeiro, 1953. V. I. 108 p. (Câmara). Silva, Gastão Ferreira da. Constituintes de 46. Dados Biográficos. Rio de Janeiro, 1947. 331 p. (Câmara). Godinho, Wanor R. e Andrade, Oswaldo. Constituintes brasileiros de 1934. Rio de Janeiro, 1934. 304 p. (Senado e Câmara). Santos Lins, José dos. Prefácio Prof. Arthur César Ferreira Reis — Seleta Literária do Amazonas. Série Raimundo Monteiro. Governo do Estado do Amazonas, Manaus, 1966. 303 P. Ilustração: Godinho, Wanor R. Constituintes Brasileiros de 1934. Rio de Janeiro, S. ED., 1934. p.19.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Beni Veras  
Carlos Patrocínio  
Dirceu Carneiro  
Epitácio Cafeteira  
Garibaldi Alves  
Gilberto Miranda  
Henrique Almeida  
Lavoisier Maia  
Marco Maciel  
Pedro Teixeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Os nobres Senadores ouviram o apelo do nobre Senador Pedro Simon. Indago — porque esse é um direito — os oradores inscritos se abrem mão da sua inscrição na sessão de hoje, para passarmos imediatamente à Ordem do Dia.

Os Srs. Senadores que concordam com o apelo queiram permanecer sentados. (Pausa)  
Aprovado.

**O Sr. Affonso Camargo** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PTB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex' é um rígido seguidor do Regimento e tem tido o meu apoio permanente. Tenho uma dúvida a colocar.

O art. 156 do Regimento dispõe:

“Art. 156 — A primeira parte da sessão, que terá a duração de uma hora, será destinada à leitura do expediente (...)"

Em algumas ocasiões, fui solicitado a falar durante a Hora do Expediente para “não cair a sessão”, que é a expressão que se usa. Então, pergunto se há outro dispositivo que possibilite antecipar ou encurtar a Hora do Expediente por apelo de liderança; ou, realmente, a Hora de Expediente é de uma hora? Estou apenas querendo me informar a este respeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Temos essa fase da sessão destinada à leitura do expediente, e os oradores ocuparão a tribuna de acordo com a inscrição, tendo cada um 20 minutos.

Então, teríamos que esperar mais meia hora; mas, considerando que esse é um direito dos Srs. Senadores, e como houve um apelo do nobre Líder Pedro Simon, indaguei dos Srs. Senadores se estavam de acordo em abrir mão de sua inscrição na sessão de hoje, para passarmos à Ordem do Dia. E, consultados, os Srs. Senadores concordaram, tendo em vista que o dia de hoje é um dia excepcional, e há matéria da maior importância que muitos Senadores gostariam de votar. Houve, assim, uma desistência; os Srs. Senadores abriram mão desse direito, e, só por isso, estamos passando à Ordem do Dia.

Apesar disso, o nobre Senador Aureo Mello pediu a palavra como Líder, e não pude negar-lhe esse direito. V. Ex' agora levanta essa questão de ordem, que também ouço com todo o respeito.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Sr. Presidente, sem querer dialogar com a Mesa, gostaria de saber se estamos

agora adotando uma praxe. Porque, repito, comigo já ocorreu o contrário: houve insistência para que eu proferisse uma oração, a fim de evitar que a sessão “caísse”, pois ela teria que ser de uma hora.

Então, na medida em que, por desistência de oradores, a Ordem do Dia poderá ser diminuída no seu tempo, estamos criando uma nova forma, uma nova jurisprudência aqui no Senado, ou seja, quando não houver oradores suficientes para completar a Hora do Expediente de determinada sessão, esta não cairá. Creio que estamos realmente fazendo uma modificação. Não tenho nada contra; só quero que isto fique esclarecido.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esclareço mais uma vez a V. Ex<sup>ª</sup>: não há falta de oradores; não é por ausência de quorum; pelo contrário, temos hoje uma boa freqüência. O que houve foi uma desistência dos Srs. Senadores. Mas se V. Ex<sup>ª</sup> deseja falar, pode fazê-lo na forma regimental. Seria necessário que todos concordassem, para podermos, então, antecipar a Ordem do Dia. Estariamos trabalhando em vez de fazer discursos, respondendo, assim, à crítica que fazem contra esta Casa, lá fora, aqueles que não simpatizam com o Poder Legislativo. Iríamos, então, desistir dos discursos e passar ao nosso trabalho, com a concordância de todos os Srs. Senadores.

Se V. Ex<sup>ª</sup> desejar ocupar a tribuna, poderá fazê-lo na forma regimental.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Sr. Presidente, não quero ocupar a tribuna; quero apenas me esclarecer. Agora já sei que, por desistência de oradores, a Ordem do Dia poderá ser diminuída no seu tempo. Já tenho conhecimento disto. É a primeira vez que vejo acontecer isto aqui no Senado. Mas concordo com a decisão de V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Decisão do Plenário, se V. Ex<sup>ª</sup> permite.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu o Ofício nº S/18, de 1993 (nº 75/93, na origem), de 16 do corrente, através do qual o Governo do Estado de Goiás solicita, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado, autorização para a rolagem de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás, vencíveis em 15 de março próximo.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

*O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 165, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado Federal nº 67 de 1992, que estabelece as diretrizes e fixa as bases da Educação Nacional.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Affonso Camargo — Albano Franco — Aluísio Bezerra — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Áureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — César Dias — Carlos Patrocínio — Cid Sabóia

de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Francisco Rolemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João França — João Rocha — José Fogaça — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Lévy Dias — Lourenço Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1993.

Exmº Sr.

Senador Humberto Lucena  
M. D. Presidente do Senado  
Nesta.

Pela presente, comunico à Casa que viajarei ao exterior do dia 2º de fevereiro até o dia 8 de março, no mais tardar, sendo que a viagem é em caráter particular.

Esta Comunicação é feita para atender disposição regimental. — Senador Nelson Wedekin.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, Ato da Mesa Diretora do Congresso Nacional que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### ATO DA MESA DIRETORA DO CONGRESSO NACIONAL

A Mesa Diretora do Congresso Nacional, em cumprimento da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 4º da Lei nº 8.624, de 4 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamenta o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2, faz baixar o seguinte:

##### Ato

Art. 1º Para a definição em plebiscito da forma (república ou monarquia constitucional) e do sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo), poderão ser registradas pela Mesa Diretora do Congresso Nacional três frentes parlamentares que representarão as diversas correntes de pensamento.

Art. 2º Os órgãos diretivos das Frentes Parlamentares poderão ser integrados por Parlamentares em exercício nos Poderes Legislativos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º Os instituidores das Frentes Parlamentares, para efeito do registro a que se refere o § 2º do art. 4º da Lei nº 8.624, de 4 de fevereiro de 1993, comunicarão à Mesa Diretora do Congresso Nacional, no prazo máximo de três dias, contado da publicação deste ato, a sua constituição.

Parágrafo único. A comunicação a que se refere este artigo deverá ser instruída com certidão, passada pelo cartório competente, que comprove o registro da Frente sob forma de sociedade civil, com estatuto e programa definindo as características básicas da forma e do sistema de governo que defendará. Deverá ainda ser indicado o nome com o qual funcionará a Frente Parlamentar.

Art. 4º Havendo comunicação de duas ou mais Frentes Parlamentares que representam uma mesma corrente de pensamento, dentre as opções estabelecidas no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, (Lei nº 8.624/93, art. 4º, § 3º), considerar-se-ão, para registro, entre outros requisitos fixados ao critério da Mesa e plenamente justificados, a anterioridade da comunicação à Mesa, da aquisição da personalidade jurídica, e a representatividade das Frentes em disputa.

Art. 5º Da decisão da Mesa, na hipótese do artigo anterior, poderá, no prazo de 24 horas, contado de sua comunicação às Frentes interessadas, ser interposto recurso, sem efeito suspensivo, para o Plenário do Congresso Nacional, desde que apoiado por, no mínimo, dez por cento dos Congressistas (Lei nº 8.624/93 — art. 4º, § 4º).

§ 1º Recebido o recurso, o Presidente da Mesa convocará e fará realizar, dentro do prazo máximo de vinte e quatro horas, sessão conjunta do Congresso Nacional, para sua deliberação.

§ 2º Aos trabalhos da sessão aplicam-se, no que couber, as disposições estabelecidas no Regimento Comum.

Art. 6º A decisão da Mesa ou, no caso de recurso, do Plenário do Congresso Nacional, constará do termo de registro da Frente Parlamentar a ser encaminhado, em cópia autenticada; ao Tribunal Superior Eleitoral, juntamente com a respectiva composição e os nomes de seus representantes legais.

Art. 7º Este Ato será publicado e distribuído em avulso e passará a vigorar a partir de sua publicação no **Diário Oficial da União**.

Congresso Nacional, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente da Mesa Diretora do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O documento que acaba de ser lido será enviado à publicação no **Diário Oficial da União**, no **Diário do Congresso Nacional** e em avulso, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

Sr. Presidente,

Comunico a V. Exº nos termos do art. 39, a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 19-2-93 a 8-3-93, para participar de uma palestra sobre Tecnologia para Países do Terceiro Mundo, na Columbus University, em New York.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Ney Suassuna**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A comunicação lida vai à publicação.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO N° 166, DE 1993

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 3 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Epitácio Cafeteira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

Passa-se à apreciação do item 3 da pauta.

Item 3:

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1993

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 361 do Regimento Interno.)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

Pareceres, sob nº 25 e 34, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: (sobre a proposta) favorável; 2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 1 a 40) contrário.

A Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, encerrou-se ontem a discussão da matéria.

Esclarece ainda que, para encaminhar a votação da matéria, qualquer Senador poderá usar da palavra pelo prazo improrrogável de cinco minutos, conforme o disposto no art. 14, item V, e art. 308 do Regimento Interno.

Passa-se à votação da matéria.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. V. Exº dispõe de 5 minutos.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL — BA. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dois dias, fiz análise pormenorizada desse projeto de emenda à Constituição, sobretudo do ângulo de sua constitucionalidade, e, de modo particular, quanto ao chamado Imposto sobre Movimentação Financeira.

Nessa oportunidade, observei que, no particular do imposto, o projeto fere a Constituição no seu sistema e no seu espírito. O projeto desrespeita o princípio que determina que se deve considerar, tanto quanto possível, a capacidade econômica do contribuinte. O projeto também despreza, ou repele, o princípio da anualidade, que obriga que qualquer tributo conste do Orçamento. O projeto contraria o princípio relativo à anterioridade, visto que se pretende instituir o tributo para cobrá-lo ainda em 1993. Como se não bastasse, o projeto afronta um princípio tradicional na Federação desde 1891, o da imunidade recíproca entre a União, os Estados e os

Municípios. Além disso, o projeto é extremamente inconveniente.

A respeito dele, aliás, o ilustre economista Arnold Harberger fez comentários, examinando reflexos da crise fiscal brasileira, e assinala nesta passagem:

"Verifica-se de imediato que esse tipo de imposto acabaria constituindo um incentivo significativo para que as pessoas procurassem manter seu dinheiro sob a forma de moeda. Haveria também uma tendência de aumento na evasão de outros impostos, se estes continuarem a existir. Grande parte das transações seriam efetuadas em dinheiro, e isso levaria a uma evasão dos outros impostos e a um aumento artificial — na demanda de moeda corrente."

A par desses inconvenientes, considerados por um técnico, há que notar, Sr. Presidente, rapidamente, que esse imposto agrava os custos de todos os produtos pela sua incidência em cascata. Ocorrendo tal, agrava a elevação dos preços, visto que não há custos agravados que não resultem em aumento de preços.

Mas tudo isso o Governo está querendo impor em nome da necessidade de aumentar caixa, esquecido de que um imposto, estabelecido em caráter transitório para vigorar até dezembro de 1994, e que não entrará em vigor senão no segundo semestre de 1993, não tem condições de arrecadação para salvar o Tesouro Federal.

Quando, portanto, se combate o tributo, o que se está fazendo é defender princípios e o interesse coletivo. É por isso que podemos pedir ao Senhor Presidente Itamar Franco que não se irrite; como está se revelando irritado com os que combatem o imposto: sejam políticos, empresários ou cidadãos de qualquer outra categoria.

Compreenda Sua Excelência que na democracia é do diálogo que resulta o acerto, é da contrariedade que emana a verdade. Só há unanimidade de ponto de vista nas ditaduras. Mas as ditaduras não são regimes compatíveis com a dignidade do homem.

Seja quem for contrário ao tributo, não se justifica que Sua Excelência o considere mau brasileiro. Atente o ilustre Presidente da República que nesta Casa mesmo um eminente Senador vai votar com o projeto pela ética da tolerância. O nobre Senador José Paulo Bisol, ainda ontem, dizia — e com muita razão — que este projeto, pela mistura de matérias que faz, pela enormidade do que nele se contém, não é, em verdade, um projeto de emenda; é um ato institucional.

Mas, Sr. Presidente — e eu tenho que andar depressa para não violar o tempo, por isso não poderei me demorar nos diferentes aspectos — há um outro ponto que quero levar ao conhecimento da Casa, manifestando-lhe oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) (Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Josaphat Marinho, V. Ex<sup>e</sup> já excedeu seu tempo regimental em quatro minutos. Sei que V. Ex<sup>e</sup> está lendo um documento da maior importância, mas eu pediria que o sintetizasse para que nós pudéssemos continuar com o processo de encaminhamento à votação.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>e</sup> a tolerância apenas para que eu leia este documento e encerre.

Trata-se da emenda relativa à criação da ação de interpretação constitucional. Quando cuido da matéria, mostrei a incompatibilidade desta disposição com o sistema judiciário do País. Seria um absurdo a interpretação dogmática que se pretende estabelecer. Mas hoje recebi — e peço a atenção dos ilustres Senadores para o pormenor — recebi notas que

me foram enviadas pelo eminente Presidente do Supremo Tribunal Federal. Não são do órgão, porque este entende que não deve manifestar-se; a não ser quando solicitado, perante o Poder Legislativo, para não parecer intervenção indébita nos nossos trabalhos. Mas o Presidente do Supremo, buscando colaborar, envia, por meu intermédio, ao Congresso estas notas:

"A emenda constitucional que ora tramita no Congresso acrescenta ao inciso I do art. 105 da Constituição Federal, a alínea "a", pela qual passa a competir ao Superior Tribunal de Justiça processar e julgar, originariamente, a ação direta de interpretação do Direito Federal, cujas decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos seus membros e terão eficácia contra todos e efeito vinculante, inclusive para as instâncias inferiores".

Esse dispositivo apresenta graves inconvenientes para o sistema jurídico nacional: Em primeiro lugar, a ação direta de interpretação do Direito Federal tem por finalidade permitir ao tribunal a que compete julgá-la dar interpretação autêntica à norma sob julgamento, o que só tem sentido quando se trata de tribunal que se encontra no topo da hierarquia judiciária, sendo, pois, sua decisão incontrastável. Isso não ocorre com o Superior Tribunal de Justiça, que, hierarquicamente, se encontra abaixo do Supremo Tribunal Federal e no mesmo nível dos Tribunais Superiores — o Tribunal Superior Eleitoral, o Tribunal Superior do Trabalho e o Superior Tribunal Militar. Por isso mesmo, a emenda proposta, embora declare que a decisão nessa ação terá eficácia contra todos, é obrigada, contrariaamente, a estabelecer que seu efeito vinculante só diga respeito às instâncias inferiores, única interpretação possível da expressão: "inclusive para as instâncias inferiores."

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) (Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Josaphat Marinho, V. Ex<sup>e</sup> já excedeu seu tempo regimental em quatro minutos. Sei que V. Ex<sup>e</sup> está lendo um documento da maior importância, mas eu pediria que o sintetizasse para que nós pudéssemos continuar com o processo de encaminhamento à votação.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>e</sup> a tolerância apenas para a leitura, dada a importância desta matéria para a decisão que vamos tomar.

"Daí decorre que nem o Supremo Tribunal Federal, nem os Tribunais Superiores estarão sujeitos ao efeito vinculante a que alude esse dispositivo.

O que implica dizer que a Justiça do Trabalho, a Justiça Eleitoral e a Justiça Militar, a ele não se sujeitam, por estarem às instâncias inferiores delas subordinadas aos respectivos Tribunais Superiores e, em matéria constitucional administrativa, processual, penal, todas essas ao Supremo Tribunal Federal, por via de recurso extraordinário, de recurso ordinário de mandado de segurança, matéria de Direito Administrativo ou de habeas corpus originário, ou de recurso ordinário de habeas corpus, em matéria processual penal.

E o Supremo Tribunal Federal, que tem ampla competência originária e, em grau de recurso, aplica todas as normas de natureza infraconstitucional.

Em segundo lugar, a Legislação Tributária e Administrativa Federal, inclusive o Código Tributário Nacional, que é, como a denominação indica, lei de âmbito nacional, estão intimamente vinculadas aos vários princípios constitucionais existentes nesses dois anos, e a interpretação desta matéria conclusivamente cabe ao Supremo Tribunal Federal e não ao Tribunal Superior de Justiça.

Em terceiro lugar — dizem as notas —, como não raras vezes o Supremo Tribunal, em ação direta de inconstitucionalidade, tem adotado a técnica da interpretação conforme a Constituição Federal, sempre que houver a propositura de ação direta de inconstitucionalidade por qualquer autoridade, órgão ou pessoa, referidos no art. 103, enquanto não for decidida essa ação, não poderá ser uma ação direta de interpretação que versar a mesma norma, já que aquela decisão poderá ser prejudicial dessa.

De outra parte, se depois de julgada a ação direta de interpretação de uma norma pelo Superior Tribunal de Justiça, for proposta ação direta de inconstitucionalidade com referência à mesma norma, e o Supremo Tribunal Federal ao julgá-la só a admitir como constitucional com outra interpretação que não a dada pelo Superior Tribunal de Justiça, desconstituir-se-á a decisão de ação direta de interpretação para prevalecer a do Supremo Tribunal Federal.

Observa-se, por fim, que os graves inconvenientes anteriormente apontados dizem respeito às normas de Direito Público e de conteúdo predominantemente social, normas essas que têm dado margem a problemas que a emenda constitucional em causa visa afastar, e, em verdade, não os afasta, mas, ao contrário, pode agravar."

Sr. Presidente, em razão dessas notas, procurei os Líderes da Casa e lhes pedi que considerassem a matéria. Também conversei com o nobre Relator, pedindo a todos que conviessem na gravidade das informações do Supremo Tribunal Federal, para que, afinal, se concordasse na supressão do dispositivo. A respeito dele, há a emenda do nobre Senador José Paulo Bisol e a de minha autoria. Para a minha emenda, já pedi até o devido destaque para facilitar a solução.

É o que queria observar, contrariando o projeto nos seus diferentes aspectos, por me parecer, quer inconstitucional, quer inconveniente.

Obrigado a V. Ex<sup>e</sup> pela tolerância. (Muito bem! Palmas)

**OSR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, antes de prosseguir a votação da matéria, a Presidência gostaria de esclarecer que o tempo a mais que foi concedido ao Senador Josaphat Marinho foi em atenção à leitura de um documento que, segundo S. Ex<sup>e</sup>, foi enviado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sydney Sanches.

Estou apenas dando essa informação para dizer que agora vamos nos ater aos cinco minutos regimentais, que é concedido a cada Senador.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**OSR. NEY SUASSUNA** (PMDB — PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora com preocupações quanto à quebra da anualidade, que o homem levou quase dois mil anos para conquistar; embora com preocupação de que possam haver arranhões

no sigilo bancário; que possa surgir o efeito cascata; que o cheque corra o risco de virar meio circulante, uma moeda, passando de "A" para "B", "C" e que "D" vá descontá-lo; que haja concentração nos grandes bancos, diminuição nos pequenos bancos, causando problemas; que possam surgir uma série de causas jurídicas, acredito, como Weber, que existe uma ética de princípios e uma ética de consequências e que as consequências serão sempre piores e não podemos tirar a governabilidade do Governo.

Por essa razão, encaminho dizendo que as dúvidas persistem, mas espero que o Governo tenha a lhança, a coragem, o discernimento de minorar todas essas preocupações e possa fazer do nosso um País moderno, embora utilizando esse imposto por pouco tempo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Lando, para encaminhar a votação.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB — RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos atravessando um momento grave da história deste Parlamento.

Hoje há de se perguntar à Nação se daremos sequências aos dispositivos que alteram e acrescentam normas à Constituição, especialmente no art. 102, § 2º, e 103, alínea i.

Sr. Presidente, a criação desses dois institutos processuais, além do caos que cria no ordenamento processual, como bem acentua o Presidente do Supremo Tribunal Federal, além desses aspectos, a instituição dessas normas inverte a ordem processual e, possivelmente, a aprovação desses dispositivos fará com que este Congresso sucumba sobre os escombros da teoria processual.

Não é possível amenizar a questão e dizer que é uma situação de emergência, que o Estado é frágil e precisa desses dispositivos para se fazer forte.

Sr. Presidente, a ditadura teve todos os dispositivos, todos os institutos que quis porque o seu poder era infinito, até onde alcançava a imaginação dos autoritários, e não resolveu os problemas desta Nação. Não será instituindo ações desse jaez que vamos efetivamente combater a sonegação.

A sonegação, sobretudo, Sr. Presidente, deverá desaparecer através de uma profunda reforma fiscal, onde a cobrança dos impostos se torne praticamente automática, de forma peremptória. Mais do que isso, é necessário que a Administração Pública tenha o mínimo de organização para poder fiscalizar as operações e a incidência dos tributos.

Por isso, Sr. Presidente, não posso admitir, pela minha formação jurídica, pela minha convicção, pelos princípios co-mezinhos que aprendi nos bancos de escola, nem concordar com essas excrescências processuais.

A teoria do processo aqui se inverte, porque se elimina as instâncias inferiores, se elimina o contraditório processual, a isonomia processual, para simplesmente deixar-se a uma decisão de última instância, sem contraditório. E sabemos que o Direito se edifica no cotidiano, exatamente nos conflitos de interesses, nas ações dos juízes espalhados pelos confins da Pátria.

O que seria do 147% dos aposentados se esse dispositivo já vigisse na época de Collor? Naquela época, negamos, daqui deste Plenário.

É preciso que tema dessa natureza não seja tratado às pressas; não é possível que aqueles que legislaram e tornaram

esta Constituição cidadã façam, agora, ouvidos moucos atropelando toda a teoria do processo.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer que é chegada a hora de saber se deveremos, efetivamente, legislar pelo Direito ou se teremos que legislar pela vontade dos governos. Os governos passam. O Direito é para vigir por muito tempo. O Direito se edifica, sobretudo, com essa discussão que me é negada agora.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo eu que antes de votarmos essa matéria, em primeiro turno, é preciso uma explicação.

Primeiramente, quero dizer que encontro muitas imperfeições, substanciais imperfeições, nessa proposta, notadamente quanto ao funcionamento do Poder Judiciário, em matérias de interesse fiscal.

Quero dizer, também, que o princípio da anterioridade me preocupa sobremaneira nessa questão. Mais ainda, um detalhe técnico me deixa altamente preocupado: inserirmos algo de caráter provisório na disposição permanente. Isso me deixa muito preocupado!

É, portanto, sob intensa preocupação que me apresto para votação desta matéria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acima de tudo somos integrantes de partidos; compomos unidades partidárias que têm, por suas lideranças, por suas bancadas, posições prefixadas, tanto no plenário desta Casa como no plenário da Câmara dos Deputados.

Na minha ausência, uma vez que me encontrava no exterior, houve reunião da Liderança do PMDB, e sem que, por motivos óbvios eu pudesse levantar as minhas objeções, eis que aconteceu a fixação de posição do PMDB em favor disso que se convencionou chamar de Reajuste Fiscal.

Registro que tenho recebido muitas manifestações adversas à aprovação desta matéria: manifestações, notadamente, da Ordem dos Advogados do Brasil; manifestações de sindicatos, como também manifestações da classe empresarial do meu Estado. Isso me deixa sobremaneira preocupado. No entanto, como se trata do primeiro turno, resolvi acompanhar a Liderança do Partido nessa posição de aprovar a matéria, reservando-me aos debates internos da bancada e a uma posterior posição quando, no segundo turno, votaremos pela segunda vez esta matéria.

Portanto, faço questão de fixar a minha posição, Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante da Liderança do PMDB. Como aqui não estive para fazê-lo em relação à bancada, sinto-me obrigado a acompanhar o meu partido. Não posso, no entanto, assumir compromisso para votação em segundo turno, quando terei oportunidade, tanto na bancada quanto no plenário, para o profundo reexame de cada detalhe desta importante matéria.

Com essas ressalvas, Sr. Presidente, anuncio que votarei favoravelmente, ressaltando que o faço sem compromisso para o segundo turno.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol, Líder do PSB, para encaminhar a votação. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ontem, fiz uma explanação — calorosa, mas objetiva — sobre o retrocesso que representa a inserção semiclandestina das ações de constitucionalidade e de interpretação do Direito federal à margem de uma afirmação.

Sr. Presidente, o som desta sessão não está bom. A campanha está tocando, e o som está baixo. Dessa forma, acredito que é melhor não falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador José Paulo Bisol, a campanha está tentando lembrar aos Srs. Senadores que não estão em plenário que estamos em processo de votação.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Esse fato não impediria o som de estar anteriormente como está neste momento. (Pausa.) Agora está bom, mas estava tão baixo que todos fomos prejudicados, quando o nobre Senador Josaphat Marinho leu um documento de alta relevância, assinado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, relativamente à ação de interpretação. Mediante o referido documento, o eminente Ministro demonstra que vai criar dificuldades hierárquicas e recursais. Esse documento de relevância indiscutível não conseguiu ser apreendido pelo Plenário, porque o som estava baixo; acredito que não intencionalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> pode ter absoluta certeza de que a Presidência jamais compactuará com atitudes desse tipo.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Por ter certeza, Sr. Presidente, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, dada sua importância, que o documento seja lido novamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nesse caso, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> há de convir que o documento já está inserido inclusive nos Anais. V. Ex<sup>a</sup> poderá comentá-lo.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Os Anais não votam, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O Senador Josaphat Marinho leu o documento já com a complacência da Presidência, por se tratar de um expediente do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Sr. Presidente, o que mais me impressiona nesse jogo político é a absoluta ausência de argumentos relativamente à inserção dessas duas ações. Participei, do primeiro ao último minuto, da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; não ouvi qualquer argumento sério em favor dessas ações.

Vou resumir os argumentos que consegui captar:

1 — haveria um sutil liame estratégico entre essas ações e a aplicação do ajuste fiscal. Como resposta, coloquei que as ações ultrapassam o ajuste fiscal; abrangem toda e qualquer questão relativa a leis da iniciativa do Presidente da República e aos atos normativos do Governo. Isso significa que as ações ocupam, em matéria de dimensão, um espaço mil vezes maior do que o do ajuste fiscal. Significa que abrangem todo e qualquer ato normativo e toda e qualquer lei da iniciativa do Governo.

Sr. Presidente, no que tange a essa colocação, eu gostaria que o Plenário prestasse atenção para um pronunciamento

de 1987, quando se discutia, no Congresso Nacional, a advocatícia. Na oportunidade, um Senador respeitável, honrado e honesto, chamado Itamar Franco, disse sobre a matéria: "A advocação de causa é prática perigosa que pode colocar em risco o processo legal, hoje universalmente aceito como garantia fundamental dos cidadãos." São palavras do Presidente Itamar Franco. V. Ex's vão compreender agora por que essas ações não fazem parte do projeto original. Porque Itamar Franco se contradiria, entraria em contradição consigo mesmo, caso embutisse as ações no projeto original.

O jogo político fez com que fosse encaminhada à Câmara o projeto de emenda sem as ações. Estas foram inseridas ao projeto pelos companheiros, no Governo, na Câmara dos Deputados. Foi essa a jogada política.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) (Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador José Paulo Bisol, o tempo de V. Ex<sup>o</sup> está esgotado.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Muito bem, Sr. Presidente. Vou apenas acrescentar alguns detalhes. O segundo argumento que me foi exposto questiona o fato de Senadores autores — como eu — da ação direta de constitucionalidade terem sido contrários à ação declaratória de constitucionalidade. Evidentemente, esse argumento foi elaborado por alguém que não conhece Direito.

O Direito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um sistema de proibições. Os códigos são feitos de normas, de imperativos negativos. Quando aparece, no Direito, uma norma de permissão, é porque existe uma norma anterior proibindo uma determinada dimensão de comportamentos. E a norma permissiva exclui da proibição alguns deles. Se fizéssemos, ao invés de código de proibições, códigos de permissões, não haveria papel no mundo suficiente para editármos esses dispositivos, que seriam infinitos.

É por isso, ou seja, pelo fato de o Direito fixar-se em normas proibitivas, que existe a Ação de Inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) (Fazendo soar a campainha.) — Senador José Paulo Bisol, pediria a V. Ex<sup>o</sup> que concluisse o seu encaminhamento.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Vou encerrar, Sr. Presidente.

No caso do Direito Administrativo as leis são permissivas. Isso ocorre porque o primeiro princípio do Direito Administrativo é a proibição de qualquer ação que restringe a liberdade. Os dispositivos do Direito Administrativo são regras permissivas que excetuam a proibição geral.

Portanto, vê-se que o argumento é totalmente injurídico. Não é possível que, na ausência de argumentos sérios, venhamos a fazer uma reforma judiciária que representa o mais estúpido retrocesso cultural e jurídico do nosso País.

Acordo na consciência política do Senado e tenho certeza de que esse tópico do ajuste fiscal será suprimido.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Antes de prosseguir o encaminhamento, desejo advertir as galerias no sentido de que não se podem manifestar, de acordo com as normas de disciplina interna da Casa.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em qualquer outra dependência do Senado Federal que venham ao plenário para que possamos, dentro de pouco tempo, iniciar a votação.

**O Sr. Levy Dias** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. LEVY DIAS** (PTB — MS) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazer o meu encaminhamento, desejo afirmar que tenho votado e apoiado o Governo Itamar Franco, mas me reservo o direito de votar contra este imposto. E para justificar desejo ler um pequeno trecho de uma matéria divulgada pelo Jornal Folha de S. Paulo, do dia 18 de dezembro:

"O Balanço Patrimonial da EMBRAER mostra que a empresa chegou a um prejuízo de 1,3 trilhões em novembro."

Em um único mês o prejuízo da EMBRAER chega a 1,3 trilhões de cruzeiros!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, voto contra a criação do novo imposto por ter absoluta convicção de que não tem nenhum imposto capaz de saciar a fome, a gula das estatais. Não existe nenhum imposto que faça o Governo manter um equilíbrio em suas contas. Se não fizer um programa de privatização rápido e sério, as estatais consumirão todo e qualquer aumento de imposto deste País, e não é apenas a EMBRAER. Temos acompanhado pela imprensa o que ocorre com a maioria absoluta das estatais. Todo esse trabalho, todo esse sacrifício imposto à sociedade brasileira com a criação de um novo tributo, tudo irá pelo ralo, porque a fome de recursos das estatais é muito maior do que a possibilidade nossa de criação de qualquer espécie de tributo.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, voto contra o IPMF.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua o encaminhamento de votação.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB — RN) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi, acredito que a exemplo de outros Senadores, várias manifestações de entidades de classe do meu Estado. Na sua maioria entidades patronais, entidades de classes produtoras, que me advertem a respeito da periculosidade da criação do IPMF. Fazem ver tais manifestações que precisamos de um novo caminho, precisamos de novas ferramentas para tirar o País e nossas empresas do caos.

Entretanto, mesmo sensível a esses apelos que vieram de federações e de diretores de clubes lojistas, que vieram de presidentes de associações comerciais da capital e do interior, que vieram por parte da Federação do Comércio do Estado do Rio Grande do Norte, resolvi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, votar favoravelmente à criação do IPMF, na expectativa de que o Governo possa cumprir o que prometeu: que esse imposto seja realmente um imposto provisório, que esse imposto seja o imposto de travessia. Não há por que, nessa altura, colocar em dúvida a palavra do Presidente Itamar Franco, decorridos apenas dois meses de sua administração; por que iríamos questionar a administração de Sua Excelência, se na verdade, Sr. Presidente, quando assume um governante, nós, que somos da oposição, muitas vezes damos a ele um cheque em branco, que é um crédito de confiança ao governo?

Dessa vez não se trata de dar um cheque em branco; dessa vez trata-se de dar um cheque que será preenchido pelo Governo, que é a criação do IPMF.

Mas esperamos, Sr. Presidente, que o Governo possa realmente contornar as dificuldades e, com a revisão constitucional, possibilite que este País tenha um sistema tributário estável; que aqueles que hoje estão irritados porque pagarão 59 impostos, possam pagar, no máximo, 4 ou 5 impostos.

Apenas lembraria que isso não se faz da noite para o dia. Por que se cobrar de um governo, que nasceu com esse apoio popular, a mágica que nenhum governo fez? Que ele faça, Sr. Presidente, da noite para o dia, uma reforma tributária que nenhum governo fez?

Quantos governos passaram por este País e criaram 58 impostos? Por que, agora, este Governo iria extinguir, da noite para o dia, 58 impostos e criar apenas 1 ou apenas 4 ou 5 impostos? Seria exigir deste Governo o que não se exigiu de nenhum outro. Seria negar as circunstâncias em que o Presidente Itamar Franco assumiu a Presidência desta Nação.

É por isso que venho hoje à tribuna dizer que recebi os apelos das entidades de classe da minha terra. Não foram apenas as entidades de classe do Brasil, as confederações; recebi o apelo das federações. Mas resolvi, na minha juventude, — se é que posso falar em juventude ainda — acreditar que este Governo, realmente, não faltará com a sua palavra e fará desse imposto a travessia para que tenhamos um sistema tributário estável.

Daí por que, Sr. Presidente, votarei favoravelmente ao IPMF.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ratifico a perplexidade com que o Senado vai examinar esse projeto, depois das ponderações lidas aqui pelo nobre Senador Josaphat Marinho e que devem repercutir no julgamento de todos nós no que diz respeito à ação direta de interpretação do Direito Federal pelo Superior Tribunal de Justiça.

Minha presença nesta tribuna, Sr. Presidente, é para justificar duas emendas que apresentei. Deixei para fazê-lo em plenário para que pudesse conduzir os trabalhos da reunião de ontem da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A primeira, Sr. Presidente, é contra a incidência do Imposto sobre as Operações Financeiras realizadas por Estados e Municípios e sobre a proibição, até o ano de 1999, de expansão de sua dívida mobiliária em termos reais. A queda da imunidade recíproca é precedente extremamente grave! O dispositivo que se está eliminando consta não apenas da Constituição de 88, mas esteve presente em todas as Cartas Constitucionais de nossa República.

O segundo dispositivo, que proíbe a expansão, em termos reais, da dívida mobiliária de Estados e Municípios, afigura-se totalmente inconsistente com as diretrizes do atual Governo, além de carecer de qualquer fundamento econômico e financeiro.

O congelamento dos níveis de endividamento mobiliário dá tratamento igual a situações desiguais, penalizando Estados e Municípios que vêm desenvolvendo esforço sério de aumento de receitas próprias e de racionalização de despesas e que,

exatamente por isso, têm controlado o seu nível de endividamento.

Estou certo, Sr. Presidente, de que, vencida essa primeira votação, numa melhor e mais tranquila apreciação dos diversos textos que vamos votar, se o próprio Senado adotar, fará uma revisão do seu pronunciamento, de modo a dar ao Governo a garantia de que necessita, mas sem sacrificar velhas e inequívocas lições que nós, bacharéis, um dia, aprendemos na faculdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Prolongue o encaminhamento de votação.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como a campanha está sendo acionada, acredito, há mais de vinte minutos, e o plenário já está praticamente cheio, e como ela tem um efeito de produzir uma certa irritabilidade e dificuldade de ouvir os argumentos dos Srs. Senadores, proporia à Presidência a suspensão da campanha, pois acredito que não haja mais Senador algum que não tenha conhecimento de que a sessão está em andamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Vou suspender por alguns minutos, mas depois voltarei a acionar a campanha, pois, ao contrário do que V. Ex<sup>a</sup> pensa, temos presentes na Casa 74 Srs. Senadores e no plenário, até agora, apenas 54. Portanto, 20 Srs. Senadores ou estão nos gabinetes ou estão em outras dependências do Senado Federal. Mas vou atender V. Ex<sup>a</sup>, até para conforto dos Srs. Senadores e melhor andamento dos trabalhos.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PTB — PR) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento, parto do princípio de que todos queremos igualmente bem ao nosso País. Assim, preocupo-me, porque, dentre as frases atribuídas ao Senhor Presidente da República, ditas ontem na Bolívia, uma delas é a seguinte: "As elites formadas por empresários e políticos, rejeitando o ajuste, poderão comprometer a paz social". E há uma outra: "A rejeição do ajuste prejudicará o avanço democrático".

Então, creio, Sr. Presidente, que está na hora de se colocar tudo nos seus devidos termos: ninguém é contra o ajuste fiscal; ninguém é contra o equilíbrio das contas públicas do País. O que estamos discutindo é se, sob o aspecto técnico de economia, de finanças, o IPMF é a melhor solução para o nosso País. Essa é a discussão.

Diz-se que a rejeição vem dos empresários. Agora mesmo, o meu querido Senador Garibaldi Alves Filho disse que recebeu legítimas pressões do seu Estado e mais das organizações empresariais.

Tenho aqui a pesquisa feita pelo Ibope, divulgada hoje na Folha de S. Paulo, que foi feita nas ruas de São Paulo e não na Fiesp: 76% rejeitam o IPMF; 8% são a favor e 15% não têm opinião. São 10 para 1, 76 por 8; 61% acham

que o poder de compra dos salários cai com o IPMF; 62% acreditam que o dinheiro arrecadado não será bem aplicado pelo Governo; 58% opinam que o Governo não vai pagar dívidas com o dinheiro do IPMF; e 62% vão procurar alguma forma de evitar o pagamento do tributo.

Vejo aqui empresários, mas vejo aqui o Luiz Antônio de Medeiros. Quem discute a representatividade do presidente da Força Sindical? Claro que cada Senador formou a sua convicção e temos que respeitá-la. Percebo que — não sei se ainda há muitos em dúvida — cada um vai fazer aquilo que a sua convicção, a sua consciência, disser que deve fazer, com respeito recíproco.

Os empresários, os produtores não pagam impostos nem tributos; eles os recolhem. Quem paga é o consumidor. Todos sabem disso. Na estrutura de preços de qualquer produto há um item que se chama custo fiscal. Aquilo que for pago no cheque será acrescido como um item a mais no custo fiscal. Sobre isso é colocado o lucro, e o consumidor é quem vai pagar.

Então, se os empresários tomam posição, mais posição tomou o Sr. Luiz Antônio de Medeiros, que foi para o Viaduto do Chá, porque ele sabe que quem vai pagar o imposto é o trabalhador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que é o momento de decisão do Senado; creio que aqueles que irão votar irão fazê-lo, de uma forma ou de outra, convencidos de que estão fazendo o bem para o País.

Não vou votar por causa da pesquisa — realmente no meu Estado não encontrei ninguém favorável —, mas não é só por esse problema de representatividade. Isso é importante, mas é um exagero dizer que novamente a chamada governabilidade — estão aqui as declarações —, a paz social, o avanço democrático, se não aprovarmos mais um imposto, correm riscos; que o País vai despencar, a paz social vai desaparecer.

Sr. Presidente, votarei por convicção. Creio que o imposto é inconstitucional. Embora a área jurídica não seja minha, creio que é inconstitucional. Entretanto, o problema já foi analisado pelos ilustres Senadores Josaphat Marinho, Amir Lando, José Paulo Bisol, Nelson Carneiro, Cid Sabóia de Carvalho. Este está apenas preso a um compromisso de bancada nesse primeiro turno.

Por esses motivos votarei contra ele. Além disso, acredito que o imposto seja inconveniente porque, inclusive, compromete o instituto do cheque, instituto tradicional que deveria ser preservado, estimulado.

Hoje dizem: quem vai tirar o dinheiro do banco se a inflação é de 25%? Nós não queremos baixar a inflação? À medida em que se for baixando a inflação, mais pessoas vão tirar o dinheiro do banco.

Esse imposto é inflacionário porque funciona em cascata; é injusto porque vai atingir o consumidor, o trabalhador de baixa renda e, finalmente, é inoportuno porque não se trata de reforma tributária, apenas de mais um imposto. Reforma tributária nós a faremos na revisão constitucional. E, naquele momento, deveremos analisar com profundidade o assunto para resolvêmos definitivamente a estrutura tributária brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, sou contra o imposto sobre o cheque.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Prossegue o encaminhamento de votação.

Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Alfredo Campos.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** (PMDB — MG) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trouxe a este plenário um discurso em que analiso os motivos por que irei votar contra esse projeto. No entanto, quero encaminhar à Mesa este discurso para não tomar mais tempo da votação que se avizinha.

Antes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e, principalmente, Líder Mauro Benevides, do meu Partido, o PMDB, quero enfocar, neste instante, o que falei na primeira reunião da Bancada do PMDB, que tratou do assunto desta votação. V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, era Líder da minha Bancada naquela época e eu me lembro bem de que falei, até mesmo exaltado, que só seguiria a atitude que tomasse a bancada se fosse questão fechada pelo meu Partido a votação desta medida. Não posso concordar, como não concordo, em votar a favor desta medida, que é inconstitucional em tudo e injusta por todos os motivos.

Sr. Presidente, minha fala, neste instante, é principalmente para os meus colegas de Partido. Não estou traindo uma diretriz, não estou traindo o meu Partido; estou votando como votaria neste instante, se aqui estivesse, inclusive protegendo o máximo a votação, como era costume de Sua Excelência fazer, o antigo Senador Itamar Franco, hoje Presidente da República. Voto “não”, Sr. Presidente.

**Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores:**

O Senado Federal encontra-se numa situação bastante desconfortável perante os compromissos constitucionais de que está investindo, ao atuar como revisor do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, relativo a essa colcha de retalhos denominada ajuste fiscal, recentemente aprovado na Câmara dos Deputados.

O embaraço reside, em primeiro lugar, por rever uma proposição que, por sua própria engenhosidade, investe contra a economia em nome de conter a inflação e produzir a tão esperada governabilidade. E isso não foi percebido na Casa de origem, que o deveria ter aniquilado já no exame de seu mérito. A flagrante inocuidade do tributo criado pela instituição do imposto sobre movimentações financeiras, indiscutível agente inflacionário, apenas não foi percebido pela administração econômica do País nem pela Câmara dos Deputados.

Em segundo lugar, por tratar-se de iniciativa claramente anti-regimental, inconstitucional e injurídica, desde o seu nascêdo: trata de vários aspectos a um só tempo, afrontando o que dispõe a alínea c do artigo 230, do Regimento Interno; não respeita o princípio da anterioridade previsto na alínea b do inciso III do artigo 150 da Constituição, muito embora se utilize de condenável artifício destinado a constitucionalizar a proposta; não considera a imunidade recíproca entre as esferas de governo.

Em terceiro lugar, e o que mais me espanta, Sénhor Presidente, é deparar com uma pesquisa conduzida pela Datafolha, que aponta um elevadíssimo índice de aceitação por parte dos membros do Senado a esse desvario tributário, a toda essa afronta ao Regimento e à Constituição.

O embaraço não se limita apenas a essa questão, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

A colcha de retalhos a que me referi completa-se com a criação da ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, em absoluta e total dissonância com o conteúdo democrático dos demais dispositivos da Carta

Magna, que garantem o acesso de todo cidadão à Justiça, para contestar as imposições da União.

Desse amplo exercício da cidadania, surgido a partir de outubro de 1988, a sociedade é testemunha das vitórias dos aposentados, na questão dos 147%, e do desbloqueio dos cruzados novos, graças à coragem demonstrada pela Justiça Federal, quer por seus Juízes singulares, quer pela maioria dos Tribunais Regionais Federais, em desafiar o estilo imperial do governo anterior.

Tal exercício de democracia estaria vedado, caso viesse essa monstruosidade jurídica, agora proposta no bojo do chamado ajuste fiscal, que visa eliminar as instâncias de julgamento dos atos do Governo Federal, concentrando-se no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça.

O Congresso Nacional já se viu às voltas com capítulo similar dessa novela, quando aprovou uma das maiores estultices da História Republicana, em nome dessa mesma governabilidade e da contenção dos índices inflacionários, por meio de um conjunto de proposições representadas em especial pela medida provisória que confiou os ativos financeiros da população nos idos de março de 1990. Todos vimos no que deu a quem serviu aquele desarranjo econômico-financeiro...

Ainda durante o governo anterior, as sucessivas equipes econômicas tentaram obter do Congresso alterações constitucionais nos campos tributário e financeiro, por meio do chamado emendão, que nunca existiu como peça regimental, pois jamais foi apresentado em sua forma física à apreciação parlamentar. E ele não ganhou corpo, porque nem a Câmara nem o Senado se sensibilizaram com os argumentos de "moderidade do Estado", pelos quais os órgãos de comunicação diariamente abriam noticiários a respeito.

O Governo Itamar Franco tratou de bombardear a "moderidade collorida", mas, paradoxalmente, conseguiu aprovar, na Câmara, com o apoio dos mesmos democratas que negaram forma ao emendão, alterações constitucionais elevadas de graves precedentes afrontosos à dignidade de mais importante das nossas leis. E tudo isso, quando se espera ainda para este ano a revisão de seu texto...

O IPMF é, na sua raiz, uma peça que o governo prega nos defensores do imposto único. Diante da fragilidade técnica dessa proposta, a alta tecnocracia se apropriou da idéia e a deturpou, gerando mais um tributo carregado de imperfeições: é regressivo e socialmente injusto; atua "em cascata", promovendo sucessivo incremento nos preços de produtos e de serviços; é antifederal, por ser cobrado de estados e municípios. Tudo isso, sem se dar conta do mais grave casuismo já referido: a quebra do princípio constitucional da anualidade.

Além de se constituir em mais um fator de aumento da carga tributária pura e simplesmente, não virá trazer qualquer benefício na tentativa de recuperação econômica de um Estado virtualmente falido.

Sua aprovação pelo Senado significará curvar-se esta Casa, mais uma vez, à crença nas panacéias oferecidas pelo Executivo, como forma falaciosa de se livrar o País da desordem financeira. Significará, também a dolarização definitiva de economia, pela utilização daquela moeda nas transações financeiras, como forma de livrar-se de mais essa carga tributária desnecessária, injusta e cruel.

Em verdade, a proposta vem como uma espécie de acomodação da inteligência, pela ausência de ações efetivamente criativas destinada a restaurar a credibilidade da população na eficácia das ações de governo.

Finalizo este pronunciamento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com uma brilhante consideração da ordem dos Advogados do Brasil acerca do novo imposto, conforme publicado no *Jornal do Brasil* de 17 de fevereiro:

"Não há obrigação tributária sem interesse econômico. Portanto, quando se emite um cheque sobre recursos obtidos de formalicita, não há interesse econômico. Além do mais, não há tributo sem lei que o defina. No caso do IPMF, não há receita ou lucro a ser tributado."

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>a</sup>s Senadoras, em primeiro lugar, quero ressaltar meu apoio à emenda e aos argumentos que o Senador José Paulo Bisol tem colocado, suprimindo o art. 1º da Emenda Constitucional nº 2/93, na parte que se refere aos arts. 102, 103 e 105 da Constituição.

Relativamente ao IPMF, propriamente dito, é preciso colocar que há muita razão nos argumentos daqueles que, por todo o País — empresários, trabalhadores, cidadãos em geral —, colocam que não há suficiente clareza por parte do Governo e do próprio Congresso Nacional sobre o conteúdo do que é feito com os recursos do povo.

Gostaria de concluir o Presidente Itamar Franco e o Ministro da Fazenda Paulo Haddad no sentido de que possam, o quanto antes, fazer um melhor esclarecimento à Nação sobre o que será feito, em maior detalhe, com o IPMF e também com respeito ao conjunto dos demais impostos arrecadados pelo Governo.

Aliás, essa não é uma tarefa apenas do Poder Executivo, é também do Congresso Nacional. Precisamos assumir a nossa responsabilidade, porque se perguntarmos hoje a qualquer Deputado ou Senador qual o montante de gastos públicos realizados pelo Governo Federal, em 1993, muitos não saberão responder com o devido detalhamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há que se ressaltar que estamos em 18 de fevereiro de 1993 e ainda não sabemos exatamente qual é o Orçamento da União para este ano, que deveria ter sido aprovado até o final de dezembro do ano passado. É claro que houve o problema da transição e a necessidade de o Presidente Itamar Franco rever a proposta orçamentária do Executivo. Houve também a dificuldade de a Comissão Mista de Orçamento, inclusive do Relator, Senador Mansueto de Lavor, saber exatamente qual o limite de recursos disponíveis, até porque ainda não votamos o ajuste fiscal. Há, portanto, inúmeras limitações.

Mas poderíamos aqui recordar o exemplo do que aconteceu, esta semana, nos Estados Unidos da América, onde o Presidente Bill Clinton resolveu ir aos meios de comunicação explicar o seu programa de recuperação econômica que envolve, de um lado, cortes de certos tipos de despesas, e, de outro, aumento de diversos tipos de outras despesas, além de aumento de impostos, em especial para aqueles que têm maior nível de renda e de riqueza, e certa isenção para os que recebem menos. Diante da explicação clara do Presidente Bill Clinton, as redes de televisão anunciaram que — ao contrário do ocorrido no Brasil — as pesquisas de opinião demonstravam que a maior parte da população norte-americana esta-

va aprovando aquele aumento de imposto e o programa de recuperação econômica.

Em que pese o esforço do Ministro Paulo Haddad e do Líder Pedro Simon, sinto que não temos ainda, com suficiente clareza, o conhecimento do conteúdo do IPMF. Muitos aqui estamos votando com base num crédito de confiança ao Presidente Itamar Franco de que haverá um maior rigor na aplicação desses recursos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Eduardo Suplicy, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se esgotou.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Concluindo, Sr. Presidente, manifestamos o nosso voto favorável ao IPMF, com as ressalvas e os destaques, em especial aqueles defendidos pelo Senador José Paulo Bisol. Gostaria ainda de esclarecer que simplesmente dizer-se que há imposto demais no Brasil sem mostrar o que é feito desse imposto, não é um argumento suficientemente forte quando se examina, em especial, que a carga tributária no Brasil, hoje, envolve um recolhimento de impostos de 25% sobre o PIB, enquanto que nos países desenvolvidos, chamados modernos, a carga tributária tem variado de 30% em relação ao PIB — como nos Estados Unidos e Japão — e até 58% na Suécia.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas, Líder do PSDB, para encaminhar.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a emenda que hoje vamos votar envolve um procedimento que não se iniciou ontem. A rigor, em setembro de 1991, foi apresentada na Câmara dos Deputados uma emenda, cujo primeiro signatário era o Deputado Luiz Carlos Hauly, que fazia uma reforma tributária. Essa emenda tramitou, a ela foram associadas mais três e, posteriormente, na comissão, foram associadas mais sete, muitas delas fazendo uma reforma tributária completa.

A elas, o Poder Executivo, através da figura do Governo presidido pelo Presidente Itamar Franco, encaminhou, em setembro deste ano, a sua proposta de ajuste fiscal, a qual começa com uma exposição de motivos que é muito elucidativa. O ajuste fiscal imediato é constituído de duas fases: necessidade de receitas e corte de despesas.

E continua, o projeto criava o Imposto sobre Transação Financeira e alterava o art. 195, substituindo as contribuições para financiamento da seguridade social, incidente sobre o faturamento e o lucro das empresas, e para o PIS e o Pasep por uma única incidência sobre o valor adicionado, ou sobre rendas e receitas operacionais.

A mudança no art. 173 acabava com o IPI e criava imposto sobre a produção, circulação, distribuição ou consumo de bebidas, veículos, energia, tabaco, combustível e seus derivados. A alteração do art. 153, inciso VII, extinguia o Imposto sobre Grandes Fortunas. Diga-se de passagem que Imposto sobre o Patrimônio é algo existente no Primeiro Mundo. Na Alemanha, por exemplo, é uma incidência existente o Imposto sobre o Patrimônio.

Acho até bom que, neste aspecto, tal qual fez a Constituição, copiássemos o Primeiro Mundo. O Imposto sobre Ativos terá a característica de imposto mínimo, na medida em que o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas poderá ser dele deduzido. E por aí avante.

O Executivo arrolava uma série de medidas, algumas delas incidentes sobre vários impostos, várias delas eliminando impostos, como o Adicional do Imposto de Renda, e, portanto, o Governo dava, ao início mesmo da sua tarefa, a sua visão sobre o ajuste fiscal.

Diga-se de passagem que faz três anos que leio de todos os setores responsáveis desta Nação, de todos os meios de comunicação, que este País precisa de um ajuste fiscal. Tal qual fala o Governo, o ajuste fiscal — volto a insistir — não é meramente aumento de receita, nem diminuição de despesa. A rigor, o bom ajuste fiscal é aquele que decorre da otimização das receitas e da minimização das despesas. O Governo fez assim: tramitou o projeto na Câmara, sofreu a influência da sociedade, em maior ou menor dose, e acabou resultando em algo que chegou a este Senado e que praticamente ficou reduzido a três ou quatro ângulos, alguns ligados ao Poder Judiciário, como a Avocatória, por exemplo, e, no plano fiscal, praticamente o IPMF.

O que se vota hoje, Sr. Presidente? O que se vota hoje é a prerrogativa; cria-se a autorização para instituir um imposto, nos termos de lei complementar, limitado até 1994, sobre movimentação ou transmissão de valores de crédito.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que sequer o texto é imperativo: Não se obriga a criar o imposto, cria-se a prerrogativa da criação desse imposto, ainda assim, balizado e dimensionado.

Primeiro, por um espaço de tempo.

Segundo, por uma alíquota máxima de 0,25%.

Terceiro, por uma lei complementar que, todo mundo sabe, exige **quorum** qualificado para sua aprovação, ou seja, maioria absoluta.

Ouço falar, principalmente no meu Estado — e se nesse instante encaminho a votação não é apenas porque devo isso aos meus companheiros de partido, já que falo pela minha bancada —, que o problema interessa São Paulo, e, sendo eu Senador por São Paulo, parece-me que não seria razoável que, neste instante, eu não trouxesse clara e transparentemente a minha posição favorável à sua adoção.

Ora, o que se diz com relação a esse imposto?

Acho que, em primeiro lugar, voltemos à carga. Sinto, leio, ouço há três anos consecutivos, a sustentação de todas as pessoas responsáveis neste País da necessidade de um ajuste fiscal.

Mas sempre parece ser o melhor o ajuste fiscal que não foi indicado.

Havia na Câmara uma plethora de 10 ou 12 emendas diferentes, algumas delas constituindo uma verdadeira, total e global reforma tributária. No entanto, acabou-se optando, e dentro das suas prerrogativas a Câmara poderia fazê-lo, pela reforma que veio para esta Casa.

O imposto pode ser encarado sob dois ângulos: o primeiro, pessoal. Como é que o tributo se refere a cada pessoa na sua renda pessoal, nas suas operações pessoais? Todos sabemos que a negociação feita na Câmara com o Executivo leva em conta que na lei complementar, se ela vier, estejam isentos deste pagamento aqueles que ganham até 10 salários mínimos. Em outras palavras, quem ganha hoje até 12 milhões de cruzeiros terá a sua contribuição previdenciária reduzida em 1,25%. Portanto, pagará o imposto que já teve como dedução. Aqueles que estão aposentados terão acréscimo de 1,25% na sua aposentadoria, de forma que pagarão aquilo que já receberam. A poupança estará isenta.

Do ponto de vista pessoal, Sr. Presidente, há de se considerar que diretamente — não me referi ainda à incidência

direta — a incidência é até muito justa, do ponto de vista social. Vejamos o que acontece nas faixas maiores. Suponhamos o assalariado, de poucos que conheço neste País, que ganhe 100 milhões de cruzeiros por mês. Eu não conheço muitos, nem nesta Casa algum, a não ser que ganhe em outros lugares além daqui. Mas 100 milhões de cruzeiros por mês implica no gasto de todo salário numa contribuição de 250 mil cruzeiros. Não sei quanto custa pelo País, na cidade onde moro isso custa aproximadamente duas e meia entradas de cinema. Para quem ganha 50 milhões de cruzeiros, isso representa 125 mil cruzeiros, aproximadamente quatro maços de cigarro.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha.) —

Senador Mário Covas, pediria licença para lembrar V. Ex<sup>a</sup> de que já ultrapassou em três minutos o seu tempo regimental.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Está bem, Sr. Presidente. Vou tentar encerrar o mais rapidamente possível.

É engraçado que no Brasil achamos que as medidas que tomamos são exclusivas nossas. Mas acabo de ler o que está ocorrendo, neste momento, com a Presidência de Bill Clinton, que acaba de ser eleito Presidente dos Estados Unidos. O Presidente, para combater um déficit público que percentualmente lá é aproximadamente igual ao do Brasil, acaba de preconizar o aumento do Imposto de Renda das empresas de 34% para 36%, e no Brasil era de 25% e passou para 20%. Um contribuinte lá, que tem uma renda de Cr\$300.000.000,00, por mês, pagava 31% e agora pagará 36% e, no Brasil, a quota mais alta é de 25% e acima de Cr\$18.000.000,00 todos pagam igual, ou seja, 25%.

Sei, e não faço referências a ninguém em particular, que neste País, no ano passado, o povo pagou U\$110 bilhões de impostos e foram recolhidos aos cofres públicos apenas U\$59 bilhões. Hoje se diz que o efeito cascata desse imposto sobre a produção é de tal ordem que o povo não vai pagar diretamente, mas indiretamente no preço do produto, e para isso apresento inclusive alguns estudos, nos quais está consignado, e é um fato concreto, que um preço industrial de 100, hoje, corresponde a um preço de venda final de 1.111, para uma receita financeira de 36% e para impostos de 25%.

Todavia, um órgão do Governo mostrou recentemente um documento que foi apresentado em Buenos Aires; esse órgão examinou 4.308 empresas brasileiras, aquelas que faturam mais de US\$ 1 milhão ao mês, excluídas as do setor financeiro e que representam 57% da arrecadação global; vendem, por ano, US\$ 338 bilhões. O que existe em relação a essa empresa? A soma dos impostos representa 6% do faturamento total. Mas, se retirada dali, dos setores que mais arrecadam, como fumo e bebida, isso cai para 4,6%.

No setor do comércio varejista, há incidência de 2,01%, o imposto sobre o total de faturamento. Isto é o que acontece, não é a carga. Porque no Brasil se diz: paga-se pouco imposto, sonega-se muito. Porque há muito imposto e ficamos sem saber se o imposto é muito porque se sonega muito ou se sonega muito porque o imposto é muito. Na realidade, o que se tem é um imenso caos tal qual hoje se registra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que encerre o seu pronunciamento, pois o seu tempo já está ultrapassado.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Sim, Sr. Presidente.

Eu vou parar aqui, mas não encontrei ainda razões objetivas que me levasssem a mudar.

Quero dizer o quanto defendi na Constituição a participação popular. O que aconteceu recentemente, sobretudo no meu Estado, é da maior relevância, do maior significado. Portanto, não vejo nenhum mal em que alguém dentro da sociedade exponha tranquila e transparentemente a sua posição.

Sr. Presidente, digo com muita clareza que, neste instante, não vejo como não se dar a um Governo, que tem provada seriedade, o mesmo tipo de tratamento que se deu a um Governo que assumiu e em seguida tomou a poupança dos brasileiros, reduzindo-a a Cr\$50 mil. Não vejo como se o fazer numa circunstância como essa, em que se está aprovando a prerrogativa de criar o imposto e não a criação do imposto; a prerrogativa de criá-lo, e nas dimensões de uma lei complementar, é que vai ter que ser discutida, negociada e votada aqui dentro.

De resto, Sr. Presidente, falo em nome do meu Partido. O PSD vota com o dispositivo do ajuste fiscal. Vota, porque reputa que nesse instante não há tempo, não houve possibilidade; ou preferiu fazer isto a fazer uma reforma fiscal mais ampla. O meu Partido, todavia, e creio que este Senado também, está aberto a qualquer discussão presente ou futura, no sentido de melhorar essa legislação, atendendo às necessidades do País; o Governo não é um ente abstrato, à parte, é o resultado da nossa vontade, coletiva. Ele existe, porque firmamos que é preciso existir no País alguém que o comande, que o governe, para que ele tenha o instrumental necessário e, afinal, devolva à sociedade aquilo que dela se espera.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado Federal tem vivido, sobretudo nos últimos três meses, momentos de intensa movimentação político-parlamentar com repercussão junto a todos os segmentos da opinião pública brasileira. Eu me permitiria lembrar, neste instante, aqueles debates que foram travados, nesta Casa, no mês de dezembro, por nós, Senadores; por uma imposição constitucional, fomos chamados a decidir sobre o processo de **impeachment** contra o Senhor Presidente da República, até que, naquele dia, 29 de dezembro, através da carta-renúncia, lida imediatamente no Congresso Nacional, desdobramos aquela sessão com a continuação do julgamento, até que se aplicou ao Presidente destituído a pena acessória de inabilitação para o exercício de função pública no espaço de oito anos.

Recordo mais, Sr. Presidente, que, no último mês de janeiro, o Senado Federal foi chamado a deliberar sobre uma proposição de inquestionável relevância para a vida econômica do País: o projeto referente à modernização dos portos. E seguidas vezes recebemos, nesta Casa, manifestação de dois segmentos quanto ao projeto aprovado na Câmara dos Deputados: o dos empresários brasileiros que desejavam a aprovação da matéria e o dos empresários que se contrapuseram ao texto aprovado na Câmara dos Deputados. Mesmo assim

o Senado, consciente das suas responsabilidades, decidiu sobre o Projeto de Modernização dos Portos e ofereceu, portanto, a sua contribuição a uma matéria que é, sem dúvida, de maior relevância para o funcionamento dos portos brasileiros.

Na tarde de hoje, estamos sendo compelidos a decidir sobre a proposta de emenda constitucional referente ao ajuste fiscal, e o fazemos absolutamente conscientes de que, com esse projeto, o Governo Itamar Franco vai realmente alcançar os objetivos dessa proposta, que são enfrentar o déficit orçamentário e a redução da dívida pública.

Assistimos, no debate de hoje, manifestações contrárias de alguns Senadores, inclusive da minha própria Bancada, que se insurgiram, nesse momento, contra o acolhimento do texto originário da Câmara dos Deputados. Houve também uma manifestação do nobre Senador Josaphat Marinho, chamando a atenção da Casa para um dos dispositivos da proposta de ajuste, exatamente aquele referente à Ação Direta de Interpretação do Direito Federal, o que nos levou, a alguns Líderes Partidários e a nós, do PMDB, a nos comprometermos com S. Ex<sup>a</sup> a, até o segundo turno de votação, nos debruçarmos sobre as razões invocadas por S. Ex<sup>a</sup> e que estiveram lastreadas numa manifestação do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o ínclito Ministro Sydney Sanches, que já teve assento, por uma imposição constitucional, na cadeira de Presidente desta Casa, quando o Senado se transformou em Conselho Julgador naquela sessão de 29 de dezembro.

Posso dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a nossa Bancada — atendendo a toda argumentação expedita pelo Ministro da Fazenda e pelo próprio Presidente da República — a bancada do PMDB vai votar favoravelmente ao ajuste fiscal, sem que isso implique, até o segundo turno, que deixemos de apreciar e o faremos, sim, aquelas matérias que, decorrentes de emendas apresentadas com o número constitucional exigido, vão reclamar uma apreciação mais detida sobre o seu conteúdo.

A bancada do PMDB, Sr. Presidente, votará favoravelmente a matéria.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA) — Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não estou falando, evidentemente, pelo PDS; quem fala é o meu Líder, nobre Senador Esperidião Amin.

Acabo de ouvir o nobre Líder Mauro Benevides, dizendo que foi convencido pelo Ministro da Fazenda e pelo Ministro do Planejamento.

À proporção que ouço as defesas, confesso a V. Ex<sup>a</sup> que vou ficando mais intranquilo. Em primeiro lugar, o argumento de defesa da aprovação do projeto diz que nós não estamos criando nenhum imposto. Realmente, o que está escrito, é que fica autorizado.

Lembro-me de uma velha história de criança em que Pedro Malazarte chegava na porta do céu. Era como se São Pedro dissesse a ele: "Você fica autorizado a entrar no céu. Entre se quiser."

O Governo, naturalmente, vai ficar autorizado a criar o imposto que, com a maior alegria, ele criará.

Esse argumento não me convence.

Outro argumento que acaba de ser citado pelo Líder do PSDB é relativamente ao que aconteceu nos Estados Uni-

dos com Clinton. O Presidente Bill Clinton, realmente, se dirigiu à população americana pedindo sacrifícios; mas ele mostra o sacrifício, também, nos cortes das despesas do estado, o que nós não estamos vendo aqui no acompanhamento desse projeto.

A minha esperança, Sr. Presidente — eu que acompanharei o voto e as emendas apresentadas pelo Senador Albano Franco — é no sentido de que, no momento em que votarmos a lei complementar, possamos pelo menos aliviar essas preocupações, porque autorizar o Governo a fazer aquilo que ele quer é, evidentemente, criar aquilo que ele deseja.

Ao mesmo tempo, o fato de o Governo não tomar o compromisso de paralelamente cortar despesas para evitar a crítica que se faz de que estamos dando mais instrumentos para a receita, sem nenhuma garantia de que esta seja aplicada de maneira a não inflacionar, é outra dúvida que temos.

Então, pessoalmente, vou acompanhar, mas com esperanças na última parte do discurso do Senador Mário Covas; ou seja, espero que na regulamentação que se vai fazer pela lei complementar evitemos esses equívocos, esses enganos que já fazem parte, infelizmente, do encaminhamento de votação por parte dos que defendem o Governo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares, como Líder, por delegação do Senador Marco Maciel, para o encaminhamento da votação.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL — ES) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes Colegas, essa matéria está sendo exaustivamente debatida. Logicamente, ao curso da sua discussão, diversos pontos convocaram a atenção do Senado. Há, hoje, um movimento de consciência que parte, principalmente, dos empresários de São Paulo e reflete em alguns Estados. Há pouco, eu dizia ao Líder Pedro Simon que há, realmente, um clima novo nesta Casa. Hoje, uma quinta-feira, os Senadores dão uma demonstração de patriotismo, de consciência do momento nacional e comparecem a Brasília para externar a sua opinião e firmar uma posição.

A Bancada do Partido da Frente Liberal, em reunião com o Líder Marco Maciel, examinou todos os aspectos do ajuste fiscal e, respeitando as divergências já manifestadas — principalmente a do eminente colega Josaphat Marinho, sempre judicioso no seu posicionamento, e a do Senador Guilherme Palmeira, que não está presente no momento —, tivemos a oportunidade, então, com todos os integrantes, de nos posicionar favoravelmente ao ajuste fiscal.

Acredito, sinceramente, que, neste instante, estamos dando uma demonstração ao Presidente Itamar Franco de que há uma consciência nesta Casa; de que é hora de somarmos esforços. E é dentro desta posição, por delegação do Senador Marco Maciel, que quero manifestar o apoio do Partido da Frente Liberal, respeitadas, evidentemente, a posição dos companheiros que, porventura, tenham divergido não no mérito, mas em alguns aspectos que foram abordados nesse momento, principalmente pelo Senador Jarbas Passarinho.

É a posição do PFL.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB — AM.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que a Nação não resiste mais a impostos novos. E, nessa proposta do Governo, não há retirada de imposto; pelo contrário, é mera criação de mais um. Podem ter certeza os senhores de que não serão os empresários que vão pagar esse novo imposto, mas a população. Os empresários, volto a dizer, não irão remarcar preços em 0,025%; os empresários, realmente, irão remarcar muito aíma disso.

Tivemos a oportunidade de saber que, em 1986, o Senado americano recebeu a proposta de um dos membros de sua Casa para a criação de um imposto igual a este proposto pelo Governo. Era um imposto de 0,05% sobre transações bancárias. O movimento bancário americano é da ordem de US\$ 211 trilhões; o Senado americano rejeitou uma receita para o Tesouro americano da ordem de US\$ 110 bilhões. Por quê? A medida era altamente inflacionária. Parece que os estudos de todos os países onde o imposto não deu certo não foram acolhidos pelas autoridades brasileiras.

E mais ainda: A proposta do Governo vem cheia de inconstitucionalidades. Vários Senadores, atuantes advogados, bacharéis, se pronunciaram na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dizendo que chegam a seis as inconstitucionalidades desta medida do Governo. Mas o Senado e o Governo Federal com nada se sensibilizam. Até quando esta Casa continuará dando cheques em branco para cada novo governo?

O Governo deverá, como todos nós fazemos com o nosso ativo e passivo, tentar receber aquilo que lhe é devido e não ir buscar mais impostos junto à sociedade, que já vive na penúria total.

O meu voto é contra a medida, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —** Prossegue o encaminhamento da votação.

**O Sr. Pedro Simon —** Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, Líder do Governo.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS.** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que, a esta altura, a Casa está em condições de votar porque os esclarecimentos foram feitos.

O Presidente Itamar Franco, que foi colocado na Presidência pela vontade da maioria do povo, que impugnou o Presidente Collor e votou pelo **impeachment**, não pediu para chegar lá; mas chega lá e busca o entendimento com a Nação.

Na hora em que todos falavam em pacote, Sr. Presidente, lembrando que este Congresso, inclusive, votou o Plano Collor I e o Plano Collor II com o apoio da “sociedade”, o Presidente resolveu enviar uma mensagem de reforma fiscal a este Congresso.

Desde setembro — durante os meses de outubro, novembro dezembro e janeiro — a reforma fiscal está em debate. Debate na Câmara, Sr. Presidente. Infelizmente, naquele momento, não apareceram as vozes que estão hoje aqui no plenário, para tentar alterar, modificar e apresentar propostas na Câmara; aquele era o momento necessário. Ilustres empresários de São Paulo, inclusive, que estão aqui hoje, poderiam ter ido a Câmara; poderiam ter debatido na Câmara nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e janeiro. Agora

esta Casa tem um projeto para votar, e esse projeto será votado nesta Casa.

Repto: é a proposta que temos para votar. Pede-se um imposto sobre cheques, e esse imposto, creio, haveremos de votar. É decisiva essa votação ou não? O ilustre e querido Senador Jarbas Passarinho disse: “É a licença para entrar no céu.” Pode ser, mas temos o segundo turno, quando devemos votar novamente. Tem a obrigatoriedade de uma lei que deve ser votada como lei complementar na Câmara e no Senado para que esta medida seja adotada.

É pouco? É pouco. Mas, de repente, parece-me exagerado, Sr. Presidente, que alguns empresários de São Paulo digam que a criação deste tributo vai promover uma inflação de 33%. Parece-me que se está criando realmente uma situação que não posso entender. O Senador Albano Franco, Presidente da Confederação das Indústrias, vem para colaborar; ele quer a diminuição de dois anos para um ano. Na verdade, vai ser menos de um ano, porque era para começar em janeiro e vai começar em abril ou princípio de maio.

Em 5 de outubro, começa a reforma na Constituição. Na revisão constitucional teremos aqui, digo eu, uma reforma fiscal que entrará em vigor no ano que vem. Isso significa que a cobrança deste imposto pode terminar no início do ano. É importante? É importante sim. Por quê? Porque é necessário que se faça alguma coisa; é necessário que esta Casa dê uma resposta depois de ter colocado o Sr. Itamar Franco na Presidência da República, depois de ter mudado a realidade. Sabemos que a situação está insustentável. Há que se mudar o tratamento com as estatais? Sim. O Governo ainda não fez tudo o que devia? Provavelmente não, mas o projeto que está em vigor, de reduzir salários de 200, 250 milhões para, no máximo, 70 milhões, que é o salário de um Ministro de Estado, parece-me ser um passo importante. Mudar aquela estrutura, aquela desordem, aquela anarquia em que se transformou a máquina burocrática não é algo que se faz da noite para o dia.

Eu estranho, Sr. Presidente, que representantes de certos segmentos da sociedade, quando aqui vêm debater, não o fazem em profundidade.

O companheiro da Força Sindical, aqui presente, poderia dizer que este imposto vai pesar no bolso do trabalhador. Sim, qualquer imposto pesa no bolso do trabalhador. Mas, neste caso, pelo menos, trabalhador que ganha até 10 salários não vai pagar; aposentado não vai pagar, porque na hora de receber tem a reposição; quem tem dinheiro depositado em Caderneta de Poupança, até 90 dias, não paga absolutamente nada, porque tem o acréscimo do 0,25%, que será o pagamento depois. Então, há uma preocupação social, no sentido de que o imposto alcance os maiores e os mais fortes.

O grande debate é em torno da economia informal, que pela primeira vez haverá de pagar, pela primeira vez será atingida por um tipo de imposto; vai ser obrigada a pagar, porque os cheques haverão de circular. Dizem alguns que até o caixa 2 haverá de pagar. O fisco e os bancos poderão conhecer outras realidades e poderão aparecer, além dos US\$ 400 bilhões do Produto Interno, trezentos e sei lá mais quantos bilhões de dólares, vindos da economia informal.

Creio que nós estamos dando um passo, tentando fazer alguma coisa votando este projeto. Não acredito que a tempestade se formou. Acredito, sim, que as manchetes de jornais, as campanhas, as movimentações de rua, provocaram a inflação, fazendo parecer que o que vem é algo de assombrar. É necessário meditar um pouco mais.

Mas não estamos fechando a porta, não. Se entidades representativas da sociedade não nos procuraram antes, em setembro, outubro, novembro, dezembro e janeiro, e vieram nos procurar em fevereiro, pedindo 15 dias, estamos favoráveis. Hoje mesmo falei com o Presidente, que disse estar aberto ao diálogo com os empresários, à hora que quiserem, para debaterem. Hoje tem a primeira votação e tem a segunda, em 9 de março; depois tem a lei complementar, que terá que ser votada em abril ou maio. Não estamos fechando a porta; estamos abertos ao diálogo, ao entendimento, às conversações. Lamentamos que tivessem demorado tanto, lamentamos que numa hora tão dramática, tão difícil como esta que estamos vivendo, as pessoas que entendem, que têm idéias, que têm propostas, que têm sugestões, viesssem aqui, à última hora, pelos gabinetes dos Parlamentares, tentando apenas rejeitar este projeto. Não me parece que seja este o caminho.

Alguém leu aqui uma pesquisa achando que estava dizendo uma grande novidade. Alguém poderia acreditar que o brasileiro, injustiçado, cruelmente tratado como é hoje, desse um voto favorável à criação de algum imposto? O normal é que o povo seja realmente contra o novo imposto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Senador Pedro Simon, eu pediria que concluísse seu pronunciamento porque o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. PEDRO SIMON** — O mais importante numa situação como esta é termos a coragem de dar o primeiro passo. É pequeno? É pequeno. Mas é aquele que é possível.

Este Senado tem mantido uma posição digna, merecedora de todo respeito, Sr. Presidente. Aqui estávamos, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, instalando o Congresso no dia de Natal; aqui ficamos trabalhando até o último dia. E hoje aqui estão, nesta sessão, 74 Senadores, quando a imprensa ridicularizava dizendo que reunir os senadores, numa quinta-feira de carnaval, era algo impossível. Aqui estamos nós.

Sinto-me satisfeito, Sr. Presidente, porque estamos aqui e creio que cumpriremos o nosso papel. (Muito bem! Palmas!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Relator José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relatório aprovado pela Comissão de Constituição Justiça e Cidadania foi publicado em avulso e está à disposição dos Srs. Senadores. Eu não me vou alongar na leitura deste relatório.

Quero apenas dizer, Sr. Presidente, que recebemos 40 emendas dos Srs. Senadores: alentadas, criativas, profícias e importantes emendas. Se demos o parecer contrário a elas, foi porque obedecemos a uma visão que traçamos na análise desse projeto.

Trata-se de um projeto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, só na sua aparência, é diversificado e dotado de multiplicidade e de abrangência setorial. Na verdade, percebe-se claramente um sentido estratégico comum, uma enorme convergência funcional entre os diversos campos que este projeto abrange. Talvez isso não possa ser percebido por quem faz uma primeira leitura do projeto. Mas ele trata, de um lado, do financiamento da aposentadoria e das pensões dos servidores públicos e, de outro, da retenção de créditos pela Previ-

dência Social, para garantir também o pagamento das aposentadorias dos trabalhadores inativos deste País. Cria o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira e ainda, num outro quadrante, cria uma ação de interpretação da Lei Federal, a chamada Ação Declaratória de Constitucionalidade.

Nessa aparente diversidade, Sr. Presidente, percebe-se que há uma muito bem concebida unidade de objetivos, e, também, que há elementos essenciais e elementos instrumentais. O Governo cria os meios pelos quais possa aumentar a sua arrecadação e, ao mesmo tempo, prover-se dos instrumentos jurídicos para defender-se, defender o erário e o interesse público. É por isso que tratamos, no nosso relatório, de defender a preservação dessa unidade, dessa integridade, e nos posicionar; vimo-nos, portanto, obrigados a rejeitar emendas da mais alta qualidade, mas que, por serem aditivas, acrescentarem elementos novos, por incorporarem temas não contidos no projeto específico, na estratégia específica e na convergência específica de objetivos deste projeto, não atendiam a esses pré-requisitos.

Quero, Sr. Presidente, elogiar o trabalho dos Srs. Senadores que apresentaram emendas. São emendas da mais diversa natureza, que tratam de questões relativas às matérias jurídica, comercial e tributária.

Infelizmente, não pudemos aproveitá-las porque queremos preservar esta unidade e esta integridade do projeto.

Se olharmos a realidade do País, se não nos ativermos, Sr. Presidente, à letra fria puramente erudita, à letra morta da lei, e se olharmos a realidade na sua quotidianidade, na sua presença, na sua veemência de cada dia, vamos ver que este projeto está adequado ao Brasil de hoje.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que, ao mesmo tempo em que estamos dispostos a dar este ato de confiança ao Presidente da República, também, em momento adequado, em futuro muito breve, vamos defender todas as medidas que sejam capazes de estabelecer uma verdadeira, ampla e abrangente reforma tributária, uma reforma fiscal no sentido que se entende.

Reforma fiscal não é só aquela que aumenta a arrecadação, mas é também aquela que reduz gastos. Este Senado tem plena consciência disso. Este Senado acaba de votar a Lei dos Portos, pela modernização da economia. É possível que, na semana que vem ou na seguinte, estejamos votando aqui a Lei das Concessões que introduz os capitais privados na prestação de serviços públicos, um projeto revolucionário que vai mudar estruturalmente este País.

Sabemos, todavia, que o transe difícil deste momento, que o caráter excepcional desta situação histórica exige esse posicionamento e, por isso, nos vimos na contingência de aprovar a criação deste novo imposto e todos os elementos acessórios, jurídicos ou não, que aqui são acrescentados.

Daí por que, Sr. Presidente, o parecer é favorável.

**O Sr. Paulo Bissol** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, nobre Senador.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PT — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, foi aventada a hipótese de consideração de emendas de mérito no segundo turno; e é esse esclarecimento que quero da Mesa, para que os Srs. Senadores que estão vendo nisso uma alternativa se deem conta dos limites regimentais.

O art. 363 do Regimento Interno diz:

“Art. 363. Incluída a proposta em Ordem do Dia, para o segundo turno, será aberto o prazo de três sessões ordinárias para discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.”

Isso significa que, no segundo turno, serão apreciadas exclusivamente emendas que não digam respeito ao mérito, em última análise, emendas de redação.

Essa é a primeira questão.

A segunda questão diz respeito ao Título IX, Capítulo I, do Regimento Interno, que versa sobre a processualidade da proposta de emenda à Constituição e é omisso sobre destas.

Por conseguinte, Sr. Presidente, precisamos conhecer a posição da Mesa, isto é, se há viabilidade regimental para destaques no segundo turno, sob pena de essas promessas de revisão e de reconsideração do assunto, relativo à ação de interpretação do Direito Federal, não terem o menor sentido e nos levarem, embora involuntariamente, a um engano fatal.

Era esse o esclarecimento que eu pediria da Mesa, a fim de que todos tenhamos certeza do que se pode fazer e do que não se pode fazer na votação do segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador José Paulo Bisol, a Mesa esclarece que, pelo art. 363, cujo texto V. Ex<sup>e</sup> leu, não poderão ser oferecidas, no segundo turno, emendas que envolvam o mérito.

Entretanto, quanto ao problema de requerimentos para destaque da proposta de emenda constitucional, remeto V. Ex<sup>e</sup> ao art. 372 do Regimento Interno, que está incluído no CAPÍTULO I — Da Proposta De Emenda à Constituição —, onde se lê:

“Aplicam-se à tramitação da proposta, no que couber, as normas estabelecidas neste Regimento para as demais proposições.”

Além do mais, nós também promulgamos a Resolução nº 89, de 1992, que dispõe sobre a tramitação de proposta de emenda constitucional, pela qual foi abolida — como sabe V. Ex<sup>e</sup> e os Srs. Senadores — a Comissão Especial, e a matéria passou a ser objeto de apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nessa resolução, modificaram-se várias dispositivos do Regimento Interno, entre os quais o art. 361, que passa a ter, no seu § 2º, a seguinte redação:

“Art. 361.

§ 2º Somente serão admitidos requerimentos que objetivem a votação em separado de pautas da Proposta ou de emendas.”

Assim sendo, qualquer requerimento a ser votado nesta sessão o será para votação em separado da matéria constante da proposta de emenda constitucional.

Não se poderá acolher, regimentalmente, nenhum requerimento visando a rejeição de parte da proposta, mas, sim, a votação em separado de parte da proposta. Porque, como sabe V. Ex<sup>e</sup>, as propostas de emenda constitucional, para serem aprovadas, dependem do voto positivo de 3/5 do Senado em dois turnos.

Creio que esclareci as dúvidas de V. Ex<sup>e</sup> a respeito da matéria.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Diante desse esclarecimento objetivo, o qual agradeço, solicito a retirada de votação das Emendas nº 1 e 4, de minha autoria, reservando-me o direito de, no segundo turno, requerer destaque para apreciação da matéria, objetivo dessas emendas.

Ficou garantida, portanto, essa possibilidade, razão pela qual retiro da votação as emendas de minha autoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>e</sup>, tanto no primeiro quanto no segundo turno, poderá requerer a votação em separado de parte da matéria constante da proposta de emenda constitucional.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Tem razão V. Ex<sup>e</sup>, mas não precisarei fazer isso, porque o nobre Senador Epitácio Cafeteira já fez o requerimento de destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Para retirar os requerimentos que encaminhou à Mesa, V. Ex<sup>e</sup> terá que formalizar o pedido com a sua assinatura.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 310, k, do Regimento Interno, não é permitido o encaminhamento de votação de destaque, salvo se houver solicitação nesse sentido do autor do requerimento. Se o autor não solicitar o encaminhamento, o requerimento de destaque fica sem efeito, voltando a matéria ao grupo a que pertencer — art. 300, item XVII. O que significa dizer que o autor do requerimento será obrigado a fazer um rápido encaminhamento sob pena de perder o seu direito de destaque.

Como a Mesa já esclareceu, nos termos do art. 361, § 2º, do Regimento Interno, só poderão ser encaminhados à Mesa requerimentos de destaque para votação em separado de dispositivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 167, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do § 2º do artigo 102, na redação dada pelo artigo 1º da PEC 2/93.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O nobre Senador Eduardo Suplicy deseja encaminhar a votação do seu requerimento?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Não é preciso, Sr. Presidente. Já está claro, especialmente pelos argumentos colocados pelo Senador José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>e</sup>, então, desiste do requerimento?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>e</sup> requereu um destaque para a votação em separado do § 2º do art. 102, na redação dada pelo art. 1º da PEC nº 2/93. Se V. Ex<sup>e</sup>, como autor, não encaminhar, o destaque cairá.

A Presidência pediria apenas que, ao encaminhar, o autor de qualquer requerimento de destaque se ativesse ao mínimo possível de tempo, diante do adiantado da hora.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho uma emenda que é modificativa. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: na segunda votação, ela também pode ser apresentada sem nenhum prejuízo?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não, no segundo turno não pode haver emenda que altere o mérito, como foi levantado pelo nobre Senador José Paulo Bisol.

**O SR. RONAN TITO** — Então eu mantendo, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> mantém o requerimento?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Mantendo, Sr. Presidente.

No bojo do ajuste fiscal, o Governo pretende alterar os arts. 102 e 105 da Constituição, para instituir as ações diretas de constitucionalidade e de interpretação do Direito Federal. O destaque é justamente para evitar que isso possa acontecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Prossegue a leitura dos requerimentos de destaque.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 168, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da alínea a do art. 102, na redação dada pelo artigo 1º da PEC 2/93.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece ao Plenário que o autor já encaminhou a votação do seu requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 169, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do § 4º do artigo 103, na redação dada pelo artigo 1º da PEC 2/93.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tem esse requerimento a mesma finalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente, V. Ex<sup>a</sup> já encaminhou.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 170, DE 1993

Nos termos do disposto no artigo 312, alínea b do Regimento Interno, requeiro destaque para o art. 1º, relativamente ao art. 105 em seu inciso I, alínea i e seus parágrafos 2º e 3º.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, o encaminhamento é agora?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sim, porque a matéria é destacada não tem encaminhamento.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PDC — MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a atenção dos nobres colegas para dizer que esse assunto é, realmente, muito importante.

A interpretação, como estabelecido no art. 105, para o qual solicitei o destaque, deixa que a ação direta de interpretação fique sob a responsabilidade de apenas vinte Ministros do Superior Tribunal de Justiça. Dessa forma, toda a Justiça brasileira ficaria anulada. Apenas vinte homens vão interpretar. E mais: ações que, por sua natureza, devem e podem ser objeto de recurso ao Supremo Tribunal Federal, não poderão ser objeto desse recurso. Depois dessa decisão do Superior Tribunal de Justiça, retira-se do Supremo do Tribunal Federal o direito de examinar essas ações.

Sr. Presidente, a meu ver, de todas as anomalias que se poderia levantar, esta, tenho certeza, não pode ser aprovada pelo Senado Federal. Retirar do Supremo Tribunal Federal o direito de examinar essa interpretação do Superior Tribunal de Justiça é deixar sem conclusão, sem a última palavra, o mais alto Tribunal de Justiça desse País.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Prossegue a leitura dos requerimentos de destaque.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 171, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da alínea i do art. 105, na redação dada pelo art. 1º da PEC n° 2/93.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece ao Plenário que o requerimento já foi encaminhado por seu autor, o Senador Eduardo Suplicy.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 172, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 156, na redação dada pelo art. 1º da PEC n° 2/93.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, retiro esse requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência defere a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 173, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do § 2º do art. 2º da PEC n° 2/93.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Sr. Presidente, esse destaque refere-se à questão do princípio da anualidade, no sentido de que esse princípio seja respeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação dos requerimentos.

A Presidência esclarece que serão votados os requerimentos e, logo após, será votada a matéria para a qual se pediu destaque.

Em votação o Requerimento n° 167/93 do Senador Eduardo Suplicy, para votação em separado do § 2º do art. 102, na redação dada pelo art. 1º, da PEC n° 2, de 1993.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o Requerimento n° 168/93 do Senador Eduardo Suplicy, para votação em separado da alínea "a", do art. 102, na redação dada pelo art. 1º da PEC n° 2, de 1993.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o Requerimento n° 169/93 do Senador Eduardo Suplicy, para votação em separado do § 4º do art. 103, na redação dada pelo art. 1º da PEC n° 2, de 1993.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o Requerimento n° 170/93 do Senador Epitácio Cafeteira, para votação em separado do art. 1º, relativamente ao art. 105, inciso I, alínea "i" e seus §§ 2º e 3º.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o Requerimento n° 171/93 do Senador Eduardo Suplicy para votação em separado da alínea "i" do art. 105, da redação dada pelo art. 1º da PEC n° 2, de 1993.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o Requerimento n° 173/93 do Senador Eduardo Suplicy, para votação em separado do § 2º do art. 2º da PEC n° 02, de 1993.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovados os requerimentos, as matérias destacadas da Proposta de Emenda à Constituição n° 2, de 1993, serão votadas oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece ao Plenário que, conforme o disposto nos arts. 288, II, e 294 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal, através de registro eletrônico de votos.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para evitar problemas posteriores, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> esclarecesse como será a votação do destaque. Qual o número de votos necessários para que o destaque seja considerado aprovado, isto é, a matéria retirada? Porque, recentemente, houve um caso controverso nesta Casa, já解决ado em parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; mas, até o presente momento, a Casa ainda não apreciou esse parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de tal sorte que, no meu entender, para esta votação, após a matéria principal, a matéria destacada, deve haver uma interpretação prévia da Mesa sobre o número de votos pelo qual se considerará o destaque atendido. Se quem quer manter a matéria é que tem que alcançar o número ou se quem quer retirar é que tem que alcançar os 3/5, que é o número constitucional em vigor.

É o esclarecimento que peço a V. Ex<sup>a</sup>, mesmo sabendo que a matéria ainda está pendente, porque não houve solução final, uma vez que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já tomou uma posição que ainda não foi submetida ao Plenário.

Então, eu gostaria de obter o esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup> no ordenamento da matéria, logo a seguir.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Pois não, nobre Senador.

Gostaria, entretanto, de esclarecer-lhe que o Senador Cid Sabóia de Carvalho, ao que parece, não levantou questão de ordem. S. Ex<sup>a</sup> pediu apenas um esclarecimento.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Eu fiz apenas uma pergunta. Não se pode contraditar uma pergunta.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** — Essa colocação do Senador Cid Sabóia de Carvalho não é a mesma objeto daquele...

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente. A Mesa vai esclarecer a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** — Ou foi sobre uma emenda? E aqui é apenas uma votação em separado que é pedida.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Mesa deseja esclarecer ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho e aos demais Srs. Senadores que o caso a que se refere o Senador Epitacio Cafeteira é inteiramente diferente do que ora ocorre. Naquela ocasião, tínhamos um projeto de lei complementar e houve um requerimento de destaque do nobre Senador Marco Maciel para efeito de rejeição de uma matéria. Agora não. Agora estamos com uma proposta de emenda constitucional em tramitação. E como já foi dito aqui, o art. 361, § 2º, é claro quando diz:

“Art. 361.....”

§ 2º Somente serão admitidos requerimentos que objetivem a votação em separado de partes da Proposta ou de emendas.”

Portanto, quando votarmos a emenda, estaremos votando a emenda, ressalvados os destaque para a votação em separado das matérias que foram requeridas. Então, ao se votar depois essas matérias, cada uma delas, para ser aprovada, terá que ter 3/5 de apoio dos Srs. Senadores.

É o esclarecimento que dou a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Agradeço os esclarecimentos de V. Ex<sup>a</sup>, muito embora a matéria pareça diferente e por isso indaguei a respeito; na verdade, a natureza de interpretação comprova o acerto da decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação a proposta, ressalvados os destaque dela requeridos.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. A votação será feita pelo painel eletrônico.

A Mesa solicita a todos os Srs. Senadores que não se encontram em plenário, que venham até aqui para exercer o seu direito de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência vai colher os votos das Lideranças.

Como vota o nobre Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) — “Sim”, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PTB — MT) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDC?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC — MA) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPILY** (PT — SP) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O Sr. Pedro Simon** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que solicite dos Srs. Senadores suas presenças em plenário, para votarmos os destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, porque temos que votar nominalmente as matérias destacadas, sob pena de prejudicá-las.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)  
(Procede-se à votação)

**VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Cesar Dias — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Darcy

Ribeiró — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Su-  
ruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinlan — Paulo Bisol — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Alfredo Campos — Francisco Rorlemberg — Gilberto Miranda — Irapuan Costa Junior — Josaphat Marinho — Levy Dias — Lucídio Portella.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram Sim 66 Srs. Senadores; e Não 8.

Total de votos: 74.

A proposta foi aprovada, em primeiro turno.

É a seguinte a proposta aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 2, DE 1993**

(N° 498/91, na Casa de origem)

**Altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional).**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 40. ....

§ 6º As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei.”

“Art. 42. ....

§ 10. Aplica-se aos servidores a que se refere este artigo, e a seus pensionistas, o disposto no art. 40, § 4º, § 5º e § 6º

“Art. 102. ....

I —

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

§ 1º A arguição de descumprimento de preceito fundamental decorrente desta Constituição será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.”

“Art. 103. ....

§ 4º A ação declaratória de constitucionalidade poderá ser proposta pelo Presidente da República, pela Mesa do Senado Federal, pela Mesa da Câmara dos Deputados ou pelo Procurador-Geral da República.”

“Art. 105. ....

I —

i) a ação direta de interpretação do Direito Federal, cujas decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos seus membros e terão eficácia contra todos e efeito vinculante, inclusive para as instâncias inferiores.

§ 1º

§ 2º Podem propor a ação da alínea i do inciso I deste artigo o Presidente da República, a Mesa do Senado Federal, a Mesa da Câmara dos Deputados ou o Procurador-Geral da República.

§ 3º O Procurador-Geral da República será previamente ouvido nas ações diretas de interpretação do Direito Federal, bem assim o Advogado-Geral da União, quando a ação não for proposta pelo Presidente da República.”

“Art. 150. ....

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido”.

“Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I — transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II — operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III — propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

§ 3º A exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.”

“Art. 156. ....

III — serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar:

I — fixar as suas alíquotas máximas;

II — excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.”

“Art. 160.

Parágrafo único. Essa vedação não impede a União, e os Estados de condicionar a entrega de recursos aos pagamentos de seus créditos, inclusive de suas autarquias.”

“Art. 167.

IV — a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.”

Art. 2º A União poderá instituir, nos termos de lei complementar, com vigência até 31 de dezembro de 1994, imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota do imposto de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º Ao imposto de que trata este artigo não se aplica o art. 150, III, b, e VI, nem o disposto no § 5º do art. 153 da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo não se encontra sujeito a qualquer modalidade de repartição com outra entidade federada.

§ 4º Do produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo serão destinados vinte por cento para custeio de programas de habitação popular.

Art. 3º A eliminação do adicional ao imposto de renda, de competência dos Estados, decorrente desta Emenda Constitucional, somente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, reduzindo-se a correspondente alíquota, pelo menos, a dois e meio por cento no exercício financeiro de 1995.

Art. 4º A eliminação do imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, de competência dos Municípios, decorrente desta Emenda Constitucional, somente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, reduzindo-se a correspondente alíquota, pelo menos, a um e meio por cento no exercício financeiro de 1995.

Art. 5º Até 31 de dezembro de 1999, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos, ressaltando o disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 6º Revoga-se o § 4º do art. 156.

### SEÇÃO III Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I — importação de produtos estrangeiros;

II — exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados.

III — renda e proventos de qualquer natureza;

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à votação dos destaques da proposta.

Votação do destaque requerido pelo Senador Eduardo Suplicy para a votação em separado do § 2º do art. 102 à redação dada pelo art. 1º da PEC nº 2/93.

A Presidência solicita ao Sr. 1º Secretário que proceda à leitura da matéria, para esclarecimento do Plenário.

É lido o seguinte destaque:

“As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeitos vinculantes relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.”

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o destaque.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Pela ordem.) — Esse é um destaque para votação em separado?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — É, para votação em separado.

O SR. MÁRIO COVAS — Portanto, se votarmos “sim”, permanece o texto?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Essa matéria ainda não foi votada, ela está destacada. Foi votada a proposta com as ressalvas dos destaques requeridos.

É preciso dizer que, se houver 3/5 positivos, será aprovada.

O SR. MÁRIO COVAS — O quê? O destaque?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A matéria. O que vamos votar é a matéria em separado.

O SR. MÁRIO COVAS — Portanto, o “sim” não é ao destaque, mas à matéria destacada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Quem quer rejeitar o destaque terá que votar “não”.

O SR. MÁRIO COVAS — Terá que votar “sim”. O destaque manda retirar, e, se quero rejeitar o destaque, tenho que votar “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — É claro, nobre Senador. O destaque é para votação em separado. Essa matéria não entrou ainda na votação, ela só entrará se obtiver 3/5 dos votos favoráveis.

**O SR. MÁRIO COVAS** — “Sim”, portanto, é contra o destaque. Se o destaque manda retirar a matéria, com o voto “sim” mantendo a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente. Neste particular V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

**O SR. MÁRIO COVAS** — A matéria ainda não foi votada e, para ser votada, o destaque deve ser aprovado. Não é isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Para que essa matéria entre no texto precisa de 3/5 de votos favoráveis.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Votos “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Quem votar contra o destaque vota “sim”, para que a matéria seja incluída.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB-RS) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de dar uma colaboração. O melhor é não falar mais em destaque, pois o destaque já foi votado. Agora vamos votar a matéria. Quem disser “sim” à matéria destacada inclui; e quem disser “não” à matéria exclui. O destaque está fora.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, eminente Senador. É exatamente isso: quem quiser a permanência da matéria no texto votará “sim”; quem desejar o contrário, votará “não”.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS) Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, neste momento, é importante esclarecer que aqueles que desejarem manter íntegro o texto original do projeto votam “sim”, para que o mesmo seja incluído no texto da Constituição brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Quem votar “não” estará quebrando a unidade do projeto originário do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> toda a razão.

**O Sr. Pedro Simon** — Sr. Presidente, gostaria de saber quem vota.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Quem quiser aprovar a matéria, para que a mesma seja inserida no texto, terá que votar “sim”.

**O Sr. Pedro Simon** — Está muito claro, Sr. Presidente. Quem quiser manter o projeto original, em conformidade com o Relator, e como veio da Câmara dos Deputados, vota “sim”. Quem quer mudar o projeto que veio da Câmara dos Deputados vota “não”. Eu vou votar “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência vai colher os votos das Lideranças.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB-CE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB-SP) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PTB-MT) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT-MA) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN-PE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS-SC) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC-MA) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP) — Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB-RS) — Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(Procede-se à votação)

#### VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrício — Cesar Dias — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Epitacio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hidekel

Freitas — Iram Saraiva — Jarbas — Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvencio Dias — Lavoiser Maia — Louremberg Rocha — Lourival Baptista — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Raimundo Lyra — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Saldanha Derzi — Teotonio Vilela — Valmir Campelo Wilson Martins.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos  
Almir Lando  
Eduardo Suplicy  
Gilberto Miranda  
Irapuan Costa Júnior  
Josaphat Marinho  
José Paulo Bisol

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram SIM 64 Srs. Senadores; e NÃO 7.

Total de votos: 71.

A matéria foi aprovada e será incluída no texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência solicita o 1º Secretário que proceda à leitura da matéria destacada, para conhecimento do plenário.

E lia a seguinte

"a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;"

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece que S. Ex<sup>a</sup> já justificou por escrito a emenda.

A Presidência vai colher os votos das Lideranças.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — Sr. Presidente, o meu voto é "sí".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFI?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PTB — MT) — Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) — Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PDC — MA) — Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — Sr. Presidente, o meu voto é "não".

**O SR. PRÉSIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — Sr. Presidente, o meu voto é "não".

**O SR. PRÉSIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(Procede-se à votação.)

**VOTAM "SIM" OS SENHORES SENADORES:**

Affonso Camargo — Albano Franco — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Cesar Dias — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Elcio Alvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvencio Dias — Lavoiser Maia — Louremberg Rocha — Lourival Baptista — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Raimundo Lyra — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Saldanha Derzi — Teotonio Vilela — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**VOTARAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos — Almir Lando — Eduardo Suplicy — Gilberto Miranda — Irapuan Costa Júnior — José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram Sim 64 Srs. Senadores; e Não 6.

Total de votos: 70.

A matéria foi aprovada e será incluída no texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à matéria destacada para votação em separado do § 4º, do art. 103, na redação dada pelo art. 1º, da PEC nº 2/93, requerida pelo Senador Eduardo Suplicy.

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à leitura do destaque.

É lido o seguinte

“§ 4º A ação declaratória de constitucionalidade poderá ser proposta pelo Presidente da República, pela Mesa do Senado Federal, pela Mesa da Câmara dos Deputados e pelo Procurador-Geral da República.”

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência vai colher os votos das Lideranças.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PTB-MT) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDT — MA) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB-RS) — Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(Procede-se à votação.)

**VOTA “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Onso Camargo — Albano Franco — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César D’Andrade — Dirceu Carneiro — Darcy Ribeiro — Divaldo Suruagy — Elcio Alves — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hydekel

Freitas — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**VOTA “NÃO” OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos — Amir Lando — Eduardo Suplicy — Gilberto Miranda — Irapuan Costa Júnior — José Paulo Bisol — Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram “Sim” 63 Srs. Senadores; e “Não” 7.

Total de votos: 70.

A matéria foi aprovada e será incluída no texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à matéria destacada para votação em separado do art. 1º, relativamente ao art. 105, inciso I, alínea i, e seus §§ 2º e 3º, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira.

É lido o seguinte:

i) a ação direta de interpretação do Direito Federal, cujas decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos seus membros e terão eficácia contra todos e efeito vinculante, inclusive para as instâncias inferiores.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência vai colher os votos das Lideranças.

Como vota o Líder do PDC?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PDC — MA) — Sr. Presidente, o PDC vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PTB — MT) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPILY** (PT — SP) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já votaram?

(Procede-se à votação)

**VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Albano Franco — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Bello Parga — Beni Veras — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Alvares — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Gerson Cámata — Henrique Almeida — Iram Saraiava — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Lourenberg Rocha — Lourival Baptista — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Mario Covas — Marlucê Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinlan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotonio Vilela — Valmir Campelo.

**VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos — Amir Lando — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Epitácio Cafeteira — Gilberto Miranda — Irapuan Costa Júnior — Josaphat Marinho — Nelson Carneiro.

**ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**

Hydekel Freitas.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram SIM 57 Srs. Senadores, e NÃO 9.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 67.

**O SR. MOISÉS ABRÃO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MOISÉS ABRÃO** — Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> faça constar o meu voto “sim” que não foi registrado no painel eletrônico.

**O SR. WILSON MARTINS** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. WILSON MARTINS** — Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> faça constar o meu voto “sim” que não foi registrado no painel eletrônico.

**O SR. RACHID SALDANHA DERZI** — Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> faça constar o meu voto “sim” que não foi registrado no painel eletrônico.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> faça constar o meu voto “não” que não foi registrado no painel eletrônico.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência vai anunciar o novo resultado.

Votaram SIM 60 Srs. Senadores, e NÃO 10.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 71

A matéria foi aprovada e será incluída no texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A próxima matéria destacada, do Senador Eduardo Suplicy, está prejudicada, porque é a mesma que acabou de ser votada — alínea i, do art. 105.

Passa-se, agora, à matéria destacada para votação em separado do § 2º, do art. 2º, da PEC nº 2, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. 1º Secretário (???) à leitura do destaque.

É lido o seguinte

“§ 2º Ao imposto de que trata este artigo não se aplica o art. 150, III, b, e VI, nem o disposto no § 5º do art. 153 da Constituição.”

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência vai colher os votos das Lideranças.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTEB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PTB — MT) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC — MA) — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE)** — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE)** — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP)** — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC)** — Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPILCY (PT — SP)** — Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS)** — Sr. Presidente, o meu voto é “não”.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

(Procede-se à votação)

**VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Bento Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Richa — José Sarney — Julio Campos — Jutahy Magalhães — Juvenício Dias — Lavoisier Maia — Lourenberg Rocha — Lourival Baptista — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maura Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Raimundo Lira — Ronaldo Araújo — Ronan Tito — Saldanha Derzi — Teotonio Vilela — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Alfredo Campos — Eduardo Supilcy — Gilberto Miranda — Irapuan Costa Júnior — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol.

**ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**

Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Votaram SIM 62 Srs. Senadores; e NÃO, 07.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 70.

A matéria foi aprovada e será incluída no texto.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que faça consignar o meu voto “sim” que não foi registrado no painel eletrônico.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Será consignado em Ata o voto de V. Ex<sup>a</sup>

A Presidência vai proclamar o novo resultado.

Votaram SIM 63 Srs. Senadores; e NÃO, 07.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 71.

A matéria foi aprovada e será incluída no texto.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concluída a votação dos destaques da proposta, passa-se à votação em globo das emendas de parecer contrário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 174, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 6 de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — Albano Franco

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

**O SR. ALBANO FRANCO (PRN-SE)** — Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na vida pública, há hora de lutar e hora de transigir.

A substituição tributária é um instituto que, por sua natureza, deve ser regulada através de lei complementar, já que é relacionada diretamente com o sujeito passivo da obrigação tributária, o contribuinte. A definição de contribuinte, entre outras, foi cometida pela Constituição vigente à lei complementar (art. 146, inciso III), exatamente para unificar o direito nacional, impedindo que cada entidade da Federação trate da matéria a seu bel-prazer.

Comprindo tal determinação, o Código Tributário Nacional já regula referido instituto em seu art. 128. A redação proposta pela emenda constitucional, se aprovada, seria mais um incentivo ao manicômio tributário existente no País, e permitiria transformar o IPI e o ICM em impostos sobre circulação presumida, onerando o produtor, por fases sucessivas que poderão não ocorrer; tudo em nome da simplificação — em verdade, um simplismo perigoso.

Essas são as razões da nossa emenda, e lamento e lastimo — mesmo sendo uma emenda apenas supressiva — a inflexibilidade, não só do eminentíssimo Relator, mas também da Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 175, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, para a Emenda nº 7, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Gilberto Miranda.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda para encaminhar.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB — AM. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, é o mesmo teor.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Então, está justificado.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 176, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 17 de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Albano Franco.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN — SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nossa emenda visa o que era previsto no texto original na proposta do Governo. Estabelece para o art. 173:

“A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitem-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto à falência, concordata, obrigações trabalhistas e tributárias.

O Estado, ao atuar como se fosse uma empresa privada, deve arcar com os mesmos ônus que desta se exigem. Assim, tais empresas estarão sujeitas às mesmas normas aplicáveis às empresas privadas, especialmente quanto à sujeição à falência e concordata, o que induzirá, por certo, as empresas estatais a adotarem comportamento mais competitivo e eficiente, impedindo, dessa forma, injeção de dinheiro público em estatais ineficientes.”

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer assentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 177, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 19 oferecida à PEC nº 2, de 1993.

Sala das Sessões, 18-2-93 — Senador **Josaphat Marinho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Com a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL — BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Esta emenda, Sr. Presidente, é exatamente relativa à disposição concernente à ação de interpretação.

Como trouxe somente hoje ao conhecimento da Casa as informações do egrégio Presidente do Supremo Tribunal Federal, vou desistir, do destaque, e no segundo turno, já com o pleno conhecimento da matéria por todos os Srs. Senadores, verei a forma regimental de pedir o exame adequado da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>o</sup>, então retira o requerimento. A Mesa defere o pedido de V. Ex<sup>o</sup>.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 178, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 20 oferecida à PEC nº 2, de 1993.

Sala das Sessões, 18-2-93. — Senador **Josaphat Marinho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL — BA. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, mantendo este destaque que visa suprimir o artigo que cria o IPMF. Quem for a favor do imposto em cascata votará pela manutenção; quem quiser contrariar a cadeia da infelicidade aprovará a emenda.

É a minha proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

**O Sr. Mário Covas** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, antes da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. MARIO COVAS** (PMDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, votou-se o artigo globalmente. Havia um destaque para a votação em separado; ficou uma janela. Esse pedaço que estava em votação em separado foi votado e aprovado pelo Plenário. Como se compatibiliza agora uma emenda que retira esse artigo?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Estamos votando apenas o requerimento de destaque. A emenda a que V. Ex<sup>o</sup> se refere, se o destaque for concedido, será votada posteriormente.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Não, Sr. Presidente; a emenda, agora, refere-se ao art. 2º. O Senador Eduardo Suplicy apresentou uma emenda ao § 2º do art. 2º — destaque para votação em separado; que acabamos de votar; ao aprovarmos separadamente, instituímos esse texto como definitivo. Como é que,

agora, vamos emendar este texto para rejeitá-lo? É impossível isso.

**O Sr. Cid Sabóia De Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, nobre Senador.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Recentemente, na Câmara dos Deputados, houve algo parecido. Na verdade, o Plenário acabou de se manifestar incluindo a matéria, de modo separado, uma por uma; uma manifestação isolada. Como se vai consultar este Plenário se se deve retirar agora o que acabou de votar?

No meu entendimento, todas essas emendas estão prejudicadas, muito embora muitas delas tenham alto mérito, mas, na verdade, estão prejudicadas. O Plenário se manifestou minutos atrás. Não é compatível essa emenda com votação em separado; a rejeição não é compatível com a votação em separado.

Houve uma solução recente na Câmara, onde o Presidente Ibsen Pinheiro entendeu que, acabando de ser incluída a matéria, não havia como consultar o Plenário para retirá-la porque o resultado seria uma contradição.

Desse modo, penso que toda essa matéria está prejudicada, salvo melhor juízo de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, nobre Senador.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me esclarecesse e à Casa qual é o teor da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Por ora, estamos tratando do requerimento, mas solicito do Sr. 1º Secretário a leitura da emenda para esclarecimento do Plenário.

É lida a seguinte

#### EMENDA N° 20

Suprime-se o art. 2º, com seus parágrafos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Então, votamos a matéria sem prejuízo dos destaques. Volto a perguntar a V. Ex<sup>a</sup>: Essa matéria foi destacada em tempo oportuno pelo Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sim, foi destacada. Houve um requerimento para votação em separado dessa matéria por outro Senador, e o Plenário manteve o texto.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Foi mantido o texto. Mantido o texto, acho que a emenda está prejudicada — infelizmente, uma proposição do Senador Josaphat Marinho — exceto se não tivéssemos votado qualquer tipo de destaque semelhante.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Gostaria justamente de esclarecer ao Plenário, aliás, respondendo de logo à intervenção do Senador Mário Covas, que foi realmente quem levantou a prejudicialidade desta matéria. Por enquanto, estamos votando o requerimento, mas trata-se de um requerimento que se reporta a uma emenda supressiva de maté-

ria que já foi votada separadamente e teve o voto positivo do Plenário para mantê-la no texto. Portanto, a Mesa considera prejudicado o requerimento do nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Respeito a decisão de V. Ex<sup>a</sup>. Não sou muito entendido em Regimento. Quero apenas manifestar a estranheza sobre o fato de, ao se votar em separado, prejudicar-se o destaque que foi pedido exatamente para preservar o exame da matéria. De qualquer modo, meu voto continua contra o IPMF.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Mas veja, nobre Senador Josaphat Marinho, V. Ex<sup>a</sup> faz uma emenda supressiva de matéria que já foi votada separadamente e mantida no texto; então seria votarmos de novo o que o Plenário já deliberou.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — E os destaques foram feitos simultaneamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Paulo Bisol.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB-RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, salvo melhor juízo, essa questão que V. Ex<sup>a</sup> acaba de solucionar é a mesma questão do recurso pendente no processo da Lei Orgânica do Ministério Público. O que acontece é que o destaque para a rejeição e a emenda supressiva são duas nominações diferentes para o mesmo caso. No entendimento da Mesa anterior, apesar de se tratar da mesma coisa, exigia-se um **quorum** no caso do destaque e um outro no caso da emenda. Então V. Ex<sup>a</sup> está decidindo da mesma forma que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decidiu, isto é, que destaque para rejeição precisa do **quorum**: quando é maioria, de 41 Senadores; quando é três quintos, de três quintos. E isso demonstra que a nossa tese, naquela questão que ainda não foi resolvida pelo Plenário, é correta e que a tese do brilhante Senador Marco Maciel é incorreta. Na verdade, o Direito não pode dispor de duas formas diferentes sobre a mesma matéria e nem exigir **quorum** diferentes só porque, num erro regimental, se usou denominações diferentes da mesma matéria. Esta é a questão.

O que quero dizer para V. Ex<sup>a</sup> é que esta decisão tomada, neste momento, envolve a matéria do recurso e importa no reconhecimento de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania teve razão ao dar provimento ao recurso do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador José Paulo Bisol, a Mesa agradece a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>. A matéria a que V. Ex<sup>a</sup> se reporta será incluída na Ordem do Dia nos primeiros dias de março, ou seja, o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao recurso do Senador Cid Sabóia de Carvalho, sobre uma decisão de uma questão de ordem do então Presidente Mauro Benevides.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que informe ao Plenário que ainda vamos ter algumas votações, pois alguns Senadores, na dúvida, estão se retirando.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Prossegue a votação da matéria. Há vários requerimentos de destaque que estão sendo lidos.

Peço aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 179, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para aprovação da Emenda n° 21 de minha autoria.

Votação em separado.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Albano Franco.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco para justificar a sua emenda.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN — SE) — Para justificar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejo o IPMF como uma solução precária, mas uma necessidade na atual emergência.

Esta nossa emenda dispõe que “a União poderá instituir, nos termos de lei complementar, com vigência de doze meses, Imposto sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos de Natureza Financeira.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com esta nossa emenda, dispomos que o Imposto Provisório sobre Transações Financeiras tenha a vigência de apenas 12 meses, contados a partir da sua publicação. Mesmo ressaltando que o digno e competente Relator não pôde aceitar a emenda, ouvimos com satisfação as palavras do Líder do Governo em relação ao prazo. Recebemos, também, hoje, às 12 horas, um telefonema do Ministro Paulo Haddad, repetindo as palavras do Líder Pedro Simon quanto à questão da vigência do IPMF até o término do funcionamento da revisão constitucional, quando faremos, efetivamente, uma ampla reforma tributária.

Felizmente, o Governo, de acordo com sua Liderança, teve a compreensão de aceitá-la.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 180, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda n° 23, oferecida à PEC n° 2, de 1993.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Garibaldi Alves Filho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB — RN) — Para justificar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta emenda de minha autoria visa preservar uma imunidade tributária que é concedida, há muitos anos, às entidades benéficas e assistenciais. Não é justo que agora, quando se diz que o IPMF vai tributar a chamada economia informal, o chamado narcotráfico, o caixa 2, se possa colocar ao lado disso as entidades benéficas e assistenciais, que sempre gozaram dessa imunidade tributária. Seria uma ironia trágica essa de colocar as entidades assistenciais ao lado do caixa 2, ao lado da atividade informal. Nesse sentido, recebi um apelo do Cardeal D. Eugênio Sales para que se preservasse essa imunidade tributária, que não se jogasse o trabalho das entidades assistenciais, que é, inclusive, um trabalho reconhecido e apoiado pelo próprio Governo, nessa vala comum.

Daí por que peço o apoio dos meus companheiros, dos meus colegas Senadores, para esta emenda. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, a emenda de V. Ex<sup>a</sup> também já está prejudicada, porque a matéria foi mantida pelo Plenário. Reporta-se V. Ex<sup>a</sup>, na sua emenda, ao princípio da anualidade.

O art. 2º, § 2º diz: “Ao imposto de que trata este artigo não se aplica o art. 150, III, b...”, que é justamente o princípio da anualidade fiscal. O Plenário já decidiu manter essa matéria numa votação em separado.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** — Sr. Presidente, não quero debater com V. Ex<sup>a</sup>, mas não percebi quando houve o destaque da matéria durante a votação anterior, pelo menos durante o acompanhamento feito por mim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Foi o requerimento para votação em separado do § 2º do art. 2º da PEC 02/93, do nobre Senador Eduardo Suplicy, que foi votado pelo Plenário. A matéria foi mantida. Lamentavelmente, o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> está prejudicado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 181, DE 1993

Proposta de Emenda à Constituição n° 2, de 1993. Destaque:

Requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda n° 26, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Senador Nelson Carneiro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, já tive a oportunidade de fazer a defesa da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O requerimento está prejudicado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 182, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em seguida da Emenda n° 28 de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Albano Franco.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN — SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta nossa emenda tem o seguinte teor: do produto de arrecadação do imposto de que trata este artigo, serão destinados 20% para custeio de programas de habitação popular, 50% para resgate do principal da dívida mobiliária federal.

Há um consenso entre os economistas, e o próprio Governo Federal reconhece que o crescimento acelerado do endividamento interno contribui para a elevação das taxas de juros que, por sua vez, agravam ainda mais o processo inflacionário. A especulação, entretanto, só diminuirá com a queda da rentabilidade confortável da atual ciranda financeira. Esta, por sua vez, só pode ser reduzida na proporção do endividamento interno.

Esta emenda visa assegurar o uso mais nobre que se pode fazer neste momento dos recursos do IPMF. É isto que viabilizará a retomada do crescimento e os próprios projetos sociais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, também queremos informar que esta nossa proposta fazia parte do projeto original da mensagem do Executivo, quando ele a remeteu para a Câmara dos Deputados.

Quero também, neste instante, informar que, ao meio-dia, recebímos telefonema do Ministro da Fazenda, Dr. Paulo Haddad, dizendo da disposição oficial do Governo em assegurar que 50% dos recursos arrecadados do IPMF sejam destinados ao pagamento dos títulos mobiliários, ou seja, para abatimento da nossa dívida interna.

Eram esses os nossos argumentos, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 183, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda n° 29 de minha autoria.

Sala das Sessões 18 de fevereiro de 1993. — **Albano Franco.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Albano Franco, autor do destaque, para encaminhar.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN — SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Na data da vigência da lei complementar de que trata o caput deste artigo, ficará suspensa a contribuição social dos empregadores incidente sobre o faturamento das empresas.”

O que visamos com esta emenda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é reconhecer que o IPMF é um imposto universal, que vai atender e atingir o universo dos contribuintes.

Tendo em vista ser mais uma carga tributária, a nossa proposta é no sentido de que haja redução para aqueles que já recolhem tributos. Temos fundadas esperanças de que, na lei complementar, o Governo possa, de uma maneira ou de outra, encontrar alguma redução em algum tributo para não mais onerar a carga tributária.

Sr. Presidente, eram essas as nossas sugestões.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 184, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda n° 30 de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Albano Franco.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Albano Franco, autor do destaque, para encaminhar.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN — SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em relação a esse destaque, os argumentos são os mesmos que justificaram o anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está justificado.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 185, DE 1993**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda n° 31, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição n° 2, de 1993.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Gilberto Miranda.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PMDB — AM) — Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo em vista a criação do Imposto sobre Movimentação Financeira, este só se extinguirá a partir de 96. Portanto, desejo suprimir a manutenção do imposto de 1995 para 1996.

Sr. Presidente, mantenho as Emendas de nºs 31 e 32.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

*É lido o seguinte:*

#### REQUERIMENTO N° 186, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para em separado, da Emenda nº 32, oferecida à PProposta de Emenda À Constituição nº 2, de 1993.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — SENADOR **Gilberto Miranda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Essa emenda já foi justificada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

*É lido o seguinte:*

#### REQUERIMENTO N° 187, DE 1993

Proposta de Emenda À Constituição nº 2, de 1993

##### Destaque

Requeiro Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 34, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — SENADOR **Nelson Carneiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, já justifiquei a emenda. De modo que me reservo o direito de apreciá-la durante a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está justificado o requerimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

*É lido o seguinte:*

#### REQUERIMENTO N° 188, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 35.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — **Senador Carlos Patrocínio**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL — TO) — Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta emenda visa alocar recursos do IPMF para a área de Saúde. Num primeiro momento, existia essa possibilidade na Câmara dos Deputados, que, entretanto, não foi acatada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Saúde, em nosso País, está enferma, está gravemente doente, moribunda no seu leito, mais sofisticado: a UTI. Daí a necessidade de se alocar recursos para a referida área.

E o mais grave, Sr. Presidente, é que o IPMF tira recursos para o custeio da Saúde, na medida em que permite aos segurados pela Previdência Social descontar 0,25% na sua alíquota de contribuição — 0,25% que já foi pago pelo cheque.

Portanto, a minha emenda é no sentido de que se dê prioridade à saúde neste País, cuja situação está muita mais caótica do que a das estradas, a do sistema habitacional ou da própria Educação, Sr. Presidente.

Peço, assim, vênia para aprovação dessa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento do nobre Senador José Paulo Bisol, retirando a Emenda nº 1, de sua autoria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o requerimento aprovado:

#### REQUERIMENTO N° 189, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 1, de minha autoria, oferecida ao projeto.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — SENADOR **José Paulo Bisol**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento do Senador José Paulo Bisol, retirando a Emenda nº 4, de sua autoria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o requerimento aprovado:

#### REQUERIMENTO N° 190, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 4, de minha autoria, oferecida ao Projeto.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993. — SENADOR **José Paulo Bisol**.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votação, em globo, das emendas de parecer contrário que não foram destacadas.

Peço aos Srs. Senadores que não se encontram em plenário que a ele compareçam para exercer o seu direito de voto.

Os Srs. Senadores podem ocupar os seus lugares.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece-me que agora há uma inversão de situação, inclusive uma inversão de ônus na votação: quem deseja acompanhar o Relator, cujo parecer visa manter a integridade do texto, deve votar “não”; os que forem favoráveis às emendas, devem votar “sim”. Ressalto que, neste caso, há necessidade de 3/5.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Perfeito. Portanto, quem quiser votar com o Relator e contrariamente às emendas de parecer contrário e que não foram destacadas, votarão “não”; e os que quiserem aprová-las votarão “sim”.

**O Sr. Bello Parga** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL-MA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para um esclarecimento. Acatada uma emenda supressiva, retornará o projeto à Câmara dos Deputados?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Aprovada uma emenda supressiva que não tenha correlação com a matéria da proposta, evidentemente esta não retornará à Câmara dos Deputados. Só retornará à Câmara dos Deputados se houver emenda aditiva ou modificativa.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, permita-me também realçar que estamos votando as emendas não destacadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Exatamente. Vamos votar agora as emendas com parecer contrário que não foram destacadas.

**O SR. BELLO PARGA** — Sr Presidente, ainda não estou suficientemente esclarecido. A aprovação de uma emenda supressiva determina o retorno do projeto à Câmara dos Deputados?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não. A matéria só voltará à Câmara dos Deputados se tivermos uma emenda que modifique o texto; caso contrário, isso não ocorrerá.

**O SR. BELLO PARGA** — A supressão significa modificação?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não.

**O SR. BELLO PARGA** — Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS) — Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Bello Parga fez uma colocação que talvez necessite de um esclarecimento mais aprofundado.

Há dois tipos de supressão: a que tem caráter independente e autônomo, como, por exemplo, um dispositivo por inteiro, cuja supressão significará que nada será incluído no texto da atual Constituição, e a modificativa, que é a exclusão de uma palavra ou expressão, que acaba por produzir um texto novo e, portanto, tem caráter modificativo.

A supressão modificativa implica retorno à Câmara dos Deputados. Portanto, vamos realçar, com toda veemência, que, neste caso, há que se diferenciar supressão autônoma de supressão modificativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência, para esclarecer melhor, lembra, por exemplo, que, se por acaso a inclusão de uma das emendas destacadas para votação em separado, ao projeto que diz respeito àquelas duas ações, não tivesse sido aprovada, a matéria não voltaria à Câmara dos Deputados, porque não tem correlação com o resto da matéria, que diz respeito à possibilidade de criação do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira.

Entretanto, se fosse aprovada qualquer matéria destacada para votação em separado ou uma emenda que implicasse modificação da estrutura da disciplina que consta da proposta relativa ao IPMF, a matéria voltaria à Câmara dos Deputados.

**O SR. BELLO PARGA** — Agradeço à Mesa e ao Senador José Fogaça o esclarecimento, que foi satisfatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação da matéria.

Votação em globo das emendas com parecer contrário, que não foram destacadas.

A Presidência esclarece que os Srs. Senadores com parecer contrário às emendas deverão votar “não” e aqueles que estiverem favoráveis deverão votar “sim”.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB-CE) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** — “Não”, Sr Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC — MA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — MA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — “Não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

**VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo

Albano Franco

Almir Gabriel

Amir Lando

Bello Parga

Beni Veras

Carlos Patrocínio

César Dias

Chagas Rodrigues

Cid Carvalho

Darcy Ribeiro

Dario Pereira

Dirceu Carneiro

Divaldo Suruagy

Eduardo Suplicy

Elcio Álvares

Epitácio Cafeteira

Esperidião Amin

Eva Blay

Flaviano Melo

Garibaldi Alves

Gerson Camata

Henrique Almeida

Iram Saraiva

Jarbas Passarinho

João Calmon

João França

Jonas Pinheiro

José Fogaça

José Richa

José Sarney

Júlio Campos

Jutahy Magalhães

Juvêncio Dias

Lavoisier Maia

Lourenberg Rocha

Lourival Baptista

Luiz Alberto

Magno Bacelar

Mansueto de Lavor  
Marcio Lacerda  
Marco Maciel  
Mario Covas  
Marluce Pinto  
Mauro Benevides  
Meira Filho  
Nabor Junior  
Nelson Carneiro  
Nelson Wedekin  
Ney Maranhão  
Odacir Soares  
Onofre Quinan  
Paulo Bisol  
Pedro Simon  
Pedro Teixeira  
Raimundo Lira  
Ronaldo Aragão  
Ronan Tito  
Teotonio Vilela  
Valmir Campelo

**VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos  
Gilberto Miranda  
Irapuan Costa Júnior  
Aluizio Bezerra

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram SIM 4 Srs. Senadores; e NÃO 60.

Total de votos: 64.

As emendas foram rejeitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se à votação das emendas destacadas, com o parecer contrário.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### Emenda nº 6

Suprime-se do artigo 1º da PEC nº 2, de 1993, o enunciado que pretende acrescentar um parágrafo sétimo ao artigo 150, da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores que estiverem contra a emenda deverão votar “não”; os que estiverem a favor, deverão votar “sim”, evidentemente.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex\*

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a emenda trata da substituição tributária, que é um mecanismo utilizado pelo Governo para facilitar a arrecadação de impostos.

A indústria automobilística, por exemplo, é uma cadeia imensa e complexa de instâncias e de fases de produção. O Governo, por não poder fiscalizar todo esse sistema, concentra a cobrança do tributo nas montadoras, que pagam pelo conjunto. Essa é a figura do contribuinte substituto; facilita a fiscalização e evita a sonegação.

Infelizmente, não podemos concordar com a emenda porque ela suprime o § 7º, eliminando a figura do contribuinte substituto.

O parecer é contrário, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O parecer conhecido do Relator é contrário.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que desejarem votar contra a emenda, deverão votar “não”; os que desejarem votar a favor, deverão votar “sim”.

Em votação.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL (PFL-PE)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS (PSDB-SP)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE)** — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PDC-MA)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR (PDT-MA)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS-SC)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB-RS)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos

Almir Gabriel

Bello Parga

Beni Veras

Carlos Patrocínio

Cesar Dias

Chagas Rodrigues

Cid Carvalho  
Dario Pereira

Dirceu Carneiro  
Divaldo Suruagy

Eduardo Suplicy  
Elcio Alvares

Epitácio Cafeteira  
Esperidião Amin

Eva Blay

Flaviano Melo

Garibaldi Alves

Gerson Camata

Gilberto Miranda

Henrique Almeida

Iram Saraiva

Irapuan Junior

João Calmon

João Franca

Jonas Pinheiro

José Fogaça

José Richa

José Sarney

Jutahy Magalhães

Juvencio Dias

Lavoisier Maia

Lourenberg Rocha

Luiz Alberto

Magno Bacelar

Mansueto de Lavor

Marcio Lacerda

Marco Maciel

Mário Covas

Marluce Pinto

Mauro Benevides

Meira Filho

Nabor Júnior

Nelson Carneiro

Nelson Wedekin

Odacir Soares

Onofre Quinan

Paulo Bisol

Pedro Simon

Pedro Teixeira

Raimundo Lira

Ronaldo Aragão

Ronan Tito

Teotônio Vilela Filho

Valmir Campelo

**VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco

Amir Lando

Jarbas Passarinho

Lourival Baptista

Ney Maranhão

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram SIM 5 Srs. Senadores; e NÃO 55.

Total de votos: 60.

A emenda foi rejeitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, emenda cujo destaque foi requerido pelo Senador Albano Franco, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Inclua-se no artigo 1º da PEC nº 2, de 1993, ou onde couber, dispositivo dando ao parágrafo 1º do artigo 173 da Constituição Federal a seguinte redação: (Senador Albano Franco e outros.)

“Art. 173 .....

§ 1º A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto à falência, concordata, obrigações trabalhistas e tributárias.”

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores que forem contrários à emenda deverão votar “não”, os que forem favoráveis deverão votar “sim”.

Em votação.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL (PFL-PE)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS (PSDB-SP)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB-MT)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR (PDT-MA)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDC?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC-MA)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS-SC)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPILY (PT-SP)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB-RS)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**VOTAM** “Não” os Srs. Senadores:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Almir Lando — Bello Parga — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Alvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Lourenberg Rocha — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel Mario Covas — Mariuca Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Junior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Paulo Bisol — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotônio Vilela — Valmir Campelo

**VOTAM** “Sim” os Srs. Senadores:

Albano Franco — Aluizio Bezerra — Irapuan Costa Júnior — Lourival Baptista — Ney Maranhão

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram SIM 5 Srs. Senadores; e NÃO 55.

Total de votos: 60.

A emenda foi rejeitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, emenda cujo destaque foi requerido também pelo Senador Albano Franco que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Emenda nº 21

Dê-se ao artigo 2º, **caput**, da PEC nº 2, de 1993, a seguinte redação:

“A união poderá instituir, nos termos de lei complementar, com vigência de doze meses, imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação a emenda cujo destaque foi requerido pelo Senador Albano Franco.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP)** — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PTB — MT) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC — MA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB-RS) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN-PE) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**VOTAM “Não” os Srs. Senadores:**

Alfredo Campos  
Almir Gabriel  
Aluizio Bezerra  
Almir Lando  
Bello Parga  
Carlos Patrocínio  
César Dias  
Chagas Rodrigues  
Cid Carvalho  
Dario Pereira  
Dirceu Carneiro  
Eduardo Suplicy  
Elcio Álvares  
Epitácio Cafeteira  
Esperidião Amin  
Eva Blay  
Flaviano Melo  
Garibaldi Alves  
Gerson Camata  
Henrique Almeida  
Jarbas Passarinho  
João Calmon  
João França  
Jonas Pinheiro

José Fogaça  
José Richa  
José Sarney  
Jutahy Magalhães  
Juvêncio Dias  
Lavosier Maia  
Lourengberg Rocha  
Luiz Alberto  
Magno Bacelar  
Mansueto de Lavor  
Marcio Lacerda  
Marco Maciel  
Mário Covas  
Marluce Pinto  
Mauro Benevides  
Meira Filho  
Nabor Júnior  
Nelson Carneiro  
Nelson Wedekin  
Odacir Soares  
Onofre Quinlan  
Paulo Bisol  
Pedro Simon  
Pedro Teireira  
Raimundo Lira  
Ronaldo Aragão  
Ronan Tito  
Teotonio Vilela  
Valmir Campelo

**VOTAM “Sim” os Srs. Senadores:**  
Albano Franco  
Gilberto Miranda  
Lourival Baptista  
Ney Maranhão

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram Sim 4 Srs. Senadores; e Não 53.

Total de votos: 57.

A emenda foi rejeitada.

**O SR. IRAM SARAIVA** — Sr. Presidente, gostaria de registrar que na votação anterior o meu voto foi “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O voto de V. Ex<sup>e</sup> será anotado.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Sr. Presidente, V. Ex<sup>e</sup> pode me informar o número da emenda?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A emenda que foi votada, anterior, foi a de número 21. Agora, é a de número 28.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário. É lida a seguinte

Dê-se ao § 4º do art. 2º da PEC nº 2, de 1993, a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
§ 4º Do produto da arrecadação do imposto de que trata este artigo serão destinados:  
I — vinte por cento, para custeio de programas de habitação popular;  
II — cinqüenta por cento, para resgate do principal da dívida pública mobiliária federal.”

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação a emenda cujo destaque foi requerido pelo nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP) — Sr. Presidente, votamos “não”, mas votaremos favoravelmente a essa emenda quando vier a regulamentação da lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PTB — MT) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC?

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PDC — MA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o nobre Líder do PDS?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) — “Não”, Sr. Presidente.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>ª</sup> tem a palavra.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero

registrar que vou votar “não”, mas que, na lei complementar, acolherei essa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Pois “não”.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)  
(Procede-se à votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram SIM 04 Srs. Senadores, e NÃO 58.

Total de votos: 62.

A emenda foi rejeitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Passa-se, agora, à votação da emenda cujo destaque foi, também, requerido pelo Senador Albano Franco.

#### EMENDA N<sup>º</sup> 29

Acrescente-se ao art 2º da PEC n<sup>º</sup> 02 de 1993, o seguinte parágrafo 5º:

“Art 2...

5º — Na data da vigência da lei complementar, que trata o **caput** deste artigo, ficará suspensa a contribuição social dos empregadores incidente sobre o faturamento das empresas.”

Há uma comunicação de erro. Não foi registrada, na fita, a votação anterior, que deveremos repetir.

Vou tomar o voto dos Líderes.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que aguardem um pouco, para ver se conseguimos restabelecer a normalidade da votação nominal pelo processo eletrônico. (Pausa.)

**O Sr. Mário Covas** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>ª</sup> tem a palavra.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP. Pela ordem) — Sr. Presidente, não é possível passarmos para o destaque seguinte e, depois, voltarmos para esse?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador, estamos com problemas no sistema eletrônico, e os técnicos estão tentando resolvê-los.

A Presidência solicita que nenhum dos Srs. Senadores aione o botão de votação.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Têm a palavra V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Pela ordem) — Sr. Presidente, sem querer evidentemente dar lição do Padre-Nosso ao vigário, muitas vezes acontecia exatamente isso: os Srs. Senadores, na ânsia de votar, o fazem antes que V. Ex<sup>ª</sup> autorize, causando problemas.

Então, é preciso que tenhamos paciência, pois todos queremos votar, mas devemos esperar a palavra de V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Agradeço a colaboração de V. Ex<sup>ª</sup> (Pausa.)

Em face do adiantado da hora e como persiste o defeito, a Presidência terá que recorrer à chamada nominal.

**O Sr. Secretário** procederá à chamada nominal, em relação à Emenda n<sup>º</sup> 28, já votada anteriormente.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>o</sup> tem a palavra.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de sugerir a V. Ex<sup>o</sup> que consultasse os autores dos requerimentos no sentido da retirada dos referidos requerimentos. Isso facilitaria o final deste trabalho, tendo em vista que é notória a posição de rejeição a essas emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Vou transferir o apelo de V. Ex<sup>o</sup> aos autores dos respectivos destaques. Enquanto isso, temos que repetir a votação da Emenda nº 28, que já foi votada.

**O SR. AMIR LANDO** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando, por uma questão de ordem.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB — RO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex<sup>o</sup> promoveu a votação e, consequentemente, proclamou aqui o resultado. Parece-me que a votação está perfeita e acabada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não. Vou explicar a V. Ex<sup>o</sup>

Como a votação é feita pelo processo eletrônico, realmente saiu o resultado aqui no painel, mas não foi registrado na fita. Diante desse fato, temos que repetir a votação.

**O SR. AMIR LANDO** — E o resultado gravado por V. Ex<sup>o</sup>?

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem só o anúncio do resultado, mas não tem a gravação dos nomes.

O Sr. 1º Secretário procederá à chamada nominal. Depois da votação dessa emenda, gostaria que os autores dos destaques atendessem ou não ao apelo do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Para rejeitar a emenda, os Srs. Senadores deverão votar “não”; para aprovar-la, votarão “sim”.

O resultado da votação pelo sistema eletrônico concluiu pela rejeição da Emenda nº 28.

A Presidência esclarece que, em face dos problemas técnicos no painel eletrônico de votação, será procedida a chamada nominal dos Srs. Senadores, por Estado, iniciando do Norte para o Sul.

(Procede-se à chamada.)

**VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:**

Ney Maranhão  
Albano Franco  
Lourival Baptista

**VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:**

Aluísio Bezerra  
Nabor Júnior  
Flaviano Melo  
Divaldo Suruagy  
Teotônio Vilela Filho  
Jonas Pinheiro

José Sarney  
Gilberto Miranda  
Jutahy Magalhães  
Cid Sabóia de Carvalho  
Mauro Benevides  
Beni Veras  
Pedro Teixeira  
Meira Filho  
Valmir Campelo  
Gerson Camata  
João Calmon  
Elcio Álvares  
Iram Saraiva  
Onofre Quinlan  
Bello Parga  
Magno Bacelar  
Epitácio Cafeteira  
Lourenberg Nunes Rocha  
Marcio Lacerda  
Aldredo Campos  
Ronan Tito  
Almir Gabriel  
Jarbas Passarinho  
Juvêncio Dias  
Raimundo Lira  
José Richa  
Luiz Alberto  
Mansueto de Lavor  
Marco Maciel  
Chagas Rodrigues  
Nelson Carneiro  
Darcy Ribeiro  
Dario Pereira  
Lavoisier Maia  
Garibaldi Alves Filho  
José Fogaça  
José Paulo Bisol  
Pedro Simon  
Amir Lando  
Ronaldo Aragão  
Odacir Soares  
César Dias  
Marluce Pinto  
João Franca  
Dirceu Carneiro  
Nelson Wedekin  
Esperidião Amin  
Eva Blay  
Mário Covas  
Eduardo Suplicy  
Carlos Patrocínio

*O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente*

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram SIM 3 Srs. Senadores; e NÃO 57.  
Total de votos: 60.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL — TO — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de retirar a Emenda de nº 35, pedindo a V. Ex<sup>e</sup> que me garantisse o direito de reapresentá-la por ocasião do segundo turno de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Toda e qualquer emenda de mérito, como já foi decidido pelo Presidente, não poderá ser oferecida no segundo turno.

Irão a segundo turno somente emendas que não sejam de mérito. Em última análise, emendas de redação.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a afirmação do nobre Presidente em exercício colide com a informação do Presidente efetivo da Casa, no sentido de que apenas as matérias que sejam emendas de redação poderão ser apreciadas em segundo turno.

O Presidente Humberto Lucena esclareceu que há matérias que podem ser excluídas, porque não dizem respeito ao mérito do projeto propriamente dito, embora não seja de redação. E para que não haja essa adversidade na apreciação, peço ao Presidente da Mesa que reafirme a sua posição.

*O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador, o que não pode haver é emenda que envolva o mérito, mas o destaque para a votação em separado é possível no segundo turno, e nós já tivemos aqui um exemplo — recorrendo à história — no caso da votação da proposta de emenda constitucional que antecipava o plebiscito. Aqui, no segundo turno, votamos a parte da antecipação do plebiscito e recusamos, em separado, a antecipação da revisão constitucional. Em seguida, a emenda não voltou à Câmara dos Deputados e foi promulgada pelo Presidente das duas Casas do Congresso Nacional.

**O Sr. Albano Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN — SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo em vista a decisão soberana do Plenário, a inflexibilidade do Sr. Relator e da Liderança do Governo, tendo em vista a intransigência para o projeto não ter de retornar à Câmara dos Deputados e tendo em vista algumas informações oficiais já transmitidas pelo Ministro Paulo Haddad ao apresentador dessas emendas, no sentido de colaborar e contribuir, retiro as duas emendas finais que seriam apreciadas. (Palmas.)

Sr. Presidente e Srs. Senadores, fizemos questão do destaque, porque se trata de emendas da maior importância, que visam preservar o projeto original do Governo. E o fiz também no sentido de alertar os Srs. Senadores sobre a sua importância.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Atendendo ao apelo do Senador Cid Sabóia de Carvalho, todos os autores de destaque retiraram as suas emendas.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL — TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de retirar a Emenda de nº 35, de minha autoria, que procura viabilizar esses recursos para a área de saúde, quando da vinda para esta Casa da lei complementar que regulamentará essa emenda constitucional.

Fica retirada a Emenda de nº 35, Sr. Presidente.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, autor da Emenda nº 34, também quero retirá-la, na esperança de poder sugerir providência semelhante, quando vier a lei que deve regulamentar o atual texto constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os autores dos requerimentos desistiram dos destaque que foram solicitados. Portanto, atendido o apelo do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Todas as emendas foram rejeitadas pelo Plenário.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, após o interstício regimental, para o segundo turno de discussão e votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 55, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1992 (nº 2.288/91, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares, para emitir o parecer.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL — ES. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem a nosso exame o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1992, que visa criar no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho 46 (quarenta e seis) cargos em comissão, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, sendo 5 (cinco) de Assessor da Presidência, 1 (um) de Assessor da Corregedoria-Geral, 1 (um) de Assessor da Diretoria-Geral, 2 (dois) de Diretor de Secretaria de Turma Especializada, 28 (vinte e oito) de Chefe de Gabinete e 9 (nove) de Diretor de Serviço.

A proposta é de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 96, II, alínea b da Constituição Federal,

tendo sido aprovada pela Câmara dos Deputados sem modificação.

A justificação afirma que a criação de cargos em comissão visa complementar o atendimento da nova composição do Tribunal, em face das disposições da Constituição Federal de 1988, no que se refere a técnicos de nível superior necessários ao funcionamento do órgão. Salienta ainda que "é notório que a estrutura funcional dos Ministros desta Corte Trabalhista, correspondente à época em que existiam apenas 13 (treze) Tribunais Regionais do Trabalho, necessita de adaptação em termos de assessoria e chefias de gabinete que corresponda à realidade atual da Justiça do Trabalho, como já mencionado, integrada pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelos 22 (vinte e dois) Tribunais Regionais do Trabalho".

Ressalta, ademais, que o aumento do número de Secretarias do Tribunal, para adequar a estrutura de funcionamento ao desempenho das novas atividades, requer o acréscimo mínimo do quantitativo de cargos, cuja criação ora se propõe.

Em face das informações prestadas e do exame do texto da proposta, entendemos que nada há a contestar, do ponto de vista da sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No que diz respeito ao mérito, a matéria parece adequada e oportuna para garantir a capacidade da Justiça do Trabalho de cumprir suas relevantes funções.

Do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1992.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1992**

(Nº 2.288/91, na Casa de origem)

De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho

**Cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho os cargos em comissão, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, na forma do Anexo único desta lei.

Parágrafo único. O Tribunal Superior do Trabalho, mediante ato interno, escalonará os níveis dos cargos em comissão criados por esta lei e estabelecerá as respectivas atribuições e especificações.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**

(Lei nº , de de de 199 )  
Tribunal Superior do Trabalho)

Grupo	Cargo	Número	Código
Direção e Assessoramento Superiores	Assessor da Presidência (Privativo de portador de Diploma de Nível Superior)	05 (cinco)	TST-DAS-102
	Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Privativo de Bacharel em Direito)	01 (um)	TST-DAS-102
	Assessor da Diretoria-Geral (Privativo de Portador de Diploma de Nível Superior)	01 (um)	TST-DAS-102
	Diretor de Secretaria de Turma Especializada (Privativo de Bacharel em Direito)	02 (dois)	TST-DAS-101
	Chefe de Gabinete (Privativo de portador de Diploma de Nível Superior, no montante de 28, dos quais 27 (vinte e sete) vinculados diretamente a 01 (um) ao Diretor-Geral)	28 (vinte e oito)	TST-DAS-101
	Diretor de Serviço	09 (nove)	TST-DAS-101

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena)  
Item 2

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 153, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 153, de 1992 (n° 3.465/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos na Carreira Policial Federal, tendo Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar. (Dependendo de novo Parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — AM. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, através da Mensagem n° 911, de 1992, o Senhor Presidente da República submeteu ao exame desta Casa projeto que tem por objetivo criar cargos na Carreira Policial Federal.

O referido projeto cria 1.600 cargos no Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal, da Carreira Policial Federal (100 cargos de Perito Criminal, 200 de Delegados de Polícia Federal, 500 de Escrivão de Polícia Federal e 800 de Agente de Polícia Federal).

Na Exposição de Motivos que acompanha a supracitada Mensagem presidencial, os Senhores Ministros que a subscrevem indicam a extensa e importante competência da Polícia Federal, salientando a sua função constitucional necessária à segurança do cidadão, e, de outro lado, enfatizando a carência de pessoal qualificado para bem desempenhar as suas atribuições. Tal situação — assinala a referida Exposição de Motivos — ... não permite que várias delegacias situadas em diferentes localidades do País, tenham efetivo mínimo indispensável à presteza e à eficiência da missões que lhe são confiadas”.

Em 29-1-93, proferimos parecer favorável à matéria, em regime de urgência. Encerrada a discussão, a votação foi adiada por falta de **quorum**.

Entretanto, em 3-2-93, foi aprovado o Requerimento n° 107/93, solicitando a extinção de urgência. No mesmo dia foi aprovado o Requerimento n° 116/93, de autoria do Senador César Dias, pedindo o adiamento da votação a fim de

que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania reexaminasse o projeto.

Em decorrência da aprovação do Requerimento n° 150, de 1993, a matéria voltou a tramitar em regime de urgência.

Reexaminando a proposição verificamos que atende a uma necessidade justa e premente. Por essa razão e por estar conforme aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, opinamos pela sua aprovação, mantendo, desse modo, o parecer favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A matéria constou da pauta da sessão ordinária do dia 3 do corrente, mas teve sua discussão adiada em virtude da aprovação do Requerimento n° 116, de 1993, para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em Votação:

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 153, DE 1992**

(N° 3.465/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Cria cargos na Carreira Policial Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal, os cargos da Carreira Policial Federal constantes do anexo a esta lei.

Art. 2º O provimento dos cargos de que trata esta lei far-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas e dar-se-á no Padrão I da classe inicial.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO**  
(Art. 1º da Lei n° )

Carreira	Categoria Funcional	Padrão	Classe	Quantidade de Cargos serem criados
Carreira	Perito Criminal Federal	I	Segunda	100
Polícia Federal	Delegado de Polícia Federal	I	Segunda	200
	Escrivão de Polícia Federal	I	Segunda	500
	Agente de Polícia Federal	I	Segunda	800
<b>Total</b>				<b>1.600</b>

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Esgotada, a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 165/93, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1993, que estabelece as diretrizes e fixa as bases da Educação Nacional.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS-PA. Pela ordem)**

— Sr. Presidente, estou baseado nos arts. 403 e 404, do Regimento Interno, e 57, da Constituição. A convocatória (que tenho em mãos) do Presidente da República não incluiu esse projeto na pauta.

Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, melhor do que eu, no art. 57 § 7º da Constituição, diz:

“Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado”.

A convocatória do Presidente Itamar Franco não inclui este projeto no Senado. O aditamento feito pelos dois Presidentes das respectivas Casas incluiu especificamente o Projeto de Lei nº 1.258/88, que é o da Câmara e que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Logo, quando a Comissão de Educação se reuniu para tomar conhecimento deste projeto, no meu entender, transgrediu aquilo que está na pauta da Convocação Extraordinária do Congresso; não poderia tê-lo feito.

E, neste momento, como veio como recurso para o Plenário a decisão tomada na Câmara, formulo a questão de ordem a V. Ex<sup>a</sup>. No meu ponto de vista, baseado nos artigos que referi, a matéria não pode ser apreciada.

**O Sr. Darcy Ribeiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. DARCY RIBEIRO** — (PDT — RJ. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, um apelo à Casa: A Lei de Educação diz respeito a 40 milhões de pessoas; precisa ser discutida. A Lei vigente, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, tem 20 anos e representou um papel importante no País. É o momento para uma lei nova.

Pondero ao Professor Jarbas Passarinho que no entendimento do então Presidente desta Casa, Senador Mauro Benevides, não poderia haver uma autorização para que a Câmara discutisse uma matéria que estava sendo discutida também no Senado, senão como uma diminuição inaceitável para o Senado. O ex-Presidente da Casa nos autorizou a realizar a reunião.

Havia uma dúvida básica sobre o fato de já se ter passado o prazo do mandato dos Membros da Comissão. Também isso foi resolvido no sentido de que um artigo do Regimento Interno facultava essa atuação. Esse foi o entendimento do Presidente da Casa naquele momento.

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, a intervenção do nobre Senador Darcy Ribeiro me traz à colação, obrigando-me, portanto, a emitir pronunciamento a respeito. O que informei a S. Ex<sup>a</sup> e ao Presidente da Comissão de Educação desta Casa, nobre Senador Louremberg Nunes Rocha, foi que, se no edital de convocação fora incluído um projeto da Câmara dos Deputados que versava sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, não poderíamos adotar uma discriminação no Senado quando aqui tramitava matéria praticamente idêntica, disciplinando um assunto de inquestionável relevância para a vida nacional. Não poderíamos decidir quanto à prerrogativa desta Casa quando uma outra se favoreceria com o edital de convocação do Presidente.

Então, numa interpretação *lato sensu*, informei ao Senador Darcy Ribeiro, e o fiz também em relação ao Senador Louremberg Nunes Rocha, que a Comissão apreciaria a proposição, objeto agora dessa controvérsia, e, numa etapa posterior, o Plenário decidiria soberanamente sobre se a matéria deveria ser decidida nesta Casa.

Ainda mais porque, Sr. Presidente — e isso lastreou também a interpretação do então Presidente da Casa — sendo um projeto de iniciativa parlamentar, que só viria à decisão do Plenário através do recurso previsto no Regimento da Casa, discutido no âmbito da comissão, o Projeto Darcy Ribeiro poderia chegar a tempo na Câmara dos Deputados e aí inserir-se-ia no contexto da convocação assinada pelo Senhor Presidente da República. Não haveria, até aquele momento, necessidade sequer de uma manifestação do Plenário, já que o projeto do Senador Darcy Ribeiro seria privilegiado pela prerrogativa constitucional, sobretudo regimental, e se remeteria diretamente à outra Casa do Congresso a matéria decidida numa comissão permanente.

Assim, não se subtrairia do Senado a prerrogativa de também oferecer a sua colaboração à discussão de um tema que durante tanto tempo tem sido examinado pela Câmara, ficando o Senado inteiramente à margem de uma discussão que é de magna relevância para a vida educacional do País. Foi essa a interpretação que, naquele momento, entendi do meu dever oferecer ao Presidente da Comissão, Louremberg Nunes Rocha, e ao autor do projeto agora questionado, Senador Darcy Ribeiro.

**O SR PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex<sup>a</sup> quer aditar a questão de ordem?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sim, Sr. Presidente. Quero aditar a questão de ordem, até porque no nosso Regimento, para contraditar, dá-se a palavra a apenas um Senador.

O nobre Senador Mauro Benevides, a quem todos respeitamos na Casa, deu uma interpretação extremamente elástica ao problema.

O nobre Senador Mauro Benevides, a quem todos respeitamos na Casa, deu uma interpretação extremamente elástica para o problema. A tal ponto que, veja V. Ex<sup>a</sup>, assinado pelo próprio Senador Mauro Benevides e pelo Deputado Ibsen Pinheiro, no aditamento ao ato convocatório estava escrito: “Projeto de Lei da Câmara nº 1.706, de 1989, que dispõe sobre as sociedades cooperativas.”

Para evitar a limitação da discussão apenas à Câmara, riscou-se, no ato convocatório, “Projeto de Lei da Câmara”.

Agora, veja V. Ex<sup>a</sup>, não havia a menor razão para que o Senado, que tinha uma pauta convocatória exatamente correspondente àquela que havia sido fixada pelo Presidente da

República e pelo aditamento dos dois Presidentes, pudesse ter essa interpretação elástica.

O nobre Senador Darcy Ribeiro, cujo projeto vou aprovar, e muitos de seus textos, disse que a lei de nossa autoria — que não foi minha lei, a lei foi do Congresso Nacional, não foi decreto-lei —, foi discutida durante um ano e meio, em todos os Conselhos Estaduais de Educação e depois no Conselho Federal de Educação, foi retirada pelo Presidente Médici, no ano de 1970, em virtude das eleições, naquele momento, e voltou no ano de 1971. Não me parece justo que, em centenas de artigos que aqui estão colocados, a Comissão presidida pelo Senador Louremberg Nunes Rocha — Comissão à qual pertenceu e que nunca se reuniu — se reunisse, às pressas, para em meia hora votar uma matéria dessa relevância e agora, em urgência urgentíssima, nós votarmos a mesma matéria.

Então, Sr. Presidente, a minha colocação e a minha objeção é porque ela é flagrantemente contrária ao texto constitucional, em que pese a interpretação do então Presidente da Casa, o nobre Senador pelo Ceará.

Mas, como coloquei uma questão de ordem, e V. Ex<sup>e</sup>, primeiramente, colocou, à apreciação da Casa, um requerimento, penso que a minha questão de ordem passa pela decisão de V. Ex<sup>e</sup> e, em seguida, pela votação do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, eu diria que V. Ex<sup>e</sup> teria toda razão, em colocar a sua questão de ordem se estivéssemos aqui para deliberar a respeito do parecer que a Comissão de Educação emitiu ao projeto do nobre Senador Darcy Ribeiro e ao projeto dos nobres Senadores Marco Maciel e Maurício Corrêa.

O nobre Senador Mauro Benevides trouxe a sua palavra para justificar a sua decisão, quando Presidente da Casa, no que tange à ida dessa matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Eu pediria a atenção de V. Ex<sup>e</sup> para o fato de que não há questão de ordem para se resolver no momento, porque o que está em questão é a votação de um requerimento de urgência nos termos do art. 336, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1992, que estabelece as diretrizes e fixa as bases da educação nacional.

Evidentemente, este é um direito que tem o Senador Darcy Ribeiro, e S. Ex<sup>e</sup> conseguiu a assinatura de 58 Srs. Senadores.

Há sobre a mesa um requerimento do Senador Dirceu Carneiro, através do qual S. Ex<sup>e</sup> solicita a retirada da sua assinatura do Requerimento nº 165, de 1993.

Mesmo assim, ainda ficamos com 57 assinaturas. Portanto, neste momento, o que incumbe à Presidência fazer é colocar a votos o requerimento de urgência urgentíssima para a matéria que, se for aprovada, como sabe V. Ex<sup>e</sup>, dispensa o parecer da Comissão. Por isso não está em causa a questão de V. Ex<sup>e</sup>, porque, neste caso, o parecer seria oral e imediato. Então, vai depender do Plenário votar ou não a urgência requerida pelo nobre Senador Darcy Ribeiro e mais 57 Srs. Senadores.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sr. Presidente, eu aprendi muito cedo, nesta Casa, eu não cometaria o erro de discutir com a Mesa. Apenas, se estivéssemos aqui, no caso, por exemplo, numa Corte de Justiça, eu entraria com uma liminar, porque, se a matéria fosse votada agora, uma irregularidade flagrante contra a convocatória do Presidente

da República acabaria sendo aprovada. Imagine V. Ex<sup>e</sup> se colocado em pauta o requerimento, votado e a maioria o aprovasse; não caberia mais recurso; o recurso estaria prejudicado.

Agora, de qualquer maneira, aceito a decisão de V. Ex<sup>e</sup> e me curvo a ela.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, é uma decisão soberana do Plenário. Na hora em que o Plenário acolher esse requerimento, ele estará subtraindo à Comissão de Educação do Senado a competência de dar o seu parecer escrito; o parecer será oral. Por isso temos de submeter o requerimento a votos.

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB-CE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a decisão da Mesa foi absolutamente sápiente, porque já transcendemos o período de convocação extraordinária; já instalamos, desde o dia 15, o período ordinário de sessões. Mesmo que remanescesse essa dúvida, tê-la-famos superado, porque estamos no período ordinário de convocação.

Quando muito, a decisão de V. Ex<sup>e</sup> poderia invalidar a manifestação da Comissão de Educação desta Casa, mas, premido por um requerimento de urgência de que somos signatários, a decisão de V. Ex<sup>e</sup> seria submeter a matéria à decisão do Plenário no período ordinário de sessões.

Esqueçamos qualquer equívoco que possa ter ocorrido durante a convocação extraordinária. Mas, no período ordinário, a matéria é perfeitamente aceitável pela Mesa e discutível pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Se, por acaso, o requerimento não for acolhido, a matéria ficará em rito de tramitação normal e persistirá o problema levantado pelo Senador Jarbas Passarinho. Inclusive já há um recurso do próprio Senador João Calmon do parecer da Comissão de Educação para o Plenário.

Vamos pôr a votos o requerimento de urgência do nobre Senador Darcy Ribeiro e de mais 57 Srs. Senadores.

**O SR. Darcy Ribeiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — V. Ex<sup>e</sup> tem a palavra.

**O SR. DARCY RIBEIRO** (PDT — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devo uma explicação a esta Casa. Por que tomei a liberdade de pedir a urgência instantânea? Porque essa urgência não é urgentíssima. É instantânea. Por que pedi o mais forte remédio com que conta esta Casa para pôr um projeto em discussão? Pedi, Sr. Presidente, porque um projeto está em marcha na Câmara dos Deputados. É muito provável que seja votado antes do nosso. Não tenho nada contra a Câmara competir com o Senado. Mas há alguma coisa que me preocupa profundamente como educador: o projeto que está na Câmara congela a educação brasileira tal como ela está. Isso seria um desastre para o Brasil. Por isso tomei a iniciativa de tentar salvar, de tentar dar a esta Casa a iniciativa.

Estaremos de coração e mente abertos para receber as emendas que nos vêm da Câmara, mas teremos a oportunidade de pôr em discussão um projeto que em vez de consolidar

a educação desastrosa que temos no Brasil hoje, comece a dinamizá-la. Este projeto pode ser um orgulho do Senado, porque foi feito nesta Casa, com a assistência dos melhores assessores desta Casa, com a assistência também dos Senadores mais competentes nesta matéria.

A minha grande ambição é que esta Casa tomasse essa iniciativa. Por isso, Sr. Presidente, é que pedi o remédio forte.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sr. Presidente, peço verificação de votação, com o apoioamento dos Srs. Senadores Dirceu Carneiro, Esperidião Amin, Elcio Alvares, João França, Irapuan Costa Júnior, Alfredo Campos, Eva Blay, Luiz Alberto e Almir Gabriel.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O nobre Senador Jarbas Passarinho pede verificação de votação. Sendo regimental a solicitação, S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

(Procede-se à verificação de votação.)

**VOTARAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Carlos Patrocínio  
Chagas Rodrigues  
Darcy Ribeiro  
Elcio Alvares  
Lavoisier Maia  
Magno Bacelar  
Nabor Júnior  
Nelson Wedekin  
Pedro Simon  
Pedro Teixeira

**VOTARAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos  
Almir Gabriel  
Dirceu Carneiro  
Esperidião Amin  
Eva Blay  
Jarbas Passarinho  
João França  
José Fogaça  
José Richa  
Luiz Alberto

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram Sim 10 Srs. Senadores; e Não 10.

Total de votos: 20.

Não houve quorum; portanto, o requerimento fica prejudicado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, a Comissão Mista Permanente, incumbida de examinar e emitir Parecer sobre o Orçamento Anual, foi criada pelo art. 166, § 1º, da Constituição Federal:

“Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do Regimento Comum.

§ 1º Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I — examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II — examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.”

A apreciação, nos termos constitucionais, deve ser feita “na forma do regimento comum” (art. 166, *in fine*).

O Congresso Nacional aprovou a Resolução nº 1/91 — CN, que é parte integrante do Regimento Comum e que especificamente dispõe sobre a apreciação de matérias orçamentárias.

Por esta norma, ficou estabelecido que o mandato da Comissão teria a duração de uma sessão legislativa.

Dispõe os arts. 4º e 5º:

“Art. 4º Na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada Sessão Legislativa, a Mesa do Congresso Nacional fixará as representações dos Partidos ou Blocos Parlamentares na Comissão, observado, tanto quanto possível, o critério da proporcionalidade partidária.

Art. 5º Estabelecida a representação prevista no artigo anterior, os Líderes indicarão ao Presidente do Senado Federal, até o quinto dia útil do mês de março, os nomes que integrarão as respectivas bancadas na Comissão, como titulares e suplentes.”

A Constituição Federal, no art. 35 do Ato das Disposições Transitórias, § 2º, III, determinou:

“Art. 35

.....  
§ 2º

III — O projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.”

Pelo dispositivo, o exame do Orçamento deveria ser feito dentro da sessão legislativa, pela comissão indicada no seu início.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (nº 8.447, de 21 de julho de 1992), entretanto, previu a possibilidade de a hipótese não ocorrer e dispôs:

“Art. 55. Caso o projeto de lei orçamentária anual não seja encaminhado à sanção do Presidente da República até o início do exercício de 1993, a programação constante do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, relativa às despesas com custeio, incluídas as com pessoal e encargos sociais, com investimentos em execução no exercício de 1992 e com serviço da dívida, poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação atualizada, até que o projeto seja efetivamente encaminhado à sanção, na forma e nível de detalhamento estabelecidos nesta lei, inclusive em meio magnético de processamento eletrônico.” (grifos nossos.)

Já a Resolução nº 1/91 — CN, em seu art. 5º, § 2º, promulgada anteriormente à lei citada, contemplava a possibilidade de uma prorrogação do mandato da comissão, dispondo:

"Art. 5º Estabelecida a representação prevista no artigo anterior, os Líderes indicarão ao Presidente do Senado Federal, até o **quinto dia útil do mês de março**, os nomes que integrarão as respectivas bancadas na Comissão, como titulares e suplentes."

§ 2º O mandato da primeira comissão a ser instalada na forma desta Resolução terminará com a instalação da Comissão subsequente, na primeira quinzena do mês de março de 1992." (grifos nossos.)

Diante das normas, fica claro que a comissão deve ter a duração de uma sessão legislativa, desde que tenha terminado sua tarefa de examinar o orçamento anual.

Considerando a normalidade da ordem jurídico-administrativo-financeira nacional, seria de se esperar que o orçamento anual fosse votado até o fim da sessão legislativa.

No entanto, o Brasil viveu, no ano passado, momentos de absoluto ineditismo político-institucional: houve o **impeachment** de um Presidente da República e a posse de um Governo com nova orientação orçamentária.

Este fato, a que o Congresso Nacional respondeu com inigualável sensibilidade, determinou a ocorrência da hipótese prevista no art. 55 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o reexame do projeto de lei orçamentária de 1993.

Tendo em vista que todos os prazos estabelecidos pela Constituição Federal e pela Resolução nº 1/91 — CN já se acham esgotados, e não estando previsto o término do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, a Presidência, nos termos do art. 48, inciso 33, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 151 do Regimento Comum, não havendo objeção, concede o prazo de até 15 de março para que a comissão envie ao Plenário seu Parecer sobre o projeto e as emendas para votação imediata, observadas as demais disposições da Resolução nº 1/91 — CN, especialmente a do art. 19.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem V. Ex<sup>e</sup> a palavra.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de V. Ex<sup>e</sup> encerrar a sessão — desculpando-me por parecer impertinente, se for o caso, mas não é este o meu desejo —, insistiria com V. Ex<sup>e</sup> que a minha questão de ordem permanece de pé, porque cai agora a urgência. Mas aquilo que chamei de vício insanável de origem, que foi uma interpretação excessivamente elástica para uma observação, pela Comissão de Educação, de uma matéria que não estava prevista na convocatória — no caso da minha questão de ordem formulada e se V. Ex<sup>e</sup> a ela der provimento —, obriga evidentemente a que a matéria volte à Comissão. A Comissão tem que analisá-la dentro das normas correspondentes que regem a tramitação do processo legislativo.

Caso contrário, depois do famoso carnaval, traz-se aqui novamente a assinatura de 58 Srs. Senadores, pedindo outra vez a urgência urgentíssima, e corremos o risco, como disse a V. Ex<sup>e</sup>, de uma matéria da maior importância ser votada em meia hora, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — como o foi —, e em regime de urgência urgentíssima. Aliás, V. Ex<sup>e</sup> não chamou de urgência urgentíssima, usou um outro adjetivo que não me recordo agora.

Isso não teria cabimento. Essa matéria é de uma importância tamanha para a Educação brasileira. Ficaremos muito mal no Senado da República se fizermos isso apenas porque estamos competindo com a Câmara. Não tem sentido algum.

Então, eu insistiria perante V. Ex<sup>e</sup> que a minha questão de ordem não caiu. Caiu a urgência, mas não a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex<sup>e</sup> tem toda razão. Não há dúvida de que, tendo o requerimento caído por falta de quorum, para que a urgência volte a ser objeto de deliberação, terá de haver nova proposição, de acordo com a letra "b" ou "c" do art. 336 do Regimento Interno. A matéria voltou à tramitação normal. Nesse caso, sim, cabe a questão de ordem arguída por V. Ex<sup>e</sup>

Sem que isso signifique nenhuma desatenção ao entendimento do nobre Senador Mauro Benevides, a Presidência atende à questão de ordem levantada por V. Ex<sup>e</sup> e determinará o retorno do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de autoria dos nobres Senadores Darcy Ribeiro, Maurício Corrêa e Marco Maciel, à Comissão de Educação, para que aquele órgão técnico se debruce sobre o assunto e ratifique ou não o parecer que lá foi emitido.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Antes de encerrar a sessão, gostaria de consignar que, além da sessão de amanhã, haverá sessão nas próximas quinta e sexta-feiras, com a Ordem do Dia normal, para efeito, inclusive, de se cumprir o calendário de tramitação da proposta de emenda constitucional em curso.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 20, DE 1992 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1992 (nº 7.445/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revoga o Decreto-Lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 2 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 146, DE 1992 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1992 (nº 3.354/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão na Secretaria do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo — SP, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer)

— 3 —

OFÍCIO N° S/16, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c,  
do Regimento Interno)

Ofício n° S/16, de 1993, através do qual o Governo do  
Estado de Sergipe solicita a re-ratificação da Resolução n°

92, de 1992, que autoriza aquele Estado a emitir  
395.369.000.000 LFT/SE. (Dependendo de Parecer)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Está encer-  
rada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos)*

**MESA**

Presidente  
Humberto Lucena - PMDB - PB

1º Vice-Presidente  
Chagas Rodrigues - PSDB - PI

2º Vice-Presidente  
Levy Dias - PTB - MS

1º Secretário  
Júlio Campos - PFL - MT

2º Secretário  
Nabor Júnior - PMDB - AC

3º Secretário  
Júnia Marise - PRN - MG

4º Secretário  
Nelson Wedekin - PDT - SC

Suplentes de Secretário  
Lavoisier Maia - PDT - RN  
Lucídio Portella - PDS - PI  
Beni Veras - PSDB - CE  
Carlos Patrocínio - PFL - TO

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

**Líder**  
Pedro Simon

**LIDERANÇA DO PMDB**

**Líder**  
Mauro Benevides

**Vice-Líderes**  
Cid Sabóia de Carvalho  
Garibaldi Alves Filho  
José Fogaça  
Ronaldo Aragão  
Mansueto de Lavor

**LIDERANÇA DO PSDB**

**Líder**  
Mário Covas

**Vice-Líder**  
Jutahy Magalhães

**LIDERANÇA DO PFL**

**Líder**  
Marco Maciel

**Vice-Líderes**  
Elcio Álvares  
Odacir Soares

**LIDERANÇA DO PSB**

**Líder**  
José Paulo Bisol

**LIDERANÇA DO PTB**

**Líder**  
Louremberg Nunes Rocha

**Vice-Líderes**  
Valmir Campelo  
Jonas Pinheiro

**LIDERANÇA DO PDT**

**Líder**  
Magno Bacelar

**LIDERANÇA DO PRN**

**Líder**  
Ney Maranhão

**Vice-Líder**  
Áureo Melo

**LIDERANÇA DO PDS**

**Líder**  
Esperidião Amin

**LIDERANÇA DO PDC**

**Líder**  
Epitácio Cafeteira

**LIDERANÇA DO PT**

**Líder**  
Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E CIDADANIA \_ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

**Titulares**

PMDB

Amir Lando

Antônio Mariz

Cid Sabóia de Carvalho

José Fogaça

Mansueto de Lavor

Nelson Carneiro

Pedro Simon

Alfredo Campos

**Suplentes**

Wilson Martins

Aluizio Bezerra

César Dias

Garibaldi Alves Filho

Divaldo Surugay

Nabor Júnior

Ronaldo Aragão

João Calmon

Ronaldo Aragão  
Onofre Quinan

Pedro Simon  
Coutinho Jorge (\*)

PFL

João Rocha

Dario Pereira

Guilherme Palmeira

Álvaro Pacheco

Odacir Soares

Bello Parga

Hydekel Freitas

Meira Filho

Carlos Patrocínio

Lourival Baptista

Francisco Rollemberg

Elcio Álvares

PSDB

Almir Gabriel

Mário Covas

Beni Veras

Teotônio Vilela Filho

Jutahy Magalhães

Eva Blay

PTB

Marluce Pinto

Valmir Campelo

Vaga cedida p/ o PST (\*)

Luiz Alberto

Jonas Pinheiro

Levy Dias

PDT

Lavoisier Maia

Nelson Wedekin

Pedro Teixeira

Magno Bacelar

PRN

Ney Maranhão

Vago

Aureo Melo

Albano Franco

PDC

Epitácio Cafeteira

Amazonino Mendes

PDS

Lucídio Portella

João França

PSB + PT

Eduardo Suplicy

José Paulo Bisol

PST

Enéas Faria (\*)

**Secretário: Luiz Cláudio de Brito – Ramais 3515/16**

**Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.**

**Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões – Ramal 3652**

(\*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS \_ CAE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

**Titulares**

**Suplentes**

PMDB

(Vaga cedida para o PT)

Amir Lando

Aluizio Bezerra

Antônio Mariz

César Dias

Cid Sabóia de Carvalho

Mansueto de Lavor

Divaldo Surugay

Nabor Júnior

Wilson Martins

José Fogaça

João Calmon

Ronan Tito

Onofre Quinan

Ruy Bacelar

Pedro Simon

Ronaldo Aragão

Humberto Lucena

PFL

Guilherme Palmeira

Odacir Soares

Meira Filho

Bello Parga

Raimundo Lira

Júlio Campos

Henrique Almeida

Álvaro Pacheco

Dario Pereira

Elcio Álvares

João Rocha

Josaphat Marinho

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS \_ CAS**

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

**Titulares**

**Suplentes**

PMDB

Amir Lando

Alfredo Campos

Antônio Mariz

Flaviano Melo

César Dias

Irapuan Costa Júnior

Cid Sabóia de Carvalho

José Fogaça

Divaldo Surugay

Mansueto de Lavor

Garibaldi Alves Filho

Nabor Júnior

Wilson Martins

Nelson Carneiro

João Calmon

Ronan Tito

<b>PSDB</b> Mário Covas José Richa Beni Veras  <b>PTB</b> Affonso Camargo Valmir Campelo Levy Dias  <b>PDT</b> Nelson Wedekin Lavoisier Maia  <b>PRN</b> Júnia Marise Albano Franco  <b>PDC</b> Moisés Abrão  <b>PDS</b> Esperidião Amin  <b>PT</b> Eduardo Suplicy  <b>Secretário:</b> Dirceu Vieira M. Filho <b>Ramais:</b> 3515/3516/4354/3341. <b>Reuniões:</b> Terças-feiras, às 10 horas <b>Local:</b> Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344  (*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações	Fernando H. Cardoso (*) Almir Gabriel Chagas Rodrigues  Louremberg Nunes Rocha Jonas Pinheiro Marluce Pinto  Darcy Ribeiro Pedro Teixeira  Vago Ney Maranhão  Gerson Camata  Jarbas Passarinho	<b>PDS</b> Jarbas Passarinho  <b>PSB + PT</b> Vaga cedida para o PMDB (*)  <b>Secretário:</b> Paulo Roberto Almeida Campos <b>Ramais:</b> 3496 e 3497 <b>Reuniões:</b> Quintas-feiras, às 10 horas <b>Local:</b> Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546  (*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações	<b>Lucídio Portella</b>  <b>PSB + PT</b> Vago  <b>Secretário:</b> Paulo Roberto Almeida Campos <b>Ramais:</b> 3496 e 3497 <b>Reuniões:</b> Quintas-feiras, às 10 horas <b>Local:</b> Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546  (*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações		
<b>COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE</b> (19 Titulares e 19 Suplentes) <b>Presidente:</b> Irapuan Costa Júnior <b>Vice-Presidente:</b> Lourival Baptista		<b>COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI</b> (23 Titulares e 23 Suplentes) <b>Presidente:</b> Júlio Campos <b>Vice-Presidente:</b> Mário Covas			
<b>Titulares</b> <b>Suplentes</b>		<b>Titulares</b> <b>Suplentes</b>			
<b>PMDB</b> Aluizio Bezerra Irapuan Costa Júnior Nelson Carneiro Pedro Simon Ronaldo Aragão Ronan Tito Humberto Lucena (*)		<b>PMDB</b> Flaviano Melo Wilson Martins Irapuan Costa Júnior Nabor Júnior Onofre Quinan Divaldo Suruagy Ruy Bacelar Garibaldi Alves Filho			
<b>PFL</b> Marco Maciel Guilherme Palmeira Lourival Baptista Álvaro Pacheco		<b>PFL</b> Dario Pereira Henrique Almeida Lourival Baptista Júlio Campos Hydekel Freitas			
<b>PSDB</b> José Richa Chagas Rodrigues		<b>PSDB</b> Teotônio Vilela Filho Mário Covas Fernando H. Cardoso (*)			
<b>PTB</b> Jonas Pinheiro Marluce Pinto		<b>PTB</b> Marluce Pinto Louremberg N. Rocha			
<b>PDT</b> Pedro Teixeira		<b>PDT</b> Pedro Teixeira			
<b>PRN</b> Albano Franco		<b>PRN</b> Ney Maranhão			
<b>PDC</b> Moisés Abrão		<b>PDC</b> Gerson Camata			
<b>PDS</b> Epitácio Cafeteira		<b>PDS</b> João França			
<b>PSB + PT</b> Eduardo Suplicy		<b>PSB + PT</b> Lucídio Portella			
<b>PST</b> Enéas Faria (*)		<b>PST</b> José Paulo Bisol			
<b>Secretário:</b> Celso Antony Parente – Ramais 3515 e 3516 <b>Reuniões:</b> Terças-feiras, às 14 horas <b>Local:</b> Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286  (*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações		<b>Secretário:</b> Celso Antony Parente – Ramais 3515 e 3516 <b>Reuniões:</b> Terças-feiras, às 14 horas <b>Local:</b> Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286  (*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações			

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Louremberg Nunes Rocha

Vice-Presidente: Couinho Jorge

**Titulares****Suplentes****PMDB**

Alfredo Campos  
Juvêncio Dias  
Flaviano Melo  
Garibaldi Alves Filho  
João Calmon  
José Fogaca  
Mansueto de Lavor  
Humberto Lucena  
Amir Lando

**PFL**

Josaphat Marinho  
João Rocha  
Meira Filho  
Álvaro Pacheco  
Júlio Campos  
Bello Parga

**PSDB**

Almir Gabriel  
Teotônio Vilela Filho  
Eva Blay

Aluizio Bezerra  
Cid Sabóia de Carvalho  
Irapuan Costa Júnior  
Nelson Carneiro  
Wilson Martins  
Ronaldo Aragão  
Ronan Tito  
Ruy Bacalar  
Vago

Dario Pereira  
Odacir Soares  
Francisco Rolemberg  
Guilherme Palmeira  
Carlos Patrocínio  
Henrique Almeida

Mário Covas  
Beni Veras  
José Richa

**PTB**

Louremberg Nunes Rocha  
Jonas Pinheiro  
Levy Dias

Luiz Alberto  
Marluce Pinto  
Vaga cedida p/ o PST (\*)

**PDT**

Darcy Ribeiro  
Lavoisier Maia

Pedro Teixeira  
Nelson Wedekin

**PRN**

Áureo Mello  
Júnia Marise

Ney Maranhão  
Albano Franco

**PDC**

Amazonino Mendes

Gerson Camata

**PDS**

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

**PST**

Enéas Faria(\*)

Secretária: Mônica Aguiar Inocente –  
Ramais 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121  
(\*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas  
alterações

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

**SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)**

**SEÇÃO II (Senado Federal)**

**Seção de Remessas Postais \_ 311-3728**

**Seção de Cobrança \_ 311-3803**

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil \_ Agência 0452-9 \_ CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**Praça dos Três Poderes - Brasília - DF  
CEP: 70160-900**

**Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728  
na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações \_  
Coordenação de Atendimento ao Usuário.**